Diário Oficial de Bauru

ANO XXI - Edição 2.691 www.bauru.sp.gov.br SÁBADO, 11 DE JUNHO DE 2.016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito

Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 13.090, DE 08 DE JUNHO DE 2.016

P. 47.461/15 – Ap. 14.551/98 (capa) Substitui membros do Serviço Administrativo do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Bauru, designados através do Decreto Municipal nº 12.529, de 23 de julho de 2.014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam designados para o Serviço Administrativo do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Bauru, como 1º Tesoureiro, o 1º Tenente PM VICTOR FELIX TOZI BOMFIM e como membro 2º Tesoureiro, o 1º Tenente PM EDUARDO DE SOUZA COSTA, em substituição aos designados pelo Decreto Municipal nº 12.529, de 23 de julho de 2.014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 08 de junho de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 46/16

P. 44.497/12 ap. 39.920/12 (capa) Prorroga o prazo contido no artigo 3º da Lei Municipal nº 6.510, de 25 de abril de 2.014 que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno à empresa REFRICLÍNICA BAURU LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O prazo para conclusão das obras previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 6.510, de 25 de abril de 2.014, que autorizou o Poder Executivo a destinar uma área de terreno à empresa Refriclínica Bauru Ltda em regime de Concessão de Direito Real de Uso para a construção e instalação da sede da empresa de prestação de serviços, fabricação e instalação de aparelhos de ar condicionado fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia 01 de maio de 2.016.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

08, junho, 16

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o projeto de lei que visa a prorrogação do prazo de término das obras previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 6.510, de 25 de abril de 2.014.

A Lei Municipal nº 6.510, de 25 de abril de 2.014, autorizou o Executivo a destinar uma área de terreno à empresa Refriclínica Bauru Ltda em regime de Concessão de Direito Real de Uso, para a construção e instalação da sede da empresa de prestação de serviços, fabricação e instalação de aparelhos de ar condicionado.

A empresa já havia solicitado e lhe foi concedida através da Lei Municipal nº 6.615, de 12 de dezembro de 2.014 a prorrogação do prazo para início das obras.

Com o atraso no início das obras combinado com a crise econômica pela qual passa o país e o período chuvoso do início do ano, as obras tiveram o andamento prejudicado, motivo pelo qual a empresa não conseguiu cumprir o prazo estipulado para seu término.

O CADEM em ata da reunião realizada aos 28 de abril do corrente ano, não se opôs a solicitação da empresa para prorrogação do prazo para a conclusão das obras.

Como a Lei de Concessão foi publicada em 01 de maio de 2.014 e o vencimento do prazo que ora se pretende prorrogar se deu 24 (vinte e quatro) meses depois, temos que a contagem do novo prazo deve ser iniciada em 01 de maio de 2.016.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 47/16

*P. 68.844/14 Prorroga o prazo contido no art. 3º da Lei Municipal nº 6.376, de 21 de junho de 2.013, que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno à empresa **FITTYCOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS ESPECIAIS LTDA** em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º O prazo para conclusão das obras previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 6.376, de 21 de junho de 2.013, que autorizou o Poder Executivo a destinar uma área de terreno à empresa Fittycor Indústria e Comércio de Tintas Especiais LTDA em regime de Concessão de Direito Real de Uso para a instalação de uma indústria de tintas para pautação de cadernos fica prorrogado, por 24 (vinte e quatro) meses a partir do dia 29 de junho de 2.014.

Parágrafo único. As obras previstas no projeto original foram concluídas, contudo, não atingiram os 40% (quarenta por cento) de área construída exigido pelo Anexo I da Lei Municipal 5.198, de 22 de outubro de 2.004, o que deve ser cumprido até 29 de junho de 2.017, sob pena de ser retomada a área com as benfeitorias nela introduzidas sem que direito a indenização.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

08, junho, 16

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o Projeto de Lei que visa a prorrogação do prazo de término das obras previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 6.376, de 21 de junho de 2.013.

A Lei Municipal nº 6.376, de 21 de junho de 2.013 autorizou o Executivo a destinar uma área de terreno à empresa Fittycor Indústria e Comércio de Tintas Especiais LTDA em regime de Concessão de Direito Real de Uso para a instalação de uma indústria de tintas para pautação de cadernos.

A empresa, na época da concessão, apresentou o projeto de construção e por um

lapso não foi observado que o mesmo não atingia os 40% (quarenta por cento) de área construída previsto no Anexo I da Lei Municipal 5.198, de 22 de outubro de 2.004.

Executado o projeto inicial e detectado o equívoco, concedeu-se mais um prazo para que a empresa complemente as obras, dando cumprimento às exigências legais.

Assim, o prazo de conclusão expirou 24 (vinte e quatro) meses após a publicação da Lei de Concessão, ou seja, 29 de junho de 2.015 e o CADEM em reunião realizada aos 29 de fevereiro de 2.016 concluiu pela concessão de 12 (doze) meses para a elaboração, aprovação e execução de projeto complementar.

Dessa forma, prorrogando o prazo para conclusão das obras previsto na Lei originária, temos que a empresa Concessionária deverá complementar o projeto até o dia 29 de junho de 2.017, sob pena de lhe ser retomada a área concedida com as benfeitorias nela introduzidas sem direito a indenização.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosa saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 771910/2012/ME/CAIXA - E-DOC Nº 38.093/16 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADO:** UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO ME, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - **OBJETO:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar item nº 16 da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Repasse nº 771910/2012/ME/CAIXA, de 26/11/2012, realizado segundo os termos do Programa ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS – PM BAURU/2012 do ME , que passa a ter a seguinte redação: *"**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA** – 16 - A vigência desse contrato de repasse iniciar-se-à na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 20 de junho de 2.017, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado."*. - **ASSINATURA**: 06/05/16.

Corregedoria Geral Administrativa

Maurilio Silvestre Junior

Corregedor Geral

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PEDIDO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 48.866/15**, em que figura a servidora **Geize Aparecida Limão Ribeiro,** RG 33.807.703-0, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde: **INDEFIRO O PRESENTE RECURSO ADMINISTRATIVO** e mantenho em todo o seu teor a decisão proferida. Advogado: Dr. João Guilherme Claro, OAB/SP 196.474. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Luiz Célio Bucceroni

Secretário

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BAURU – CIPAR

EDITAL 01/2016

A **Comissão Eleitoral do CIPAR,** nomeados através da Portaria ADM nº 503/2016, publicada na edição n° 2677 do Diário Oficial do Município de Bauru, em 07 de maio de 2015, nos termos do Decreto Municipal nº 11.405, de 25 de novembro de 2010 e Decreto Municipal nº 13.022, de 07 de março de 2016, e constituída por **David José Françoso**, Presidente, **Daniela Teixeira Viudes**, Membro e **Rodrigo de Paula Carvalho**, Membro, torna pública a abertura das inscrições para candidatos com vista às eleições dos membros e suplentes da Secretaria de Administração, que comporão o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração – CIPAR, estabelecendo também as respectivas normas gerais regulamentares.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP, nos dias e horários abaixo:

- **04 a 08 de julho de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h;**
- **11 a 15 de julho de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h;**
- **18 a 22 de julho de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h;**
- **25 a 29 de julho de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h.**

1.3. No caso de inscrição por procuração deverão ser apresentados: instrumento de mandato com firma reconhecida; cópia legível e autenticada do documento de identidade do procurador. Será exigida uma procuração por candidato, sendo que a mesma ficará anexada ao requerimento de inscrição.

1.4. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição, bem como, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, arcando o candidato com as consequências de eventuais informações incorretas ou ilícitas.

2 – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Pertencer ao quadro de servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos, da Secretaria Municipal da Administração.

2.2. Contar com tempo mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício na Secretaria Municipal da Administração.

2.3. Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 05 (cinco) anos, sendo garantida a observância do disposto no parágrafo único do Art. 39 da Lei Municipal n.º 3781/1994.

3 – PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR

3.1. Requerimento em duas vias, devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I do presente edital.

3.2. Cópia da Cédula de Identidade (R.G).

3.3. Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F).

3.4. Certidão emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal, que comprove:

1. O tempo de serviço público efetivo na Secretaria Municipal da Administração;
- Que não foi punido administrativamente nos últimos 5 (cinco) anos.

4 – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem as condições legais exigidas, neste edital e na legislação específica.

4.2. As inscrições deferidas e as indeferidas, constando o motivo do indeferimento, serão publicadas no Diário Oficial.

4.3. Sobre as inscrições indeferidas caberá recurso, que poderá ser impetrado, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, a ser protocolizado na Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP, a contar da data da publicação mencionada no item 4.2.

4.4. Os resultados dos recursos impetrados serão publicados no Diário Oficial do Município.

5 – DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1. A impugnação das candidaturas poderá ser solicitada por qualquer munícipe ou servidor público municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, e ser protocolizada Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP, a contar da data da publicação mencionada no item 4.2, e deverá ser analisada pela Comissão Eleitoral do CIPAR, devendo a decisão ser publicada no Diário Oficial do Município.

5.2. Sanadas as irregularidades, se houverem, a Comissão de Eleição fará publicar, no Diário Oficial do Município, a relação oficial dos inscritos que será submetida à eleição.

6 – DA ELEIÇÃO

6.1. A eleição será direta e secreta, usando-se o modelo de cédula única para o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração – CIPAR, onde aparecerão pela ordem de inscrição, o número do candidato e seu nome completo.

6.2. O servidor eleitor, no ato da votação deverá apresentar um documento oficial ou holerite, não sendo permitido o voto por procuração.

6.2.1. O servidor eleitor votará somente em um candidato, considerando-se nulo o voto em mais de um candidato.

6.3. Somente poderão votar os servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos da Secretaria Municipal da Administração.

6.4. O processo eleitoral deverá contar com a participação obrigatória da maioria simples de servidores com direito a voto.

6.4.1. Caso não haja quórum mínimo de eleitores e/ou candidatos, fica facultado ao Secretário Municipal da Administração a escolha dos servidores representantes, a ser ratificada pelo Prefeito Municipal.

6.5. A Comissão de Eleição fará publicar, oportunamente, o planejamento do processo de votação.

6.6. Nos termos da legislação eleitoral, é facultado aos candidatos indicar 1 (um) fiscal, para acompanhamento dos trabalhos, correndo as suas expensas, os custos deste, tais como: alimentação, transporte e outros.

6.7. Serão considerados eleitos, como titulares, os 02 (dois) candidatos mais votados, ficando as respectivas suplências para os 3º e 4º colocados.

6.7.1. O mandato dos membros do CIPAR será de 02 (dois) anos.

6.8. Havendo empate entre os concorrentes será considerado eleito o candidato que tiver maior tempo de serviço público municipal.

6.9. Não será permitido aos candidatos:

6.9.1. O assédio aos eleitores, nem a propaganda pessoal, denominada de boca-de-urna.

6.9.2. Ceder ou usar, em benefício de sua campanha, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

6.9.3. Usar materiais ou serviços, em benefício de sua campanha, custeados pelos governos ou casas legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram.

6.9.4. Usar os serviços de servidores municipais, para a eleição e em benefício de sua campanha, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado.

6.9.5. Produzir propaganda eleitoral que venha a caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa ou candidato, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública, como também, que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.

6.10. É permitida, nos dias da eleição, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches e adesivos.

6.10.1. São vedados, nos dias do pleito, até o término do horário das votações, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado e os instrumentos de propaganda referidos no *caput*, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
6.11. No recinto dos locais de votação é proibido aos mesários e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidatos.
6.12. Aos fiscais, nos trabalhos de votação, só é permitido que, de seus crachás, constem o nome do candidato a que sirvam, vedada a padronização do vestuário.
6.13. Os atos que contrariarem os itens de 6.9 a 6.12, serão passíveis de análise e sanções à cargo da Comissão Eleitoral do CIPAR, podendo ser penalizados com a desclassificação do candidato infrator, resguardando-se o devido processo legal.
6.14. A Comissão Eleitoral fará publicar, oportunamente, a data e local da apuração da eleição.

7 – DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO – DECRETO 11.686/2011
7.1. Compete ao Conselho fiscalizar, controlar, propor modificações ou regulamentos, procedimentos e o desenvolvimento da política de pessoal das Secretarias Municipais e dos órgãos da Administração Direta, exceto da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Educação.
7.2. Tendo em vista seu caráter representativo, poderá servir como um fórum de discussões, mantendo ainda intercâmbio com associações e outros órgãos governamentais e não governamentais, no sentido de promover, incentivar e sugerir a realização de eventos ligados à administração e ao desenvolvimento de pessoal.
7.3. O Conselho poderá requerer dos conselhos, comissões, órgãos da Administração Direta e das Secretarias Municipais o envio de pareceres, de documentos, de especialistas e demais informações necessárias para o desempenho de suas funções e para atender as suas atribuições.
7.4. O Conselho poderá solicitar a colaboração e a contratação de especialistas ou técnicos em administração pública, necessários para o desenvolvimento de projetos específicos ou para emitir pareceres técnicos sobre matérias de interesse da Administração Municipal.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Os atos relativos ao Processo Eleitoral serão publicados no Diário Oficial do Município.
8.2. A Comissão Eleitoral do CIPAR poderá adotar, além da prevista no item anterior, outras formas de divulgação.
8.3. Eventual impugnação do presente edital poderá ser interposta no prazo de 02 dias úteis, a contar da publicação do mesmo, na Secretaria da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP.
Bauru, 06 de junho de 2016.

David José Françoso
Presidente

Daniela Teixeira Viudes
Membro

Rodrigo de Paula Carvalho
Membro

ANEXO I
MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BAURU – CIPAR 2016

Requerimento de inscrição/Número do candidato:_____.
(preenchido pela comissão)
_____, portador do RG:
_____,emitido pela _____, inscrito no CPF,
sob nº_____venho requerer à Comissão Eleitoral o
deferimento da inscrição para concorrer à eleição do CIPAR, conforme
dados abaixo e relação de documentos anexados.

Informações do candidato:
Nome completo: _____.
Matrícula: _____.RG:_____CPF:_____.
Estado civil:_____. Sexo: ( )Masculino ( ) Feminino
Endereço: _____. Nº _____.
Bairro: _____. Complemento:_____.
Telefones: Res _____ Com_____ Cel_____.

Documentos anexados:
1. Cópia da Cédula de Identidade (R.G);
2. Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
3. Certidão emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal, com comprovações do tempo de serviço público efetivo na Secretaria da Administração, e que não foi punido administrativamente nos últimos 5(cinco) anos.

DECLARO ainda, estar ciente das exigências e condições que constam no Edital.
Nestes Termos,
P. Deferimento.
Bauru,_____ de _____de 2016.
_____
(assinatura do requerente ou procurador)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

TRANSFERÊNCIAS: A partir de 01/06/2016, portaria nº 677/2016, transfere, a pedido, o servidor **DIEGO PHELIPE MARTINS**, matrícula nº 32.470, RG nº 36.680.785-7, Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Agente de Administração, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças para a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, conforme protocolo/e-doc nº 35.788/2016.

A partir de 28/04/2016, portaria nº 678/2016, transfere, a pedido, o servidor **ROBERTO ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 24.495, RG nº 14.424.719, Auxiliar em Construção Civil / Infraestrutura – Servente de Pedreiro, da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 24.608/2016.

CESSÃO: Portaria nº 679/2016, concede cessão ao servidor **ANTONIO ZANOTTO FILHO**, matrícula nº 32.612, RG nº 16.436.330-0, Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Fiscal de Posturas Municipais, para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Bauru, com prejuízo de seus vencimentos, no período de 13/06/2016 a 31/12/2016, conforme processo nº 31.148/2016.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 0670/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2691,** a PORTARIA N.º **0391/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **ALINE BERTO**, portador (a) do RG n.º **477477574**, classificação **219** lugar, no cargo efetivo de "**AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE",** DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 0671/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2691,** a PORTARIA N.º **0492/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **LUIS SILVESTRE DE GODOY PERES**, portador (a) do RG n.º **161554477**, classificação **9** lugar, no cargo efetivo de "**AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA",** DECURSO DE PRAZO.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos **(ORIGINAIS)** relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0672/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2691** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **CATARINA SATIE YOSHIURA** portador do RG **112261851**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **239** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº 04/2012 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 13/06/2016 ÀS 08h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0673/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2691** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **RENATO ERNESTO BARBOSA** portador do RG **22023646x**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **16** lugar, no concurso público para **AGENTE EM MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, edital nº 03/2014 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 13/06/2016 ÀS 09h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0674/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2691** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **GABRIELA BIANCHI PARISE** portador do RG **345977956**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **01** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, edital nº 02/2016-SMS para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 13/06/2016 ÀS 10h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0675/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2691** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ANA LUCIA SANCHES BAZAN** portador do RG **255462827**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **24** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL**, edital nº 07/2015 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 13/06/2016 ÀS 11h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0676/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2691** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **AMANDA AKEMI HIMENO ONOHARA FALCÃO** portador do RG **420084216**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **163** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº 23/2012 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 13/06/2016 ÀS 13h.

ANEXO I (ORIGINAIS)
1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2014);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
8. PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF
(http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp)

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª FASE - PROVA OBJETIVA PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FASE - PROVA PRÁTICA E 3ª FASE - ENTREGA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados na 1ª FASE - PROVA OBJETIVA do Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**, para a realização da 2ª FASE - PROVA PRÁTICA E 3ª FASE - ENTREGA DE TÍTULOS, nos termos do Edital 07/2016, de acordo com as seguintes orientações:

01. A PROVA PRÁTICA E ENTREGA DE TÍTULOS SERÃO REALIZADAS EM 17/06/2016 (SEXTA-FEIRA), NA FATEC (Faculdade de Tecnologia de Bauru), LOCALIZADA NA RUA MANOEL BENTO CRUZ Nº 3-30, CENTRO, CONFORME HORÁRIOS ABAIXO INDICADOS:

17/06/2016 (SEXTA-FEIRA) às 08:00
PRÉDIO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
SALA 3

INSCRIÇÃO	NOME
0016700161	ADOLFO PIZARRO DE SOUZA
0016700203	ALEJANDRO BOIDI RICO
0016700143	ALEX ANDRÉ PEREIRA
0016700040	ANDRÉ ALBERTO TAFFARELLO
0016700092	ANDRÉ LUIS LOBREGATE DE SOUZA
0016700184	ANDRÉ LUIS PELISOLI
0016700179	ANDRE LUIZ PEREIRA PINTO
0016700183	BIANCA ORTEGA BERTONI
0016700024	BRENO VICENTE MAZIEIRO
0016700032	BRUNO PASQUARELLI MACEDO
0016700186	CAMILA DE DEUS OLIVEIRA
0016700063	CARLOS ROBERTO CORREA JUNIOR
0016700199	CHARLES HENRIQUE FRUTUOSO
0016700195	CHARLIE ANDREI DOS SANTOS
0016700124	CLÁUDIA FUKUMOTO UEHARA
0016700043	CRISTOPHER BELANCIERI
0016700231	DANIEL FRANCO DOS REIS ALVES
0016700031	DANIEL SOLANA DE MORAES
0016700005	DANIELLE DOMENEGHETTI CREPALDI

PRÉDIO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
SALA 5

INSCRIÇÃO	NOME
0016700055	DEBORA BARBOSA AIRES
0016700001	DHYEGO PALÁCIOS BONIFÁCIO
0016700042	DIEGO ORTEGA PEREIRA
0016700033	EDSON LUIS ISHIARA
0016700192	EDUARDO MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
0016700218	ELIEL ROSA FILHO
0016700091	FELIPE MELLO FREITAS SILVA
0016700165	FERNANDA GAZZOLLI VELLA
0016700125	FREDERICO CARNEIRO LESSA
0016700196	GABRIEL ELIAS TAVARES
0016700118	GEÓRGIA ACOSTA
0016700115	GUILHERME SCARAMUSSA DE OLIVEIRA
0016700104	JULIANA CARVALHO MUCHERONI
0016700185	KARINA KIYOMI KAWAI

17/06/2016 (SEXTA-FEIRA) às 10:00
PRÉDIO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
SALA 3

INSCRIÇÃO	NOME
0016700029	KATIA VELOSO SILVA
0016700224	KAUÊ DE MACEDO ANTIQUEIRA
0016700070	LEANDRO PASQUARELLI MACEDO
0016700200	LEANDRO PERES GONÇALVES
0016700039	LEONARDO CESAR BARDUZZI
0016700177	LUAN MARTINS DE ARAUJO SILVA
0016700144	LUIS OTÁVIO NEVES GREJO
0016700182	LUIZ HENRIQUE GAIÃO XAVIER
0016700175	LUKAS RIEHL FIGUEIREDO
0016700045	MAICON ANDRE VIEIRA CARVALHO
0016700232	PAULO ROBERTO LOPES DE SOUZA
0016700052	RAFAEL MARCIANO RUBIN
0016700151	RAFAEL SILAS THOMAZ
0016700096	RAFAEL VINICIUS DE ALMEIDA MAGALHÃES
0016700210	RAONI GHIOTTO
0016700015	RENAN CALDEIRA MENECHELLI
0016700180	RENAN SANCHES SARAIVA DOS SANTOS
0016700176	RENATA LEME NAHUM

PRÉDIO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
SALA 5

INSCRIÇÃO	NOME
0016700136	RICARDO AUGUSTO CARNEIRO
0016700181	RODOLFO SANCHES SARAIVA DOS SANTOS
0016700071	RODRIGO HEBERT CRISTOVÃO MELLO
0016700132	RONALDO ZAMBELLO
0016700209	SIMONE DE OLIVEIRA RODRIGUES
0016700123	TADEU LANÇA DE ARAUJO
0016700219	TATIANA BASSETO HIRATA
0016700007	THÁYRA PEDROSO
0016700207	THIAGO DA SILVA PINTO
0016700109	THIAGO RAMOS CRUZ
0016700135	THIAGO STARCK PEREIRA
0016700221	TIAGO JOSE DA SILVA NETO
0016700206	VICTOR DE ASSIS RODRIGUES
0016700114	WASHINGTON MOISÉS RODRIGUES

02. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta)** minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.
03. Nesta mesma data, local e horário deverão apresentar o(S) TÍTULOS, caso o tenham ,com as cópias e/ou originais dos mesmos conforme itens de 30 a 44.
04. Somente será admitido ao local de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
05. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.
06. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
07. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
08. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
09. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
10. A Prova Prática terá duração de até 1h (uma hora).
11. Conforme preconizado pelo **Edital nº 07/2016, a 2ª FASE - PROVA PRÁTICA**, buscará aferir a habilidade do candidato na prática de **análise e desenvolvimento de sistemas e conhecimentos de computação, construção de algorítimo e configuração de computadores em rede**, **valendo 50 (cinquenta) pontos em caráter eliminatório e classificatório**, na qual o candidato deverá obter no mínimo 60% de acerto, ou seja, 30,0 (trinta pontos).
12. A prova constará de 4 tarefas de resolução, que comprove que o candidato esta apto a desenvolver um sistema desde sua concepção até a implementação em um computador, sendo que as três primeiras valem até 10 pontos cada e a quarta vale até 20 pontos.
13. Os **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** serão disponibilizados no dia 21/06/2016 no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br , bem como publicados no Diário Oficial.
14. Após o término da Prova Prática o candidato levará uma cópia impressa e assinada da resolução dos exercícios . Caso não execute a Prova deverá assinar um termo constando tais informações.
15. A execução dos exercícios da **2ª FASE - PROVA PRÁTICA** não poderá ser repetida após transcorrido 1 (uma) hora de Prova, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.
16. Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, os candidatos estarão declarando ciência das orientações recebidas antes de iniciar a prova.
17. O candidato, ao adentrar o local em que será aplicada a Prova Prática, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.
17.1. Serão lacrados separadamente os documentos destinados para análise de Títulos. O lacre será rompido dentro da sala destinada para este fim.
17.2. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
17.3. Após o início da Prova Prática não será permitido o rompimento do lacre.
17.4. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau (exceto óculos escuros), **caneta esferográfica**, documento de identificação
18. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a

realização da prova:
18.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
18.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
18.3. Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
19. Após finalizar a **PROVA PRÁTICA** os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair e retirar-se do local no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências.
20. No dia designado para realização da Prova Prática , não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
19. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.
20. A bateria do celular ou de outro equipamento eletrônico deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.
21. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Prática, o candidato será automaticamente excluído do certame.
22. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
23.Será disponibilizado um computador de uso individual para realização da Prova Pratica
24. O candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal, devendo este acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
25. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto as tarefas aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
28. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Prática implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.
29. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo, portanto, a possibilidade de segunda chamada de Prova Prática.
30. A 3ª Fase- **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues **no dia da realização da Prova Pratica**, **imediatamente** após o término da mesma, em sala designada pela coordenação do concurso.
31. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;
32. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Prática;
33. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.
34. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos nas **Provas Objetiva e Prática.**
35. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 112/2016.**
36. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;
37. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;
38. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;
39. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no **item 1** desta convocação;
40. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no capítulo IX do edital 10/2016 e também especificados no quadro a seguir:

Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	5,0 pontos	5,0 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área correlata ao concurso , devidamente registrado no órgão competente (MEC).	3.0 pontos	3,0 pontos
Especialização	Declaração , Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização - *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 horas-aula, na área correlata ao concurso , devidamente registrado no órgão competente (MEC).	2,0 pontos	2,0 pontos

41. Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro acima.
42. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;
43. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados;
44. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.
45. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) convocação para a realização da prova prática e entrega dos títulos (07/06/2016), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

Bauru, 07 de junho de 2016.
A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª FASE - PROVA OBJETIVA PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FASE - PROVA PRÁTICA E 3ª FASE - ENTREGA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados na 1ª FASE - PROVA OBJETIVA do Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, para a realização da 2ª FASE - PROVA PRÁTICA E 3ª FASE - ENTREGA DE TÍTULOS, nos termos do Edital 10/2016, de acordo com as seguintes orientações:
01. A PROVA PRÁTICA E ENTREGA DE TÍTULOS SERÃO REALIZADAS EM 16/06/2016 (QUINTA-FEIRA), NA FATEC (Faculdade de Tecnologia de Bauru), LOCALIZADA NA RUA MANOEL BENTO CRUZ Nº 3-30, CENTRO, CONFORME HORÁRIOS ABAIXO INDICADOS:
16/06/2016 (QUINTA-FEIRA) às 08:00
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
SALA 3

INSCRIÇÃO	NOME
0017100099	ANDRÉ JÚNIOR ROMANI
0017100087	BIANCA ORTEGA BERTONI
0017100018	BRUNO PASQUARELLI MACEDO
0017100090	BRUNO ROBERTO YAMADA DOS SANTOS
0017100016	CESAR GERALDI LOPES FILHO
0017100002	DANIELE ISTILE SIMEÃO MACHADO
0017100031	DEBORA BARBOSA AIRES
0017100001	DHYEGO PALÁCIOS BONIFÁCIO
0017100022	DIEGO ORTEGA PEREIRA
0017100101	EVERTON SIMOES DA MOTTA
0017100057	GABRIEL SALLES ROUSSEAU GUEDES
0017100043	JOSE LUCAS MIRANDA PEREIRA
0017100055	JULIANA CARVALHO MUCHERONI
0017100100	KAUÊ DE MACEDO ANTIQUEIRA
0017100040	LUCAS RODRIGUES ALVES DA SILVA
0017100068	LUIS OTÁVIO NEVES GREJO
0017100025	MAICON ANDRE VIEIRA CARVALHO

16/06/2016 (QUINTA-FEIRA) às 08:00
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
SALA 5

INSCRIÇÃO	NOME
0017100007	MÁRCIO LUIS DIAS DOS SANTOS
0017100014	MARIA LUÍZA SANTINHO LIMA MONTEIRO
0017100020	NARDY LENIS EUGENIO
0017100085	NATHALIA QUEIROZ ASCENÇÃO
0017100086	PAULO FRANCISCO FERNANDES MUCHERONI
0017100073	RAFAEL SILAS THOMAZ
0017100010	RENAN CALDEIRA MENECHELLI
0017100053	RENATA LEME NAHUM
0017100097	ROSANA LAURA DE LAUS BRAZ
0017100004	THÁYRA PEDROSO
0017100065	VINICIUS SIQUEIRA
0017100013	WILLIAM FAULKNER SMITH

02. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta)** minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.
03. Nesta mesma data, local e horário deverão apresentar o(S) TÍTULOS, caso o tenham,com as cópias e/ou originais dos mesmos conforme itens de 30 a 44.
04. Somente será admitido ao local de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
05. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.
06. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
07. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
08. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
09. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
10. A Prova Prática terá duração de até 1h (uma hora).
11. Conforme preconizado pelo **Edital nº 10/2016, a 2ª FASE - PROVA PRÁTICA**, buscará aferir a habilidade do candidato na prática de análise e programação, conhecimentos de computação, construção de algorítmos e configuração de computadores e redes, **valendo 50 (cinquenta) pontos em caráter eliminatório e classificatório**, na qual o candidato deverá obter no mínimo 60% de acerto, ou seja, 30,0 (trinta pontos).
12. A prova constará de 3 exercícios de resolução sendo que os dois primeiros valem até 20 pontos cada e o terceiro vale até 10 pontos.
13. Os **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** serão disponibilizados no dia 18/06/2016 no endereço eletrônico:

www.bauru.sp.gov.br , bem como publicados no Diário Oficial.
14. Após o término da Prova Prática o candidato levará uma cópia impressa e assinada da resolução dos exercícios 1 e 2. Caso não execute a Prova deverá assinar um termo constando tais informações.
15. A execução dos exercícios da **2ª FASE - PROVA PRÁTICA** não poderá ser repetida após transcorrido 1 (uma) hora de Prova, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.
16. Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, os candidatos estarão declarando ciência das orientações recebidas antes de iniciar a prova.
17. O candidato, ao adentrar o local em que será aplicada a Prova Prática, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.
17.1. Serão lacrados separadamente os documentos destinados para análise de Títulos. O lacre será rompido dentro da sala destinada para este fim.
17.2. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
17.3. Após o início da Prova Prática não será permitido o rompimento do lacre.
17.4. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau (exceto óculos escuros), **caneta esferográfica**, documento de identificação).
18. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
18.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
18.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
18.3. Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
19. Após finalizar a **PROVA PRÁTICA** os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair e retirar-se do local no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências.
20. No dia designado para realização da Prova Prática , não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
19. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.
20. A bateria do celular ou de outro equipamento eletrônico deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.
21. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Prática, o candidato será automaticamente excluído do certame.
22. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
23.Será disponibilizado um computador de uso individual para realização da Prova Prática.
24. O candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal, devendo este acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
25. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto aos exercícios aplicados, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
28. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Prática implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.
29. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo, portanto, a possibilidade de segunda chamada de Prova Prática.
30. A 3ª Fase- **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues **no dia da realização da Prova Prática**, **imediatamente** após o término da mesma, em sala designada pela coordenação do concurso.
31. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;
32. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Prática;
33. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.
34. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos nas **Provas Objetiva e Prática.**
35. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 115/2016.**
36. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;
37. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;
38. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;
39. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no **item 1** desta convocação;
40. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no capítulo IX do edital 10/2016 e também especificados no quadro a seguir:

Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	5,0 pontos	5,0 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	3.0 pontos	3,0 pontos
Especialização	Declaração , Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização - *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 horas-aula, na área correlata ao concurso , devidamente registrado no órgão competente (MEC).	2,0 pontos	2,0 pontos

41. Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro acima.
42. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;
43. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados;
44. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.
45. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) convocação para a realização da prova prática e entrega dos títulos (07/06/2016), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

Bauru, 07 de junho de 2016.
A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª FASE - PROVA OBJETIVA PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FASE - PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – TRATORISTA

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados na 1ª FASE - PROVA OBJETIVA do Concurso Público para o Cargo Efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – TRATORISTA**, para a realização da 2ª FASE - PROVA PRÁTICA, nos termos do Edital 14/2016, de acordo com as seguintes orientações:
01. A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA NO DIA 19/06/2015 (DOMINGO), no RECINTO MELLO MORAES, localizado na AV. COMENDADOR JOSÉ DA SILVA MARTHA, 5868, BAURU - SP CONFORME HORÁRIOS ABAIXO INDICADOS:
19/06/2016 (DOMINGO) às 08:00

INSCRIÇÃO	NOME
0017500003	AMINADABE PEREIRA TRINDADE
0017500051	APARECIDO MORAES
0017500058	BENEDITO CANDIDO PIRES
0017500056	CLAYTON FRANCISCO TEIXEIRA
0017500039	DAVI ALVES PEREIRA
0017500007	DAVI ELISIÁRIO DA SILVA MELO
0017500067	DOUGLAS PROCOPIO DA SILVA
0017500089	EDSON MURQUE DA SILVA

19/06/2016 (DOMINGO) às 09:00

INSCRIÇÃO	NOME
0017500111	FABIANO CARNEIRO
0017500002	FABIO HENRIQUE HERNANDES
0017500093	GEANDRO FRANCISCO MARTINEZ TOLEDO
0017500122	GILSON PAULINO
0017500100	GREY APARECIDO CARVALHO
0017500020	GUSTAVO HENRIQUE ESPINOSA E SILVA
0017500091	JOÃO DONIZETE DA SILVA
0017500099	JOSE CARLOS HANSEN

19/06/2016 (DOMINGO) às 10:00

INSCRIÇÃO	NOME
0017500078	JOSÉ RINALDO OLIVEIRA DE SOUZA
0017500079	LEANDRO NARCIZO BARBOSA
0017500005	LUCIANO BERTHO PAULO
0017500064	LUCIANO DA SILVA QUEIROZ
0017500063	LUIZ CARLOS BONFIM
0017500102	LUIZ GUSTAVO OLIVARES
0017500088	MARCELO VICTOR DA CRUZ
0017500061	MARCOS ANTONIO FLORIANO

19/06/2016 (DOMINGO) às 11:00

INSCRIÇÃO	NOME
0017500034	MOISES SATU
0017500115	NILTON CARLOS FIGUEIRA
0017500083	REGINALDO APARECIDO LEMES
0017500124	RENATO MENDES DO AMARAL
0017500041	ROGERIO APARECIDO DE CARVALHO
0017500087	SANDRO DONIZETE COQUEIRO
0017500066	SERGIO MOREIRA DA COSTA
0017500123	SIDNEIY DE SOUSA FRANCO
0017500101	WALTER WAGNER LIMA

02. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta)** minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial

de Brasília/DF, **munidos de original da Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria C, D ou E dentro do período de validade.**
O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.
03. Nesta mesma data, local e horário deverão apresentar CERTIFICADO original junto com cópia para validação, de curso de formação profissional para Tratorista.. Serão considerados para efeito de pontuação somente os certificados dos últimos 05 (cinco) anos contados da data da sua emissão, valendo 2,0 (dois) pontos.
04. Não serão aceitos protocolos, cópias do documento acima citado, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constante deste Edital.
05. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
06. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
07. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
08. Conforme preconizado pelo Edital nº 14/2016, a 2ª FASE - PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na execução de tarefas típicas do cargo, tais como: identificação de componentes da máquina, implementos e funcionamento destes; testes de percurso, operação, transporte, movimentação de terra, estabilização e estacionamento; manutenção diária básica (*check list*); procedimentos de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), a fim de averiguar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente a sua função. Serão atribuídos 60 pontos totais, sendo 58 (cinquenta e oito) pontos para a prova prática e 02 (dois) pontos aos candidatos que apresentarem nesta data certificado de curso de formação profissional para Tratorista. O candidato deverá obter no mínimo 60% de acerto, ou seja, 36 (trinta e seis) pontos.
09. A avaliação incidirá sobre a demonstração de atividades práticas simuladas, as quais permitam que o candidato demonstre destreza e habilidade na operação e condução do trator, equipamentos e acessórios adequado à função a ser desempenhada.
9.1. Noções de seguranças e verificação das condições do equipamento antes da saída.
9.2. Condução do equipamento.
9.3. Operação dos acessórios do equipamento.
9.4. Obediência às leis de trânsito.
10 A Prova terá duração de 25 minutos.
11. A execução da **2ª FASE - PROVA PRÁTICA** será sequencial, não podendo ser repetida, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.
12. Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, os candidatos estarão declarando ciência de que se submeterão a tarefas que exigirão habilidades na condução de equipamentos (trator) em quaisquer condições climáticas.
13. Os **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** serão disponibilizados no dia 21/06/2016 no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br, bem como publicados no Diário Oficial.
14. O candidato, ao adentrar o local em que lhe será aplicada a **Prova Prática**, deverá armazenar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.
14.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
14.2. Após o início da Prova Prática não será permitido o rompimento do lacre.
15. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
15.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
15.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
15.3. Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
16. Após finalizar a PROVA PRÁTICA os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair e retirar-se imediatamente do local no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais dentro do local de aplicação de prova.
17. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
18. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.
19. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Prática, o candidato será automaticamente excluído do certame.
20. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
21. Os candidatos deverão se apresentar na Prova Prática com trajes apropriados para execução das atividades, sendo **obrigatório o uso de calçado fechado, calça comprida e preferencialmente o uso de camisa ou camiseta de manga** . Não será permitido o uso de relógios, anéis, brincos, pulseiras, colar, toucas, camisa ou blusa cavada e calçados abertos
22. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal para sua saída, devendo este acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
23. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às atividades aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
24 O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Prática implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.
25. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo, portanto, a possibilidade de segunda chamada de Prova Prática.
26. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) convocação para a realização da prova prática (07/06/2016), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

Bauru, 07 de junho de 2016.
A Comissão

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do Relatório Final apresentado pela Comissão Examinadora em **08/06/2015** contendo dentre outros, o Resultado Final e Classificação dos Candidatos aprovados, **HOMOLOGO** o concurso público realizado para o cargo efetivo de **Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Fundamental – 1º ao 5º Ano (Edital 03/2016).**

Bauru, 08 de junho de 2016.
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO – ACESSO

À vista do Relatório Final apresentado pela Comissão Examinadora em **06/2016** contendo dentre outros, o Resultado Final e Classificação dos Candidatos aprovados, **HOMOLOGO** o Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso realizado para o cargo efetivo de **Especialista em Educação – Professor de Educação Básica - Fundamental – 6º ao 9º Ano – Arte/Educação Física/Geografia//História/Língua Portuguesa/Matemática (Edital 01/2016).**

Bauru, 06 de junho de 2016.
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTAGIÁRIOS

CONVOCAÇÃO: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **SERVIÇO SOCIAL**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **CINTHIA CASTILHO SILVERIO,** portador(a) do **RG 42.129.808-X**, classificado(a) em **19.º** no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **SERVIÇO SOCIAL**, edital nº **012015**. Este deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias utéis, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

CURSO: "INTRODUÇÃO AO LIBREOFFICE: WRITER"

Ementa: O Writer é o editor de textos do pacote LibreOffice. Esse curso se propõe a apresentar as funcionalidades básicas desse aplicativo como formatação, utilização de estilos, configurações de página e inserção de cabeçalhos e rodapés, alem de mostrar como manipular arquivos gerados pelo Microsoft Word.
As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Datas e horários:
Turma 3: 07/06/2016 – 08h às 12h e 14/06/2016 – 08h às 12h
Turma 4: 23/06/2016 – 08h às 12h e 30/06/2016 – 08h às 12h
Carga horária: 08 horas
Vagas: 15
Local: NAPEM
Palestrante: Marcelo Climaites Fernandes
Mestre em Ciência da Computação. Possui 19 anos de experiência na área de Informática, nesse tempo, trabalhou com Coordenação de projetos, Análise de Informações, Análise de Sistemas, Análise de Desenvolvimento de Sistema e Programação para Automação Industrial. Leciona há 14 anos, sendo que desses, 10 anos em instituições de Ensino Superior, para cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Administração, Ciências Contábeis, RH, Logística, entre outros.
Inscrições: Checar o período de inscrições, através do site www.bauru.sp.gov.br
Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

CURSO: "INTRODUÇÃO AO LIBREOFFICE: CALC"

Ementa: O Calc é o programa de Planilhas Eletrônicas do pacote LibreOffice. Esse curso se propõe a apresentar as funcionalidades básicas como fórmulas, funções e impressão e mostrar como manipular arquivos gerados pelo Microsoft Excel.
As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Datas e horários:
Turma 3: 09/06/2016 – 08h às 12h e 16/06/2016 – 08h às 12h
Turma 4: 21/06/2016 – 08h às 12h e 28/06/2016 – 08h às 12h
Carga horária: 08 horas
Vagas: 15
Local: NAPEM
Palestrante: Marcelo Climaites Fernandes
Mestre em Ciência da Computação. Possui 19 anos de experiência na área de Informática, nesse tempo, trabalhou com Coordenação de projetos, Análise de Informações, Análise de Sistemas, Análise de Desenvolvimento de Sistema e Programação para Automação Industrial. Leciona há 14 anos, sendo que desses, 10 anos em instituições de Ensino Superior, para cursos de Ciência da Computação, Sistemas de

Informação, Administração, Ciências Contábeis, RH, Logística, entre outros.
Inscrições: Checar o período de inscrições, através do site www.bauru.sp.gov.br
Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "TELECONFERÊNCIA – AS COMPETÊNCIAS DO PROFISSIONAL DE SUCESSO"

Ementa: Neste workshop, Flora Alves, sócia da SG e profissional atuante no desenvolvimento de pessoas, leva os participantes a uma avaliação de suas competências essenciais para o sucesso no mundo profissional de hoje e fornece uma ferramenta prática para o desenho de uma carreira de sucesso.
As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 22/06/2016 – 08h
Carga horária: 04 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Flora Alves
Pós-graduada em Administração de Recursos Humanos pela FAAP. Certificada Business Model Generation. ASTD – Designated Master Trainer. ASTD – Design Instrucional. Palestrante CBTD 2012, 2013, 2014 e 2015. Autora do livro "Gamification".
Inscrições: das 14h30min do dia 13/05/2016 às 17h do dia 21/06/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.
OBS: Palestra oferecida no formato à distância, significa que os palestrantes não estarão fisicamente no local, mas a palestra será projetada no telão. Haverá emissão de certificado pela EGP.

PALESTRA: "SEGURANÇA EM SENHAS"

Ementa: Uma senha, ou password, serve para autenticar uma conta, ou seja, é usada no processo de verificação da sua identidade, assegurando que você é realmente quem diz ser e que possui o direito de acessar o recurso em questão. É um dos principais mecanismos de autenticação usados na Internet e no acesso a sistemas de informação corporativos, devido principalmente, a simplicidade que possui. O minicurso "Segurança em Senhas" introduz o conceito de senhas e apresenta algumas das formas como as senhas podem ser indevidamente descobertas, apresenta algumas das ações que um invasor pode executar caso tenha acesso às senhas e os cuidados que devem ser tomados para proteger as senhas pessoais e corporativas. (Fonte – Adaptado de http://cartilha.cert.br).
As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 24/06/2016 – 09h
Carga horária: 03 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: David José Françoso
Especialista em Gestão de Organizações Públicas pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2009) e MBA em Gestão de Projetos pela Anhanguera Educacional S/A (2014), possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1992) e em Gestão de Tecnologia da Informação pela Anhanguera Educacional S/A (2012). Na Administração Pública desde 1982, atualmente é Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Prefeitura Municipal de Bauru, Professor Especialista do Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP, Professor Especialista do Instituto de Ensino Superior de Bauru Ltda. - IESB, Membro Presidente do Conselho Fiscal e Membro do Comitê de Investimentos da FUNPREV, atuando principalmente nos seguintes temas: gestão de tecnologia da informação, gestão de projetos, administração pública, gestão documental, sociedade da informação, cidade digital, governo eletrônico, inclusão digital, gestão previdenciária, controladoria, mercado de capitais, licitações, leilões, contratos, ensino, palestras e treinamentos. Certificado em CPA-10 pela ANBIMA (2015). Autor dos livros "e-Bauru: Na rota para se tornar uma cidade digital" (2011) e "Gestão da tecnologia da Informação: teoria e prática" (2016). Atuou como Professor Assistente da Pós Graduação da Anhanguera Educacional S/A e como Professor do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".
Inscrições: das 12h do dia 04/04/2016 às 17h do dia 23/06/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

CURSO : "REVISITANDO AS NOVAS REGRAS ORTOGRÁFICAS DA LÍNGUA PORTUGUESA".

Ementa: Revisitar as normas ortográficas da língua Portuguesa, pós novo acordo Ortográfico no uso padrão do idioma.
CONTEÚDO:
Percurso Histórico dos estudos para firmamento do Novo Acordo Ortográfico;
O que mudou na Ortografia pós acordo;
Impacto do novo acordo no cotidiano profissional.
As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 01/07/2016 – 14h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Andréa Belli
Formação: Letras - Pedagogia - Especialista em Gestão Educacional - Mestre em Educação. Supervisor de Ensino na Diretoria de Ensino de Botucatu - Professora da UNIESP Bauru e UNIFAC Botucatu.
Inscrições: das 10h do dia 24/03/2016 às 12h do dia 01/07/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

EXTRATOS

CONVÊNIO Nº 2.120/16 – **PROCESSO Nº** 14.319/16 Ap. 3.205/09 (CAPA) – **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA – CIEE. – **OBJETO:** Estabelece o convênio para o gerenciamento de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes que, entre si, celebram o Município de Bauru e o Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes. – **PRAZO**: 12 meses contatdos a partir de 13/06/2.016 - **ASSINATURA:** 24/05/16.

CONTRATO Nº 8.001/16 - **PROCESSO Nº** 8.305/15 – E-DOC. Nº 26.241/16 **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** MPA VALENTE SERVICE – ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos da proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 8.305/15, fornecer ao CONTRATANTE: 02 (DOIS) VENTILADORES TIPO COLUNA OSCILANTE 60 CM, 03 (TRÊS) VENTILADORES DE TETO COMERCIAL SEM LÂMPADA E 01 (UM) VENTILADOR DE PAREDE MEDINDO 60 CM DE DIÂMETRO, melhores descritos no Anexo I do Edital nº 338/15. – **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R$ 810,00 – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/15 – **PROPONENTES:** 10 **- ASSINATURA:** 20/05/16.

Secretaria das Administrações Regionais

Levi Momesso
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
Praça das Cerejeiras, 1-59 2º andar, sala 3
3235-1194 / 3235-1326

Administração Regional Bela Vista
Rua Santos Dumont, 14-43
- F. 3212-7865

Administração Regional Falcão/Industrial
Rua Domingos Bertoni, 7-50
- F. 3218-5013

Departamento Social
Avenida Nuno de Assis, 14-60 – piso térreo

Administração Regional Mary Dota
Av. Cruzeiro do Sul, 27-50
- F. 3203-1890

Administração Regional São Geraldo
Rua Carlos Galiters, quadra 2
- F. 3237-3460

Sub-Prefeitura de Tibiriçá
Rua João Figueira de Mello, quadra 3
- F. 3279-1145

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - PROGRAMAÇÃO 2016			
2ª Etapa			
PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE PARA REIVINDICAÇÃO			
DATA	HORÁRIO	REGIÕES PARTICIPANTES	LOCAL
13 de junho Segunda-feira	14 às 18hs	**Tangarás/Ferradura/Geisel/ Octávio Rasi**	**Escola Estadual José Ranieri** Rua Engº Xerxes Ribeiro Santos, 12-40 **Presidente Geisel**
14 de junho Terça-feira	14 às 18hs	**Tibiriçá / Zona Rural**	**Escola Estadual Major Fraga** Rua Carmelo Zamataro, 264 **Tibiriçá**

Emissão da Cédula de Renovação de Registro Cadastral

Comunicamos a emissão da Cédula de Renovação de Registro Cadastral para a Associação de Moradores de Bairros abaixo. Esta se encontra regularizada de acordo com a Lei Municipal 5990/2010, estando, portanto, autorizada a exercer suas atividades de acordo com seu Estatuto apresentado:
Protocolo: processo 27686/2016
Cadastro nº 011
Vigência: 18/04/2020
Associação dos Moradores da Vila Santa Inês, Independência e Bairros Adjacentes
Presidente: Fernanda Asensio Arieta Previdello

Secretaria de Cultura

Elson Reis
Secretário

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a promulgação da lei 4.861, de 02 de julho de 2002, que cria a **Banda Municipal de Bauru**, faz saber:
Classificação
Comunicamos o resultado final da prova seletiva para bolsa de estudos da Banda Municipal de Bauru

Clas.	nome	nota
01	Matheus Silva de Assis	8,0

Elson Reis
Secretário Municipal de Cultura
Bauru, 09 de junho de 2016

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei e, considerando a promulgação da lei 5.140, de 18 de maio de 2004, que cria **Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru**, faz saber:
Classificação
Comunicamos o resultado final da prova seletiva para bolsa de estudos da **Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru**

Clas.	nome	nota
01	Alexandre Nascimento de Souza	7,5
02	Heloisa Barbosa	7,0

Elson Reis
Secretário Municipal de Cultura
Bauru, 09 de junho de 2016

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da **EMEI "Professor Isaac Portal Roldan"** convoca os Associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 21 de junho de 2016, terça-feira, às 8h, à Rua Carlos Gomes de Camargo nº 3-81, Núcleo Octávio Rasi, Bauru, Cep: 17039-260. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 8h30min, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da **EMEII PROFº ARLINDO BOEMER GUEDES DE AZEVEDO** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para alteração do Estatuto social e reeleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 21 de junho de 2016, terça-feira, às 16h00min, em sua sede, sito à Alameda Cartago, nº 6-65, CEP: 17067550. Não havendo comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 16h30m, no mesmo local e data.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETOR: DANIELA PALMA OURA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.
Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 50678/14 – Argemiro Francisco de Souza;
Proc. 67153/14 – Rosemeire Lopes Pinto;
Proc. 54848/14 – Josias Rocha;
Proc. 55284/14 – Célio Balderramas Afonso;
Proc. 55737/14 – Valdemir Lopes dos Santos;
Proc. 50957/14 – Rainiane Cristina de Almeida Celestino;
Proc. 71988/14 – Aparecida conceição da Silva Borges
Proc. 51097/12 – Emio Lazaro Bolette;
Proc. 64108/15 – Simone Regina Hilario;
Proc. 63106/15 – Elias Camilo de Azevedo Júnior;
Proc. 252/16 – Juceli Dias dos Santos Nascimento;
Proc. 44445/13 – Maria Cecilia Gomes Dionizio;
Proc. 22501/14 – Yosi Suzuki;
Proc. 51196/14 – Rodrigo José de Carvalho;
Proc. 60075/11 – Neusa Fatima Alves de Oliveira;
Proc. 51155/13 – Jose Roberto Biguenti Valencio;
Proc. 52650/14 – Rosalina Cardoso da Silva;
Proc. 78640/15 – Jesus Adriano dos Santos;

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 71340/15 – Pedro Mariano Filho;
Proc. 45802/14 – Edson Kruger;
Proc. 01553/15 – Mônica Jacqueline Alves Gois;
Proc. 20466/12 – Margarida de Souza Pereira;
Proc. 74708/14 – Clenice Maria Mendes;
Proc. 4407/15 – Luciene Liz de Moraes Belizario;
Proc. 53322/15 – Maria Correa Barbosa;
Proc. 70636/15 – Alison Aguiar..

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETORA: CÉLIA PEREIRA DE GODOY SILVA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.
Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 08831/14 – Prado Construções Bauru Ltda
Proc. 42922/13 – Onivaldo Pires da Costa Repres. Cial. Ltda - ME
Proc. 51561/14 – ADR Costa Representaçoes Comerciais Ltda;
Proc. 5084/15 – Prolseg Assessoria Empresarial Ltda;
Proc. 64565/13 – Elna de Lina Cajueiro;
Proc. 68069/11 – C & F Bauru Serviços Técnicos Ltda EPP;
Proc. 2836/15 – Robson Andre Marques Bragaia;
Proc. 73705/11 – Francisco Adriano Chies.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 54063/15 – Wellington Jorge Ribeiro;
Proc. 75702/15 - Amanda Sales de Souza Moveis Me;
Proc. 176/16 – Jonas Pedro Nolasco Eccher..

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORIA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
20789/11	AELESAB	148	R$ 3.900,00
41282/15	ALINE NICACIO ME	330	R$ 2.824,24
41282/15	ALINE NICACIO ME	331	R$ 2.471,21
41282/15	ALINE NICACIO ME	332	R$ 13.062,11
51807/15	AUDREY DO NASCIMENTO SABBATINI	MAIO	R$ 1.326,86
68086/15	BAURU COM DE PEÇAS EIRELI EPP	5237 A 5295	R$ 70.090,12
68086/15	BAURU COM DE PEÇAS EIRELI EPP	3024 A 3075	R$ 17.725,40
11068/16	CAROLINA DE SOUZA RODRIGUES	MAIO	R$ 3.200,00
4544/14	CECAM - CONS ECON CONT ADM MUN.	49337	R$ 13.192,21
390/16	DANIELA CRISTINA DA SILVA	MAIO	R$ 637,91
51722/15	ELIANA MARQUES ZANATA	MAIO	R$ 1.326,86
44021/14	EMP MUN DES URB RUR DE BAURU	1671	R$ 263.631,37
54882/15	EMP MUN DES URB RUR DE BAURU	1728	R$ 33.330,00
54882/15	EMP MUN DES URB RUR DE BAURU	1685	R$ 18.178,00
54882/15	EMP MUN DES URB RUR DE BAURU	1684	R$ 159.785,39
40787/14	EMP MUN DES URB RUR DE BAURU	1682	R$ 17.629,75
40787/14	EMP MUN DES URB RUR DE BAURU	1635	R$ 39.722,84
44021/14	EMP MUN DES URB RUR DE BAURU	1724	R$ 59,84
44021/14	EMP MUN DES URB RUR DE BAURU	1725	R$ 12.554,42
11068/16	FLAVIA MARIA WALFFOWITZ	MAIO	R$ 3.200,00
51748/15	JULIANA CAMPREGHER PASQUALINI	MAIO	R$ 1.326,86
51814/15	MARIA DENISE R DANTAS CORRADIN	MAIO	R$ 1.326,86
51798/15	PATRICIA SOARES B BODONI	MAIO	R$ 1.326,86
28669/16	PAULO CESAR LEGRAMANDI	MAIO	R$ 141,30
44505/15	RAPHAEL BERGAMINI PIRES ME	506 A 509	R$ 3.468,60
44505/15	RAPHAEL BERGAMINI PIRES ME	520	R$ 867,15
70091/15	TATIANA ROBLES SANTIAGO	MAIO	R$ 4.000,00
58480/15	AÇÃO COM SÃO FCO ASSIS	JUNHO	R$ 31.195,77
58480/15	AÇÃO COM SÃO FCO ASSIS	JUNHO	R$ 21.156,25
57526/15	AELESAB	ABRIL	R$ 5.071,60
57510/15	AELESAB	JUNHO	R$ 6.667,20
57526/15	AELESAB	JUNHO	R$ 10.588,00
57513/15	APAE	ABRIL	R$ 701,80
57471/15	APAE	JUNHO	R$ 4.114,17
57582/15	APIECE	ABRIL	R$ 1.595,00
57544/15	ASSOC BENEF CRISTÃ	ABRIL	R$ 10.000,00
57544/15	ASSOC BENEF CRISTÃ	JUNHO	R$ 20.000,00
57544/15	ASSOC BENEF CRISTÃ	JUNHO	R$ 6.000,00
57591/15	ASSOC COM AÇÃO EXODO ACAE	ABRIL	R$ 5.409,00
57499/15	ASSOC PROT MAT E A CRIANÇA	ABRIL	R$ 3.804,60
57499/15	ASSOC PROT MAT E A CRIANÇA	JUNHO	R$ 7.942,00
57551/15	ASSOC WISE MADNESS	ABRIL	R$ 10.818,00
57475/15	ASSOC WISE MADNESS	ABRIL	R$ 2.535,80
57475/15	ASSOC WISE MADNESS	JUNHO	R$ 5.294,00
57512/15	ASSOCC COM CANA	ABRIL	R$ 4.907,00
57568/15	CARITAS DIOCESANA	JUNHO	R$ 6.667,20

57576/15	CASA DA ESPERANÇA	JUNHO	R$	5.400,50
57517/15	CASA DO GAROTO	JUNHO	R$	13.334,40
57517/15	CASA DO GAROTO	JUNHO	R$	13.959,00
58585/15	CEAC	ABRIL	R$	11.279,00
57503/15	CEAC	ABRIL	R$	18.290,00
57585/15	CEAC	JUNHO	R$	6.586,00
57503/15	CEAC	JUNHO	R$	10.000,00
57555/15	CENTRO COM ASSIST ANIBAL DIF	JUNHO	R$	6.667,20
57509/15	CENTRO DE VALOR. DA CRIANÇA	JUNHO	R$	21.520,00
57509/15	CENTRO DE VALOR. DA CRIANÇA	JUN A DEZ	R$	1.400,00
58480/15	CENTRO DE VALOR. DA CRIANÇA	JUNHO	R$	23.233,38
57517/15	CIPS	JUNHO	R$	7.145,80
57476/15	COMUNIDADE BOM PASTOR	ABRIL	R$	7.316,00
57476/15	COMUNIDADE BOM PASTOR	JUNHO	R$	4.000,00
57500/15	EQUIPE CRISTO VERD LIBERTA	ABRIL	R$	10.974,00
57500/15	EQUIPE CRISTO VERD LIBERTA	JUNHO	R$	6.000,00
57521/15	FUND AMIGOS DE JOÃO BIDU	JUNHO	R$	18.100,00
57534/15	FUNDAÇÃO TOLEDO	JUNHO	R$	20.001,60
57534/15	FUNDAÇÃO TOLEDO	JUNHO	R$	7.709,00
57593/15	IASCJ	ABRIL	R$	5.987,00
57540/15	RASC	ABRIL	R$	2.535,80
57540/15	RASC	JUNHO	R$	5.294,00
57504/15	SORRI	JUNHO	R$	5.635,83
70407/15	ASSOC ATLÉTICA BANCO DO BRASIL	JUNHO	R$	7.500,00
70407/15	ASSOC ATLÉTICA FIB	JUNHO	R$	8.125,00
70407/15	ASSOC BAU DESPOTES AQUATICOS	JUNHO	R$	5.000,00
70407/15	ASSOC BAU DESPOTES AQUATICOS	JUNHO	R$	8.125,00
70407/15	ASSOC BAU DESPOTES AQUATICOS	JUNHO	R$	5.000,00
70407/15	ASSOC DESPORTIVA LEÕES DO RINGUE	JUNHO	R$	5.000,00
70407/15	ASSOC NOVA ERA TENIS MESA BAURU	JUNHO	R$	8.125,00
70407/15	ASSOC VOLEI BAURU	JUNHO	R$	8.125,00
70407/15	ASSOC VOLEI BAURU	JUNHO	R$	3.500,00
70407/15	ASSOC VOLEI BAURU	JUNHO	R$	3.500,00
70407/15	ASSOC VOLEI BAURU	JUNHO	R$	3.500,00
70407/15	BAURU TENIS CLUBE	JUNHO	R$	8.125,00
70407/15	BAURU TENIS CLUBE	ABR/MAI/JUN	R$	15.000,00
70407/15	INST DESP CULT EDUC CIDADE BAURU	JUNHO	R$	3.500,00
70407/15	ONG EDUC CULT ESP LAZER PERIF LEGAL	JUNHO	R$	3.500,00
70407/15	ONG EDUC CULT ESP LAZER PERIF LEGAL	JUNHO	R$	3.500,00
70407/15	ORG BAU RECUP ASSIST A CRIANÇA	JUNHO	R$	3.375,00
70407/15	RESSACA FUTEBOL CLUBE	JUNHO	R$	3.500,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Lázara Maria Gomes Gazzeta
Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

"Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)" **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.
* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).**

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES
Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

"Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore."

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros híspida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevílha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orelana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum),* Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens, S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora; Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphadra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus)*, olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela *(Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli), dedaleiro (Lafoensia pacari), tamanqueira (Pera glabrata), mirindiba rosa (Lafoensia glyptocarpa), melaleuca (Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (Erythrina verna), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica),* Albizia (*Albizia lebbeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa)*, Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos)*, Oliveira *(olea europaea),* Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea)*, Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

COMUNICADOS

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem por meio deste comunicar e solicitar aos munícipes abaixo relacionados **o comparecimento a esta Secretaria, sito a Avenida Alfredo Maia, nº 1-10 – Vila Falcão, no horário compreendido das 08h00min às 11h00mim e das 14h00min às 17h00min, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste**, para tratar dos assuntos descritos.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
ELAINE FRASSON MONTT MARCHANT	Rua Clovis Barreto Melchet, nº 2-59, Jardim Europa	58214/2014
RAPHAEL MASSAD	**ENDEREÇO NOTIFICAÇÃO**: Alameda São Bernardo 101, Santo André - SP **ENDEREÇO OCORRÊNCIA**: Rua Angelo Colacino, nº 2-72, Vila Santa Rosa	11661/2015
OSCAR COSTA ARAUJO	Praça José Ferreira Barbosa, nº 9-42, Vila Carolina	11621/2015
JACK MUSIC PUB LTDA (SELMA LEONOR CEZAR BATISTA)	Avenida Duque de Caxias, nº 8-56, Vila Tereza	36430/2015
LUIZA TANIGUTI YAMADA	Rua Alfredo Ruiz, nº 9-69, Vila Mesquita	38361/2015
ARMANDO PERES SEBASTIÃO	Rua São Sebastião, nº 17-21, Jardim Nova Esperança II	28625/2013
ARISTEU TEODORO	Rua Militino Martins, nº 4-86, Vila Independência	11688/2015
RICARDO PERAZZELLI	Rua Padre Plinio, nº 3-68, Jardim Maraba	60718/2015
FERNANDO AURELIO	Rua Alfedo Rodrigues de Souza, nº 2-64, Vila Rocha	11701/2015
ESPOLIO JOSÉ TIRITAN	Rua Equador, nº 3-7, Jardim Terra Branca	73987/2014
JOÃO AFONSO LIMA COUBE	**ENDEREÇO NOTIFICAÇÃO**: Rua Jamil Gebara, nº 1-55, Jardim Paulista **ENDEREÇO OCORRÊNCIA**: Rua Minas Gerais, nº 11-50, Jardim Maraba	74030/2014
MARIA JESUS SANTOS	Rua Angelo Tamarozzi, nº 8-6, Vila Santista	6140/2015
JARBAS ABRANTES	Rua Alfredo Ruiz, nº 9-85, Vila Mesquita	38348/2015
JOSÉ ROBERTO FURLANETO DIAS	Rua Bernardino de Campos, nº 17-52, Vila Souto	28141/2016

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que a senhora **Nilcélia Garcia dos Santos** compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 13412/2016 – Auto de Infração Ambiental nº 265-B."

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que o senhor **José Fernando Carnaiba** compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 11739/2014 – Auto de Infração Ambiental nº 023-B."

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que o senhor **Marco Antonio Martins dos Reis** compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 11234/2014 – Auto de Infração Ambiental nº 020-B."

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que o senhor **José Carlos Heiras** compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 29356/2012 – Auto de Infração Ambiental nº 052-B."

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que a senhora **Helena Ferrato** compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 26489/2012 – Auto de Infração Ambiental nº 042-B."

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que o senhor Paulo Sergio Aguiar compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 39324/2012 – Auto de Infração Ambiental nº 085-B."

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Maurício Pontes Porto

Secretário

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.996/16 - PROCESSO Nº 8.305/15 (E-doc. nº 25.658/16) **- CONTRATANTE:** Município de Bauru - **CONTRATADA:** MPA VALENTE SERVICE – ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos da proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 8.305/15, fornecer ao CONTRATANTE: 03 (TRÊS) VENTILADORES TIPO COLUNA OSCILANTE DE 60 CM E 01 (UM) VENTILADOR DE TETO, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 338/15. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R$ 618,50 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 162/15 – **PROPONENTES:** 10 **- ASSINATURA:** 11/05/16.

Secretaria de Planejamento

Antonio Grillo Neto

Secretário

CONVITE

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, § 1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público: A **MFMT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, em consonância com as atribuições que lhes confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação, do Conselho do Município de Bauru e demais autoridades municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do condomínio multifamiliar horizontal Residencial Park Dutra, localizado na Rua Joaquim da Conceição Mattos, quarteirão 2, lado ímpar, bairro Vila Dutra, município de Bauru/SP, composto de 41 unidades residenciais e uma área comercial. A audiência **ocorrerá no dia 24 de junho de 2016, das 18h às 19h30min, no Salão de Festas do Centro de Eventos Esportivos Impérius Show de Bola, sito na Rua Bento Duarte de Souza, nº 12-20, Vila industrial**. O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru, Av. Nuno de Assis, 14-60 e no site www.mfmt.com.br/eivparkdutra, do dia 01 de junho de 2016 ao dia 23 de junho de 2016.

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 115/16, a Senhora ANA CRISTINA AZEVEDO DOS SANTOS SOUZA, RUA ALFREDO RUIZ 20-121 JD ESTORIL, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ANTONIO ALVES 19-46 E 48/50 VL STA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0214/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 146/16, a Senhora MARLY CLEUSA RODRIGUES MARTINS, RUA JOAO ANDREOLI 1-23 PQ. RES. SAMAMBAIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA CUSSY JUNIOR 11-16 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0077/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 236/16, o Senhor ANTONIO SOARES VALENTE, PRAÇA DAS CEREJEIRAS 2-26 VILA NOEMY, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na PRAÇA DAS CEREJEIRAS 2-26 VILA NOEMY, cadastrado na P.M.B. 2/0201/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 76/16, o Senhor JOSE CAMPOS LEAL, RUA ARAUJO LEITE 25-10 VL STA TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ANTONIO ALVES 4-05 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 4/0017/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 102/16, o Senhor ANIS BUZALAF, RUA ARAUJO LEITE 16-49 VL AEROPORTO DE BAURU, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA BANDEIRANTES 9-63 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0054/025, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 150/16, a empresa BEKASSIN HOTEIS LTDA, AVENIDA DQ. DE CAXIAS 17-17 VL CARDIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA AGENOR MEIRA 11-0 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0086/027, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 60/16, a empresa ALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RUA GUSTAVO MACIEL 16-31 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela

Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA GUSTAVO MACIEL 16-31 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0114/006, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 13/16, a empresa VEICULOS SUPER MOTO LTDA, RUA ARAUJO LEITE 11-59 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA BATISTA DE CARVALHO 10-35 45, cadastrado na P.M.B. 1/0036/020, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 22/16, a empresa VEICULOS SUPER MOTO LTDA, RUA ARAUJO LEITE 11-59 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público (retirar concreto no meio-fio), referente ao imóvel situado na RUA BATISTA DE CARVALHO 10-35 45, cadastrado na P.M.B. 1/0036/020, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 116/16, a empresa PONTEMAX ADMINISTRAÇÃO LTDA, RUA DR. VIRGILIO MALTA 11-85 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA MANOEL BENTO CRUZ 4-0 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0095/020, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 70/16, a empresa RODOCAREQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA, RUA SERGIO ARCANGELO 2-65 JD NICEIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA GEN. MARCONDES SALGADO 6-39 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 4/0002/023, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 71/16, a empresa RODOCAREQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA, RUA SERGIO ARCANGELO 2-65 JD NICEIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público (retirar concreto no meio-fio), referente ao imóvel situado na RUA GEN. MARCONDES SALGADO 6-39 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 4/0002/023, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 73/16, a empresa CONGREG DOS MISS SAG CORACAO, RUA ARAUJO LEITE 6-16 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ARAUJO LEITE 6-16 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 4/0010/020, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 91/16, a empresa UDEMOSINDICATO DE ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO MAGISTERIO OFICIAL, RUA 15 DE NOVEMBRO 7-25 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA 15 DE NOVEMBRO 7-25 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0082/011, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade,

conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 115/16, a empresa BRESCIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, PRAÇA RODRIGUES DE ABREU 4-18 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na PRAÇA RODRIGUES DE ABREU 4-18 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0074/001, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 246/16, a empresa JCA ADMINISTRADORA DE BENS RUA RIO BRANCO 18-31 37 VL AMERICA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA RIO BRANCO 18-31 37 VL AMERICA, cadastrado na P.M.B. 2/0200/004, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 10/16, o Senhor IBRAHIM NAKHL TANACH TOBIAS, RUA ANTONIO ALVES 32-55 VL AEROPORTO DE BAURU, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ARAUJO LEITE 11-36 cadastrado na P.M.B. 1/0035/014, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 148/16, o Senhor CESAR ESTEVES MORON, RUA JOSE FERREIRA MARQUES 6-60 VL NOVA CIDADE UNIVERSITARIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA RIO BRANCO 11-41 CENTRO cadastrado na P.M.B. 1/0077/013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 20/16, a Senhora MARIA DO CARMO CASTANHEIRA FANTON, AVENIDA SAUL SILVEIRA 4-10 RES. PAINEIRAS, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ANTONIO ALVES 12-65 CENTRO cadastrado na P.M.B. 1/0058/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 149/16, o Senhor CESAR ESTEVES MORON, RUA JOSE FERREIRA MARQUES 6-60 VL NOVA CIDADE UNIVERSITARIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado na RUA RIO BRANCO 11-41 CENTRO cadastrado na P.M.B. 1/0077/013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 143/16, a Senhora SANTINA RIBEIRO DA SILVA, RUA CUSSY JUNIOR, Nº 10-50 FDS, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA CUSSY JUNIOR, 10-30 FDS, CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0076/028, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 89/16, o Senhor VALDEMAR FRUTUOSO DE FIGUEIREDO, RUA SÃO PAULO, Nº 07-15, VILA SEABRA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias

que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 7-24, CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0082/023, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 275/16, AO EDIFICIO TOM JOBIM, RUA JULIO MARINGONI 11-35, VILA AMERICA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA JULIO MARINGONI 11-35, VILA SAMARITANA, cadastrado na P.M.B. 2/0172/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 700/16, o Senhor GUILHERME SAMPAIO SEVILHA MARTINS, RUA MONSENHOR CLARO 13-51, VILA MESQUITA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA MONSENHOR CLARO 13-51, VILA MESQUITA, cadastrado na P.M.B. 2/0119/018, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR NÃO RECEBIDO)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 151/16, o Senhor JOSE MARIO DE ALMEIDA CINTRA, RUA RIO BRANCO, 12-40, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA RIO BRANCO, 12-40, CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0086/013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR NÃO RECEBIDO)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 84/16, o Senhor ABELARDO GUIMARÃES TANAJURA FILHO, RUA CUSSY JUNIOR 9-42, CENTRO, BAURU - SP, cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público (retirar concreto no meio-fio), referente ao imóvel situado na RUA CUSSY JUNIOR 9-42, CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0075/010, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 207/16, a empresa J. S. ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA, RUA SETE DE SETEMBRO, 12-46, CENTRO, BAURU - SP, cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público (retirar concreto no meio-fio), referente ao imóvel situado na RUA SETE DE SETEMBRO, 12-46, CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0087/018, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 206/16, a empresa VSH PARTICIPAÇÕES LTDA, RUA AZARIAS LEITE 12-22, VILA MESQUITA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA AZARIAS LEITE 23-0, QD. 23, VILA SANTA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0220/010, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 104/16, o Senhor CLAUDIO NOBORU SHIMA, RUA RAPOSO TAVARES 3-57, VL. STO ANTONIO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA RIO BRANCO 10-44 E 48, CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0066/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 59/16, a Senhora ANA LINS VILLACA, RUA GUSTAVO MACIEL, 16-09, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal

de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA GUSTAVO MACIEL, 16-09, CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0114/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR NÃO RECEBIDO)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 87/16, o Senhor PAULO PEREZ, RUA ANTONIO ALVES, 09-54, APTO 61, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA CUSSY JUNIOR, 5-16 E 10, CENTRO cadastrado na P.M.B. 1/0071/028, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 280/16, a empresa AGRO MERCANTIL FERRAZ, AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA 4-35 APTO 141, JD. AMERICA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA AGENOR MEIRA 18-33, VILA NOEMY,, cadastrado na P.M.B. 2/0187/002, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 181/16, o Senhor FLAVIO MARTINS BERNABE, AV. DQ. CAXIAS DE 12-30, VILA ALTINOPOLIS, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na AV. DQ. CAXIAS DE 12-30, VILA ALTINOPOLIS cadastrado na P.M.B. 2/0235/030, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 41/16, o Senhor LEONARDO UEDA, RUA MAJOR FRAGA, 4-35, JD. ESTORIL, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA SETE DE SETEMBRO, 13-38, CENTRO cadastrado na P.M.B. 1/0088/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (RECEBIDO POR AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 192/16, o Senhor JOSE LUIZ TEIXEIRA, RUA PROFº LUIZ BRAGA 3-140, JD. ESTORIL, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior ao permitido2%), referente ao imóvel situado na RUA AVI. GOMES RIBEIRO, 17-45, VL STA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0225/028, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (RECEBIDO POR AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 196/16, o Senhor JOSMAIR GOMES, RUA ARAUJO LEITE, 21-56, VILA SANTA TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ARAUJO LEITE, 21-56, VILA SANTA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0218/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 191/16, o Senhor JOSE LUIZ TEIXEIRA, RUA PROFº LUIZ BRAGA 3-140, JD. ESTORIL, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA AVI. GOMES RIBEIRO, 17-45, VL STA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0225/008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (RECEBIDO POR AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09255/16, o Senhor IGOR LOPES MOURA, RUA VER. LEANDRO DOS SANTOS MARTINS 2-20. JD. ESTORIL V, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA RIO BRANCO 19-0, LT. 07, QD. 06, VL. AMÉRICA cadastrado na P.M.B. 1/0076/012, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (RECEBIDO POR AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 26/16, o Senhor MIRTO SGAVIOLI, RUA VER. JOAQUIM DA SILVA MARTHA, 23-24, VILA NOVA CIDADE UNIVERSITARIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ARAUJO LEITE, 13-4 E 6, CENTRO cadastrado na P.M.B. 1/0058/015, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 555/16, o Senhor ANTONIO CARLOS CELENZA, RUA VIRGILIO MALTA 18-73, VILA MESQUITA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado RUA VIRGILIO MALTA 18-73, VILA MESQUITA cadastrado na P.M.B. 2/0161/012, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 228/16, o Senhor MANOEL ARMANDO AZEVEDO DOS SANTOS, RUA ANTONIO ALVES 19-36, VILA SANTA TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ANTONIO ALVES 19-36 E 42, VILA SANTA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0214/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 232/16, o Senhor ANTONIO CARLOS CELENZA, RUA VIRGILIO MALTA 18-73, VILA MESQUITA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado RUA ANTONIO ALVES, 19-26, cadastrado na P.M.B. 2/0214/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (RECEBIDO POR AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 85/16, o Senhor IVO FORTINI, RUA SETE DE SETEMBRO, 8-7 E OUTRO, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado RUA AZARIAS LEITE, 7-81, CENTRO cadastrado na P.M.B. 1/0073/020 onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 109/16, o Senhor ERIC EDIR FABRIS, RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE 3-143, JD. SHANGRI-LA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado RUA CUSSY JUNIOR, 8-51 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0064/017, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (RECEBIDO POR AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 108/16, o Senhor ERIC EDIR FABRIS, RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE 3-143, JD. SHANGRI-LA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de

recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado RUA CUSSY JUNIOR, 8-49 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0064/016, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 30/16, o Senhor CELIO PESSAN, RUA ANTONIO ALVES 13-77, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado RUA ANTONIO ALVES 13-77 CENTRO cadastrado na P.M.B. 1/0069/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 211/16, a Senhora VICTORIA SHAYEB HAYEK, RUA CARLOS DRUMMOND ANDRADE, 2-115, JD. SAHNGRI-LA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ANTONIO ALVES, 22-29 E 31, VILA SANTA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0216/025, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 36/16, a Senhora THEREZINHA AIELLO DE CARVALHO, RUA FLORIANO PEIXOTO, 16-50 APTO 302, JD. ESTORIL, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ENG. SAINT MARTIN 14/48 E 46 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0080/014, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 75/16, o Senhor MARCELO CARDINAL, RUA ANTONIO ALVES 4-65, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado RUA ANTONIO ALVES 4-0, CENTRO cadastrado na P.M.B. 1/0017/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09Nº 04/16, a Senhora CLAUDIA CRISTINA TAMBARA MARQUES, RUA SETE DE SETEMBRO, 10-35, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA GUSTAVO MACIEL 6-17 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0014/018, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE
ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE
ESPECIALISTA EM SAÚDE **- PSICÓLOGO**
EDITAL SMS Nº 04/2016

Classif.	Inscrição	Nome Completo	CPF	Data Nasc.	Prova Objetiva	Títulos	Total
1º	0016400355	JORDANA MARIA DA SILVEIRA	066.362.089-96	09/04/1988	R$ 83,25	R$ 3,00	R$ 86,25
2º	0016400647	MÁRCIA TEREZINHA VAN MELIS	114.154.868-24	03/05/1971	R$ 78,75	R$ 2,30	R$ 81,05
3º	0016400543	MARÍLIA HORMANEZ	368.745.248-44	05/04/1988	R$ 81,00	R$ 0,00	R$ 81,00
4º	0016400133	CIBELLE NUNES MORETTI	336.189.898-65	04/02/1985	R$ 78,75	R$ 2,00	R$ 80,75
5º	0016400041	JOÃO WELLINTON PLETTI	322.222.678-46	14/05/1985	R$ 78,75	R$ 1,00	R$ 79,75
6º	0016400352	MAYARA PAVANELLI PEREIRA ALVES	335.610.998-74	22/11/1987	R$ 78,75	R$ 1,00	R$ 79,75
7º	0016400311	NICELLE JULIANA DE PAULA SARTOR	341.834.498-47	22/02/1985	R$ 78,75	R$ 1,00	R$ 79,75
8º	0016400686	CAROLINE BONACCORSI	381.596.688-48	07/06/1989	R$ 76,50	R$ 1,00	R$ 77,50
9º	0016400096	FERNANDA DELAI LUCAS ADURENS	062.544.299-77	10/03/1986	R$ 74,25	R$ 3,00	R$ 77,25
10º	0016400129	MAITHE CRISTINA ULIANA	318.983.538-16	26/06/1983	R$ 74,25	R$ 2,30	R$ 76,55
11º	0016400216	FERNANDA RODRIGUES LOPES	355.766.718-99	27/08/1987	R$ 76,50	R$ 0,00	R$ 76,50
12º	0016400154	TARIANE FRANCIELE BASTOS PEREIRA FLORIANO	387.344.978-11	09/08/1989	R$ 76,50	R$ 0,00	R$ 76,50

13º	0016400249	RENATA CARVALHO MACEDO DE JESUS	007.421.646-59	24/07/1977	R$ 76,50	R$ 0,00	R$ 76,50
14º	0016400269	FERNANDA MARQUES RESENDE	417.992.568-04	14/09/1993	R$ 76,50	R$ 0,00	R$ 76,50
15º	0016400287	CAIO HENRIQUE RANGEL SILVA	366.111.998-29	30/11/1989	R$ 76,50	R$ 0,00	R$ 76,50
16º	0016400145	DENISE MARIA VENDRAMINI	418.103.618-93	14/08/1993	R$ 76,50	R$ 0,00	R$ 76,50
17º	0016400156	FERNANDA PÁDUA REZENDE	097.475.446-36	30/07/1988	R$ 74,25	R$ 1,00	R$ 75,25
18º	0016400286	ANA CLÁUDIA ZERBINATTI	368.988.228-10	07/11/1988	R$ 74,25	R$ 1,00	R$ 75,25
19º	0016400043	ANDERSON JOSE SOFIENTINI DIAS	366.918.058-36	28/04/1988	R$ 74,25	R$ 0,00	R$ 74,25
20º	0016400325	FELIPE BULZICO DA SILVA	374.192.448-20	03/05/1991	R$ 74,25	R$ 0,00	R$ 74,25
21º	0016400322	RAQUEL GIGLIO DE OLIVEIRA	345.786.598-10	22/03/1985	R$ 72,00	R$ 2,00	R$ 74,00
22º	0016400084	MILENA VALELONGO MANENTE	218.324.888-29	21/05/1979	R$ 69,75	R$ 3,30	R$ 73,05
23º	0016400211	MARIA CRISTINA GONÇALVES PELEGRINI	334.775.358-55	10/03/1992	R$ 72,00	R$ 1,00	R$ 73,00
24º	0016400493	TAIZA HELENE SIOTO MAIA	257.522.378-40	20/05/1976	R$ 72,00	R$ 1,00	R$ 73,00
25º	0016400062	FLAVIA CARRIJO DE AGUIAR	394.307.548-66	11/01/1990	R$ 72,00	R$ 0,00	R$ 72,00
26º	0016400086	MARIANA CARDOSO RODRIGUES	398.070.488-26	10/07/1991	R$ 72,00	R$ 0,00	R$ 72,00
27º	0016400021	CLAUDIA CRISTINA DE GÓES	316.042.738-28	18/11/1982	R$ 72,00	R$ 0,00	R$ 72,00
28º	0016400281	NASHILA BEATRIZ DO NASCIMENTO	393.514.558-66	08/12/1992	R$ 72,00	R$ 0,00	R$ 72,00
29º	0016400618	ISABELA DE OLIVEIRA FLORINDO	399.471.648-96	06/08/1993	R$ 72,00	R$ 0,00	R$ 72,00
30º	0016400316	ANA CAROLINA GUARNIERI	359.303.478-67	11/08/1989	R$ 69,75	R$ 2,00	R$ 71,75
31º	0016400692	MICHELLE ABOU DEHN	295.234.798-06	14/06/1981	R$ 69,75	R$ 2,00	R$ 71,75
32º	0016400548	MARIANA MARTINS LOURENÇO	352.539.538-84	25/10/1987	R$ 69,75	R$ 1,00	R$ 70,75
33º	0016400152	ELEKSANDRA CIBELE GUSMAN VENDRAMINI	288.822.348-19	15/09/1980	R$ 69,75	R$ 1,00	R$ 70,75
34º	0016400397	ANDRÉA CAROLINA BENITES	337.999.188-09	25/02/1987	R$ 67,50	R$ 2,30	R$ 69,80
35º	0016400474	LETÍCIA AQUINO COSTA	039.613.271-57	05/08/1991	R$ 69,75	R$ 0,00	R$ 69,75
36º	0016400099	AMANDA OMETTO	359.082.768-80	05/05/1989	R$ 69,75	R$ 0,00	R$ 69,75
37º	0016400299	CAMILA LOPES NOGUEIRA	370.388.288-35	30/03/1990	R$ 69,75	R$ 0,00	R$ 69,75
38º	0016400122	ANA CAROLINA VALENTIM DE OLIVEIRA	223.321.108-10	26/10/1981	R$ 69,75	R$ 0,00	R$ 69,75
39º	0016400609	BIANCA CALLEGARI	405.585.408-05	29/06/1991	R$ 69,75	R$ 0,00	R$ 69,75
40º	0016400421	JUSSARA DO AMARAL LEOPACI	369.048.628-90	13/04/1988	R$ 67,50	R$ 2,00	R$ 69,50
41º	0016400621	LAILA GUZZON HUSSEIN	398.019.758-14	11/03/1991	R$ 67,50	R$ 1,30	R$ 68,80
42º	0016400054	FABIO HENRIQUE MARTINEZ DELGADO	337.325.738-77	11/02/1985	R$ 67,50	R$ 1,00	R$ 68,50
43º	0016400111	CAMILA BELTRAME BENEDICTO	405.641.378-98	27/10/1990	R$ 67,50	R$ 1,00	R$ 68,50
44º	0016400258	ANA LUIZA SPILARI BERNARDI	315.797.098-42	07/01/1987	R$ 67,50	R$ 1,00	R$ 68,50
45º	0016400575	GUILHERME VINICIUS CATANANTE	369.350.308-70	10/12/1987	R$ 67,50	R$ 1,00	R$ 68,50
46º	0016400538	JULIETA MARIA RUGULO CORREIA	122.693.818-31	06/10/1968	R$ 67,50	R$ 1,00	R$ 68,50
47º	0016400094	JANAINA APARECIDA COSTA E SILVA	415.884.828-80	13/02/1992	R$ 67,50	R$ 0,00	R$ 67,50
48º	0016400134	MARCELO SANCHES FRACALOSSI	339.429.698-58	23/05/1984	R$ 67,50	R$ 0,00	R$ 67,50
49º	0016400067	ELLEN CRISTINA FABRI	317.065.038-65	14/05/1985	R$ 67,50	R$ 0,00	R$ 67,50
50º	0016400516	BARTIRA RAMOS GONÇALVES	367.499.778-98	14/10/1991	R$ 67,50	R$ 0,00	R$ 67,50
51º	0016400039	LETÍCIA JABBOUR CAMPOS	368.729.888-43	01/09/1988	R$ 67,50	R$ 0,00	R$ 67,50
52º	0016400387	ROSEMBERG JÔNATAS GOMES DE SOUSA	222.440.478-65	22/12/1982	R$ 67,50	R$ 0,00	R$ 67,50
53º	0016400391	TIAGO ALEXANDRE GOMES GONÇALVES	388.422.948-61	26/09/1990	R$ 67,50	R$ 0,00	R$ 67,50
54º	0016400604	ALAN RICARDO FLORIANO BIGELI	405.744.858-64	08/03/1992	R$ 67,50	R$ 0,00	R$ 67,50
55º	0016400569	LUCIANA SOARES ALVES DE CAMPOS	387.411.388-48	28/09/1993	R$ 67,50	R$ 0,00	R$ 67,50
56º	0016400031	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PARRA	402.230.388-30	20/07/1990	R$ 67,50	R$ 0,00	R$ 67,50
57º	0016400013	ANDREZA APARECIDA DE LIMA	261.665.168-86	08/12/1977	R$ 65,25	R$ 1,30	R$ 66,55
58º	0016400317	GILDA MARIA ALBARICCI NEX ALVES	204.155.378-27	15/04/1972	R$ 63,00	R$ 3,30	R$ 66,30
59º	0016400069	MARIA ALICE FERRAZ TROIJO	067.961.998-47	14/10/1963	R$ 63,00	R$ 3,30	R$ 66,30
60º	0016400418	THASSIA FERRAZ ASSIS GOTO	330.719.658-85	20/01/1984	R$ 65,25	R$ 1,00	R$ 66,25
61º	0016400072	RICARDO MASSUDA OYAMA	366.850.138-69	19/09/1988	R$ 65,25	R$ 1,00	R$ 66,25
62º	0016400173	PATRICIA LUZ CARNEIRO	101.778.678-09	23/04/1971	R$ 65,25	R$ 1,00	R$ 66,25
63º	0016400589	MAYRA SAVI GONÇALVES	402.163.758-35	17/02/1990	R$ 65,25	R$ 0,00	R$ 65,25
64º	0016400434	CAMILA CAETANO DIAS	396.300.748-69	25/05/1990	R$ 65,25	R$ 0,00	R$ 65,25
65º	0016400615	EDNÉIA BACELAR CORRAL	053.434.608-10	10/01/1964	R$ 65,25	R$ 0,00	R$ 65,25
66º	0016400662	THIAGO SILVA RAYMONDI	310.881.278-51	04/09/1982	R$ 65,25	R$ 0,00	R$ 65,25
67º	0016400215	MARCELO GONÇALVES RODRIGUES	326.151.568-61	21/03/1984	R$ 65,25	R$ 0,00	R$ 65,25
68º	0016400242	EDILSON RAMIRO DE FREITAS	078.879.318-78	19/10/1965	R$ 65,25	R$ 0,00	R$ 65,25
69º	0016400396	ALESSANDRA MAYUMI TOSHIOKA	410.760.298-25	19/05/1991	R$ 65,25	R$ 0,00	R$ 65,25
70º	0016400321	GIOVANNA CRISTINA FOGAÇA	386.034.718-78	01/11/1991	R$ 65,25	R$ 0,00	R$ 65,25
71º	0016400641	ANA LÍDIA FONSECA ZERBINATTI	388.219.878-84	10/11/1988	R$ 65,25	R$ 0,00	R$ 65,25
72º	0016400318	JÉSSICA ELOÁ GRASSI	421.505.368-46	20/04/1993	R$ 65,25	R$ 0,00	R$ 65,25
73º	0016400060	NARANDRA NAKAMURA DE OLIVEIRA	213.191.778-32	24/06/1975	R$ 65,25	R$ 0,00	R$ 65,25
74º	0016400492	ANA PAULA DE ASSIS CUNHA	342.330.798-60	22/07/1992	R$ 65,25	R$ 0,00	R$ 65,25
75º	0016400714	ANGELO BONATELI NETO	325.019.498-03	09/08/1985	R$ 65,25	R$ 0,00	R$ 65,25
76º	0016400297	LARISSA PEREIRA GONÇALVES	369.086.158-63	05/02/1990	R$ 65,25	R$ 0,00	R$ 65,25
77º	0016400180	ALINE FABIELI PRATTI DE ABREU	387.618.008-21	08/03/1990	R$ 65,25	R$ 0,00	R$ 65,25
78º	0016400064	MARCELA MIYUKI CAVAMURA ENDO	381.023.168-10	07/10/1991	R$ 65,25	R$ 0,00	R$ 65,25
79º	0016400555	ERONIDES CONCEIÇÃO PALMEIRA	028.637.028-07	16/12/1962	R$ 65,25	R$ 0,00	R$ 65,25
80º	0016400403	MARIA FERNANDA ASSIS RIBAS	317.665.508-86	26/11/1984	R$ 63,00	R$ 2,00	R$ 65,00
81º	0016400103	CAROLINA RUIZ LONGATO	368.603.968-06	25/08/1987	R$ 63,00	R$ 1,30	R$ 64,30
82º	0016400623	MAICO FERNANDO COSTA	090.903.726-44	15/11/1988	R$ 63,00	R$ 1,00	R$ 64,00
83º	0016400225	GABRIELA MASSOTTI	254.629.948-42	15/08/1975	R$ 63,00	R$ 1,00	R$ 64,00
84º	0016400559	PRISCILA MEIRELES GUIDUGLI	361.272.498-30	18/01/1985	R$ 60,75	R$ 2,30	R$ 63,05
85º	0016400229	JULIANA RODRIGUES SIGOLO	324.323.078-01	21/01/1984	R$ 63,00	R$ 0,00	R$ 63,00
86º	0016400619	MAIARA GARCIA BARBOSA	342.593.438-40	15/11/1986	R$ 63,00	R$ 0,00	R$ 63,00
87º	0016400036	MAÍRA BITTAR GALDI	384.269.978-64	25/04/1991	R$ 63,00	R$ 0,00	R$ 63,00
88º	0016400147	JAQUELINE BARBOSA LEITE DE SOUZA	363.695.678-76	08/06/1991	R$ 63,00	R$ 0,00	R$ 63,00
89º	0016400323	EVELYN FRANCINE DUTRA PEREIRA	392.798.008-09	20/04/1992	R$ 63,00	R$ 0,00	R$ 63,00
90º	0016400349	SARAH FARIA ABRÃO TEIXEIRA	071.485.176-05	11/05/1992	R$ 63,00	R$ 0,00	R$ 63,00
91º	0016400329	MARIA FERNANDA CAZO ALVAREZ	418.297.268-62	25/05/1993	R$ 63,00	R$ 0,00	R$ 63,00
92º	0016400290	ANDRÉIA BARBOSA DE LIMA	293.978.798-04	07/05/1980	R$ 63,00	R$ 0,00	R$ 63,00
93º	0016400252	CAMILA DOMENICONI	368.266.418-10	06/01/1988	R$ 63,00	R$ 0,00	R$ 63,00
94º	0016400599	MARIANA GRASSI DO NASCIMENTO	353.624.468-86	20/11/1985	R$ 63,00	R$ 0,00	R$ 63,00
95º	0016400277	JOSIANE IMACULADA PIMENTA	383.171.208-56	03/06/1989	R$ 63,00	R$ 0,00	R$ 63,00
96º	0016400193	MARINA VENTURINI DE ARAUJO	215.176.988-71	01/11/1986	R$ 63,00	R$ 0,00	R$ 63,00
97º	0016400118	TAMIRIS DE OLIVEIRA ALVES	398.203.618-69	13/04/1990	R$ 63,00	R$ 0,00	R$ 63,00
98º	0016400701	PAOLINE FRANCELIN	399.287.188-65	28/12/1990	R$ 63,00	R$ 0,00	R$ 63,00
99º	0016400324	JÉSSICA BISPO BATISTA	366.123.148-00	19/03/1992	R$ 63,00	R$ 0,00	R$ 63,00
100º	0016400063	JULIANA DA SILVA ZAUL	333.446.168-89	19/06/1984	R$ 63,00	R$ 0,00	R$ 63,00
101º	0016400071	DANILO DE PAIVA NEGRAO	350.770.798-54	06/12/1990	R$ 63,00	R$ 0,00	R$ 63,00
102º	0016400208	CATIANA COLETTA BATISTELA	332.331.778-52	25/06/1986	R$ 60,75	R$ 2,00	R$ 62,75
103º	0016400203	CAMILA GUEDES DE AZEVEDO NARDI	219.419.338-31	29/08/1982	R$ 60,75	R$ 2,00	R$ 62,75
104º	0016400136	DANIELA SANTOS SILVA AGUIAR	228.382.848-19	20/05/1987	R$ 60,75	R$ 2,00	R$ 62,75
105º	0016400502	MARIA FERNANDA DARE	280.381.518-44	17/05/1978	R$ 60,75	R$ 1,00	R$ 61,75
106º	0016400460	FERNANDA PIOVESAN DOTA	283.839.928-40	15/11/1980	R$ 58,50	R$ 2,30	R$ 60,80
107º	0016400053	MARYON ROSALY CAOBIANCO BASSETTO	072.260.649-44	27/11/1989	R$ 60,75	R$ 0,00	R$ 60,75
108º	0016400577	GUI LHERME TELES MARQUES FLORENCIO ALVES	429.330.468-14	26/08/1993	R$ 60,75	R$ 0,00	R$ 60,75
109º	0016400052	ALINE MUNERATO GRACIANO	298.261.458-82	22/10/1976	R$ 60,75	R$ 0,00	R$ 60,75

110º	0016400410	ANGELA MARIA DA SILVA MUNIZ BRANDINO	273.161.328-92	28/06/1978	R$ 60,75	R$ 0,00	R$ 60,75
111º	0016400010	ANA LUÍSA INACIO BIZELLI	356.156.838-64	09/05/1988	R$ 60,75	R$ 0,00	R$ 60,75
112º	0016400066	AMANDA ALMEIDA DO NASCIMENTO	400.566.648-50	06/06/1993	R$ 60,75	R$ 0,00	R$ 60,75
113º	0016400301	RITA DE CÁSSIA BUENO LUZIA	079.026.238-06	03/12/1965	R$ 60,75	R$ 0,00	R$ 60,75
114º	0016400224	RUI MESQUITA NETO	357.859.338-96	02/10/1987	R$ 60,75	R$ 0,00	R$ 60,75
115º	0016400499	LOURENÇO RODRIGUES LIMA FILHO	075.634.034-93	05/01/1988	R$ 60,75	R$ 0,00	R$ 60,75
116º	0016400394	AMANDA CAROLINY COSTA DA SILVA	348.245.498-17	20/04/1987	R$ 60,75	R$ 0,00	R$ 60,75
117º	0016400008	RAQUEL CRISTIANE DE MORAES	419.140.918-25	22/09/1992	R$ 60,75	R$ 0,00	R$ 60,75
118º	0016400600	IURI BERTAPELI CARNEIRO	354.825.128-51	18/01/1989	R$ 60,75	R$ 0,00	R$ 60,75
119º	0016400310	LAILA MARIA PULLINI	317.689.568-20	03/01/1992	R$ 60,75	R$ 0,00	R$ 60,75
120º	0016400533	THAIS DE SOUZA MASCOTTI	382.105.398-41	17/12/1992	R$ 60,75	R$ 0,00	R$ 60,75
121º	0016400131	CHARLES JOSÉ ROQUE	291.777.598-00	29/01/1982	R$ 60,75	R$ 0,00	R$ 60,75
122º	0016400537	FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA MEIRELLES BICAS	273.392.238-60	21/07/1980	R$ 60,75	R$ 0,00	R$ 60,75
123º	0016400260	CRISTIANE ROBERTA DA SILVA LIMA	317.427.338-24	22/06/1983	R$ 60,75	R$ 0,00	R$ 60,75
124º	0016400469	CAROLINE CUSINATO	345.726.258-67	18/02/1986	R$ 60,75	R$ 0,00	R$ 60,75
125º	0016400558	NATHALIA CHARLOIS NOGUEIRA	334.341.728-90	28/05/1986	R$ 60,75	R$ 0,00	R$ 60,75
126º	0016400095	LARISSA ANGELO PEREIRA	352.247.718-97	08/11/1992	R$ 60,75	R$ 0,00	R$ 60,75
127º	0016400373	JULIANA SOARES DE SOUZA	276.959.628-48	14/11/1977	R$ 60,75	R$ 0,00	R$ 60,75
128º	0016400644	ELOANA CURY MOURA	284.395.938-13	20/08/1979	R$ 60,75	R$ 0,00	R$ 60,75
129º	0016400354	PATRICIA ELLEN BUCHI ZAGO	304.407.088-00	25/06/1980	R$ 60,75	R$ 0,00	R$ 60,75
130º	0016400139	MARIA EDINÉIA NOGUEIRA	190.962.478-09	17/08/1978	R$ 58,50	R$ 2,00	R$ 60,50
131º	0016400705	NATHALIA PERFUMO MUNHOZ VIANA	258.608.858-14	16/01/1977	R$ 58,50	R$ 2,00	R$ 60,50
132º	0016400375	ALINE CAROLINA BASSOLI BARBOSA	358.997.188-62	18/07/1986	R$ 58,50	R$ 1,00	R$ 59,50
133º	0016400160	RAFAELA BORTOLAZZO MASCARO	402.168.208-20	03/09/1990	R$ 58,50	R$ 1,00	R$ 59,50
134º	0016400049	JOYCE VIVEIROS DE LIMA	334.472.168-24	30/09/1983	R$ 58,50	R$ 1,00	R$ 59,50
135º	0016400090	ARIANE MARTA DE LIMA SILVA	368.525.168-65	20/01/1990	R$ 58,50	R$ 0,00	R$ 58,50
136º	0016400029	JORDANA FÉLIX DE LIMA	364.406.248-06	22/12/1987	R$ 58,50	R$ 0,00	R$ 58,50
137º	0016400255	FABIANA PERAL MALDONADO	261.560.818-52	03/04/1976	R$ 58,50	R$ 0,00	R$ 58,50
138º	0016400508	BRUNO LEONARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	226.415.128-58	09/11/1983	R$ 58,50	R$ 0,00	R$ 58,50
139º	0016400167	ARIANE CRISTINA DA SILVA	353.672.928-28	09/10/1987	R$ 58,50	R$ 0,00	R$ 58,50
140º	0016400004	TÁSSIA DEL LORTO TERVEDO	325.007.148-02	22/11/1985	R$ 58,50	R$ 0,00	R$ 58,50
141º	0016400663	ISABELA CUSTODIO MEIRA	412.862.308-37	12/10/1990	R$ 58,50	R$ 0,00	R$ 58,50
142º	0016400566	JÉSSICA ROSSI EVANGELISTA	403.842.678-58	20/01/1992	R$ 58,50	R$ 0,00	R$ 58,50
143º	0016400267	BIANCA ANDRADE DE SOUSA	335.500.338-77	17/07/1993	R$ 58,50	R$ 0,00	R$ 58,50
144º	0016400330	GIANDRE EVANGELISTA JUSTINO	372.661.318-80	26/05/1989	R$ 58,50	R$ 0,00	R$ 58,50
145º	0016400601	NAYANE LIBERATO MILHOCI	370.763.408-60	04/03/1991	R$ 58,50	R$ 0,00	R$ 58,50
146º	0016400594	MARCIA REGINA DE SOUZA BARBOSA PEREIRA	256.094.658-00	08/03/1976	R$ 58,50	R$ 0,00	R$ 58,50
147º	0016400050	REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA	110.664.538-37	12/07/1969	R$ 58,50	R$ 0,00	R$ 58,50
148º	0016400337	FERNANDA DE ALMEIDA FLORES	382.296.108-60	26/11/1988	R$ 58,50	R$ 0,00	R$ 58,50
149º	0016400143	DEBORA CHIARARIA DE OLIVEIRA	388.947.338-58	01/12/1990	R$ 58,50	R$ 0,00	R$ 58,50
150º	0016400443	MARIA JULIANA DE JESUS CARVALHO NUCCI	291.157.648-93	21/08/1981	R$ 58,50	R$ 0,00	R$ 58,50
151º	0016400315	INARA GARCIA GARBULHO	389.006.928-28	03/09/1990	R$ 58,50	R$ 0,00	R$ 58,50
152º	0016400472	CAIO CESAR PORTELLA SANTOS	367.712.388-73	12/08/1987	R$ 58,50	R$ 0,00	R$ 58,50
153º	0016400278	ANA PAULA DE TOLEDO AFONSO	310.781.368-07	23/11/1982	R$ 56,25	R$ 2,00	R$ 58,25
154º	0016400545	JOSIANE RODRIGUES	230.417.378-09	17/10/1982	R$ 56,25	R$ 1,00	R$ 57,25
155º	0016400201	DÉBORA BARBOSA DE DEUS	343.295.408-51	08/02/1986	R$ 56,25	R$ 1,00	R$ 57,25
156º	0016400097	RAQUEL RODRIGUES	413.899.108-57	19/04/1993	R$ 56,25	R$ 0,00	R$ 56,25
157º	0016400568	GUSTAVO JOSÉ MARTINHO	376.375.318-48	14/05/1987	R$ 56,25	R$ 0,00	R$ 56,25
158º	0016400056	EVELYSE JARDIM CURI	399.189.618-48	14/06/1991	R$ 56,25	R$ 0,00	R$ 56,25
159º	0016400194	GABRIEL FELIPE JUSTINO	328.414.818-32	17/12/1984	R$ 56,25	R$ 0,00	R$ 56,25
160º	0016400449	MÔNICA APARECIDA DE BARROS GARROTE CURY	312.952.428-26	28/01/1976	R$ 56,25	R$ 0,00	R$ 56,25
161º	0016400478	JUSSARA FELIPE	302.012.368-26	16/11/1981	R$ 56,25	R$ 0,00	R$ 56,25
162º	0016400607	PRISCILA APARECIDA DALASTTI SOUZA	304.002.768-95	02/05/1982	R$ 56,25	R$ 0,00	R$ 56,25
163º	0016400661	KELLY DANIELA LADEIA	329.339.468-07	17/05/1984	R$ 56,25	R$ 0,00	R$ 56,25
164º	0016400488	GUILHERME SOUZA PERARO	369.118.638-64	13/03/1989	R$ 56,25	R$ 0,00	R$ 56,25
165º	0016400068	LUISA THOMAZINI DE FREITAS	406.928.128-22	02/04/1991	R$ 56,25	R$ 0,00	R$ 56,25
166º	0016400602	MÁBILA APARECIDA LEME	329.162.118-29	07/11/1990	R$ 56,25	R$ 0,00	R$ 56,25
167º	0016400542	ALINE BARINI MASTRANGELI	418.065.278-12	28/05/1991	R$ 56,25	R$ 0,00	R$ 56,25
168º	0016400638	BRUNA EDUARDA DE SOUZA	418.977.378-66	09/05/1993	R$ 56,25	R$ 0,00	R$ 56,25
169º	0016400639	JOÃO PAULO ZERBINATI	345.720.268-07	27/08/1990	R$ 56,25	R$ 0,00	R$ 56,25
170º	0016400678	MARIANA ARAUJO GOMES MARCELLINO	312.704.478-07	29/12/1982	R$ 56,25	R$ 0,00	R$ 56,25
171º	0016400613	AMANDA HIGINO DE SOUZA	393.830.958-06	25/04/1991	R$ 56,25	R$ 0,00	R$ 56,25
172º	0016400250	FERNANDA RAMOS MARON	414.386.898-96	06/12/1991	R$ 56,25	R$ 0,00	R$ 56,25
173º	0016400404	BETTINA DOS SANTOS ALMEIDA	407.227.428-35	29/08/1992	R$ 56,25	R$ 0,00	R$ 56,25
174º	0016400689	SILVIANE DE CASTRO COSTA	931.793.916-34	28/12/1970	R$ 56,25	R$ 0,00	R$ 56,25
175º	0016400413	MONIQUE MARQUES MANFRÊ	348.724.228-13	10/11/1985	R$ 56,25	R$ 0,00	R$ 56,25
176º	0016400517	ANGELICA HELENA SANCHES SUZIGAN	385.995.778-32	04/02/1992	R$ 56,25	R$ 0,00	R$ 56,25
177º	0016400254	MURILO DA SILVA ULTRAMARE	275.416.768-45	28/04/1979	R$ 56,25	R$ 0,00	R$ 56,25
178º	0016400481	ELLEN CRISTINA DE MATTOS CAMARGO	386.547.128-56	03/03/1990	R$ 56,25	R$ 0,00	R$ 56,25
179º	0016400166	MARIA EDUARDA DE MATTOS VERNINI	335.732.458-03	12/03/1993	R$ 56,25	R$ 0,00	R$ 56,25
180º	0016400288	ANA CAROLINA ALVARENGA REIS DESTEFANI	967.543.971-87	05/03/1980	R$ 54,00	R$ 1,00	R$ 55,00
181º	0016400059	GABRIELLA PASSOS PEREZIN	221.391.108-89	16/02/1990	R$ 54,00	R$ 1,00	R$ 55,00
182º	0016400369	NATALIA RIBEIRO MOREIRA DA SILVA	398.019.838-33	24/03/1995	R$ 54,00	R$ 0,00	R$ 54,00
183º	0016400388	PRISCILA DE BARROS FRICHE FERREIRA	370.186.228-16	08/11/1991	R$ 54,00	R$ 0,00	R$ 54,00
184º	0016400457	MAIARA CRISTINA PEREIRA	406.191.788-92	28/12/1991	R$ 54,00	R$ 0,00	R$ 54,00
185º	0016400557	WASHINGTON JOSÉ GONÇALVES	042.103.538-25	25/12/1962	R$ 54,00	R$ 0,00	R$ 54,00
186º	0016400351	DANIELA COSTA DE ALMEIDA	403.973.508-05	01/09/1991	R$ 54,00	R$ 0,00	R$ 54,00
187º	0016400155	NAYARA MACIEL CINTRA	387.758.198-64	18/06/1990	R$ 54,00	R$ 0,00	R$ 54,00
188º	0016400624	DENISE ORTIGOSA BUENO	015.578.848-54	26/10/1958	R$ 54,00	R$ 0,00	R$ 54,00
189º	0016400038	BENEDITA CLARICE PAIXÃO DA SILVA	141.315.088-85	18/08/1968	R$ 54,00	R$ 0,00	R$ 54,00
190º	0016400178	TATIANA APARECIDA AGOSTINHO	303.709.258-07	18/02/1982	R$ 54,00	R$ 0,00	R$ 54,00
191º	0016400108	JULIANA APARECIDA NUNES CARDOSO	368.647.438-70	27/06/1988	R$ 54,00	R$ 0,00	R$ 54,00
192º	0016400161	GRAZIELA ALONSO RIPER	393.862.038-20	03/04/1992	R$ 54,00	R$ 0,00	R$ 54,00
193º	0016400525	ROSANA CELIA BOTARI	302.525.868-32	12/03/1978	R$ 54,00	R$ 0,00	R$ 54,00
194º	0016400023	JULIANA RUFATTO PALMA	363.872.488-33	09/07/1987	R$ 54,00	R$ 0,00	R$ 54,00
195º	0016400382	SERGIO CARLOS CAPOBIANCO JUNIOR	390.478.828-06	23/07/1990	R$ 54,00	R$ 0,00	R$ 54,00
196º	0016400234	NATHALIA NASCIMENTO GARCIA	407.305.078-82	07/05/1991	R$ 54,00	R$ 0,00	R$ 54,00
197º	0016400372	MARIANE ESCHER FURTADO DANTAS	369.448.848-01	18/07/1989	R$ 54,00	R$ 0,00	R$ 54,00
198º	0016400562	BRUNA FIGUEIROA FIEL PRATES	374.240.118-12	05/03/1992	R$ 54,00	R$ 0,00	R$ 54,00
199º	0016400198	SÉRGIO RUBENS THEODORO SILVÉRIO	364.879.048-05	20/08/1993	R$ 54,00	R$ 0,00	R$ 54,00
200º	0016400389	EDILEUSA MARIA BORGES MELCHIOR	415.333.548-71	08/12/1991	R$ 54,00	R$ 0,00	R$ 54,00
201º	0016400263	TAÍS RODRIGUES FERNANDES	420.954.068-42	21/08/1995	R$ 54,00	R$ 0,00	R$ 54,00
202º	0016400553	DANILO SIMONETTI MONTI	361.565.888-41	21/03/1992	R$ 54,00	R$ 0,00	R$ 54,00
203º	0016400353	ÉRIKA TATIANE ROSA ITAJUBÁ	221.394.538-16	25/03/1980	R$ 54,00	R$ 0,00	R$ 54,00
204º	0016400081	JULIANA SAYURI SAKAI	292.191.238-43	28/01/1982	R$ 54,00	R$ 0,00	R$ 54,00
205º	0016400366	ARIANE DE BARROS BOTACINI	406.708.718-77	17/09/1992	R$ 54,00	R$ 0,00	R$ 54,00
206º	0016400583	ANA RITA PRONUNCIATTI PAILO	418.589.088-50	22/12/1992	R$ 54,00	R$ 0,00	R$ 54,00

207º	0016400547	FLAVIA FRANCESCHETTI DEZEM	222.654.118-76	16/11/1981	R$ 54,00	R$ 0,00	R$ 54,00
208º	0016400339	MAYARA PAULA DA SILVA MATSUNAKA	394.666.318-45	06/03/1991	R$ 54,00	R$ 0,00	R$ 54,00
209º	0016400459	JULIANA PEDROSO DOS SANTOS	373.223.528-90	25/02/1992	R$ 54,00	R$ 0,00	R$ 54,00

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos, através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru/SP, 11 de junho de 2016.
A Comissão
Portaria nº 10/16

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE / FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - **FARMACÊUTICO**

EDITAL SMS Nº 05/2016

Classif.	Inscrição	Nome Completo	CPF	Data Nasc.	Prova Objetiva	Títulos	Total
1º	0016500173	NEREU DALTIN JUNIOR	053.825.358-41	15/01/1965	R$ 85,50	R$ 1,50	R$ 87,00
2º	0016500140	OSMAR FRANCISCO MATEUS JUNIOR	131.031.108-04	01/03/1970	R$ 81,00	R$ 3,00	R$ 84,00
3º	0016500251	ANA CAROLINA VELLOSA PORTELA	401.619.328-19	26/02/1993	R$ 81,00	R$ 0,00	R$ 81,00
4º	0016500062	ANA PAULA DOMINGUES	393.223.678-57	14/09/1989	R$ 78,75	R$ 0,00	R$ 78,75
5º	0016500119	SUELI NAOMI KANO ANZAI	278.581.758-31	16/03/1979	R$ 76,50	R$ 1,50	R$ 78,00
6º	0016500050	PEDRO ANTONIO VALENSIO JUNIOR	224.174.458-16	01/02/1982	R$ 76,50	R$ 0,00	R$ 76,50
7º	0016500168	ALINE BONONI	369.154.388-07	25/12/1988	R$ 76,50	R$ 0,00	R$ 76,50
8º	0016500237	ALESSANDRA DOMINGOS SILVA	358.422.998-79	01/08/1987	R$ 72,00	R$ 4,00	R$ 76,00
9º	0016500176	ADRIANA CABRESTÉ	141.282.628-46	08/07/1969	R$ 69,75	R$ 4,00	R$ 73,75
10º	0016500134	ANA CAROLINA BETTONI	370.099.268-83	08/07/1987	R$ 72,00	R$ 0,00	R$ 72,00
11º	0016500155	RAFAELA PASCOLI CAMARGO	399.608.668-74	20/09/1991	R$ 72,00	R$ 0,00	R$ 72,00
12º	0016500190	GISELE DERNEY DE OLIVEIRA	305.550.628-64	22/01/1982	R$ 72,00	R$ 0,00	R$ 72,00
13º	0016500169	SABRINA CAVALHEIRO TAKAMATSU CAMARGO	349.240.188-05	28/04/1992	R$ 69,75	R$ 0,00	R$ 69,75
14º	0016500049	AURILENE COCCIA PRUDENCIO	029.211.309-98	20/11/1980	R$ 69,75	R$ 0,00	R$ 69,75
15º	0016500004	MARILUCI DOS SANTOS	321.955.948-45	07/06/1985	R$ 69,75	R$ 0,00	R$ 69,75
16º	0016500071	LEILA HADDAD BARRACH ABRUCEZE	145.635.278-40	08/02/1972	R$ 65,25	R$ 4,00	R$ 69,25
17º	0016500076	ANDREA LYRA ZWICKER	282.177.548-29	03/09/1976	R$ 67,50	R$ 1,50	R$ 69,00
18º	0016500163	MAYARA NOGUEIRA DOS SANTOS	400.798.298-80	16/03/1991	R$ 67,50	R$ 0,00	R$ 67,50
19º	0016500003	FERNANDA DE ARAUJO FERREIRA	364.317.518-33	16/08/1988	R$ 67,50	R$ 0,00	R$ 67,50
20º	0016500226	JOSIANE CLARICE CLAUDINO LEME	351.528.868-63	04/03/1987	R$ 67,50	R$ 0,00	R$ 67,50
21º	0016500185	IVANETE MARIANA DE CARVALHO	171.735.518-89	04/11/1972	R$ 67,50	R$ 0,00	R$ 67,50
22º	0016500029	ADRIANA CRISTINA PARISE	299.312.838-82	31/01/1973	R$ 67,50	R$ 0,00	R$ 67,50
23º	0016500023	JULIANA DO NASCIMENTO ALCANTARA	418.086.648-09	27/11/1992	R$ 67,50	R$ 0,00	R$ 67,50
24º	0016500093	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SILVA	058.388.658-22	25/01/1968	R$ 65,25	R$ 1,50	R$ 66,75
25º	0016500051	ROSANA KEILA CARROZZA TAMAROZI FERREIRA	029.542.329-35	09/07/1980	R$ 65,25	R$ 1,50	R$ 66,75
26º	0016500120	LUCIANE MARTA POLINI	166.944.418-00	23/05/1973	R$ 65,25	R$ 1,50	R$ 66,75
27º	0016500223	VIVIANE FURLAN CERRI	272.683.338-11	14/12/1977	R$ 65,25	R$ 1,50	R$ 66,75
28º	0016500099	KARLA PANICE PEDRO	096.121.018-41	18/02/1968	R$ 56,25	R$ 10,00	R$ 66,25
29º	0016500252	SHIRLEI DA SILVA COSTA ORTIZ	383.431.748-95	26/12/1989	R$ 65,25	R$ 0,00	R$ 65,25
30º	0016500217	TIAGO RIBEIRO SARUHASHI	221.723.118-98	25/09/1981	R$ 65,25	R$ 0,00	R$ 65,25
31º	0016500181	PAMELLA BEATRIZ WATANABE VILANI	382.857.928-03	29/08/1989	R$ 65,25	R$ 0,00	R$ 65,25
32º	0016500149	SANDRA PAULA CUNHA ZAITUM	141.373.718-81	16/01/1971	R$ 63,00	R$ 1,50	R$ 64,50
33º	0016500101	MARIA JESUS DOS SANTOS RIBEIRO	250.395.228-35	21/04/1974	R$ 63,00	R$ 1,50	R$ 64,50
34º	0016500027	MARINAIDE PEREIRA NAEGELE	258.439.478-23	17/08/1976	R$ 60,75	R$ 2,50	R$ 63,25
35º	0016500187	ANDRÉ PEREIRA DA SILVA	279.808.788-09	11/06/1979	R$ 63,00	R$ 0,00	R$ 63,00
36º	0016500096	ANA CARLA SILVA BROMATI	368.392.528-09	26/01/1989	R$ 63,00	R$ 0,00	R$ 63,00
37º	0016500142	MARINA MINATEL AVANTE	359.165.058-76	26/10/1987	R$ 63,00	R$ 0,00	R$ 63,00
38º	0016500195	CRISTIANE MURAKAMI	158.295.608-10	15/05/1969	R$ 63,00	R$ 0,00	R$ 63,00
39º	0016500005	THAISA COSTA PENACHI PEGORIN	325.163.418-65	07/06/1984	R$ 60,75	R$ 1,50	R$ 62,25
40º	0016500207	DANIELA DE PAULA BUSNARDO	213.580.398-79	29/01/1974	R$ 60,75	R$ 0,00	R$ 60,75
41º	0016500085	TATIANA CRISTINA DO AMARAL PINHEIRO	290.976.348-06	18/03/1980	R$ 60,75	R$ 0,00	R$ 60,75
42º	0016500042	JANAINA BURATTO LAZZARI	319.370.318-45	15/03/1985	R$ 60,75	R$ 0,00	R$ 60,75
43º	0016500110	TAÍSA PEREIRA DE LIMA	390.898.738-56	05/04/1990	R$ 60,75	R$ 0,00	R$ 60,75
44º	0016500012	ISABELA ARAUJO DE OLIVEIRA	336.242.448-17	16/08/1991	R$ 60,75	R$ 0,00	R$ 60,75
45º	0016500072	LARA FANTI	342.420.598-25	03/11/1993	R$ 60,75	R$ 0,00	R$ 60,75
46º	0016500032	LUCIENE ANDRÉA NUNES TORRECILHA BIANCO	190.893.978-84	06/03/1970	R$ 60,75	R$ 0,00	R$ 60,75
47º	0016500209	GABRIELI DA SILVA CUNHA TIRITAN	395.292.818-62	13/05/1990	R$ 60,75	R$ 0,00	R$ 60,75
48º	0016500200	GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA	406.312.538-66	20/06/1991	R$ 60,75	R$ 0,00	R$ 60,75
49º	0016500052	OSVALDO EDMUNDO PASCOAL NETO	130.828.128-56	23/07/1967	R$ 58,50	R$ 1,50	R$ 60,00
50º	0016500040	FADUA REGINA MARTINS	301.588.088-86	02/01/1982	R$ 56,25	R$ 3,00	R$ 59,25
51º	0016500106	KARINA DAMAZIO JANDREICHE SILVA	341.169.118-28	08/10/1987	R$ 58,50	R$ 0,00	R$ 58,50
52º	0016500024	VANESSA FERNANDES ARCAS DE SA	399.207.178-27	29/09/1989	R$ 58,50	R$ 0,00	R$ 58,50
53º	0016500053	FLÁVIA CAMILA DIAS	416.762.778-70	20/04/1992	R$ 58,50	R$ 0,00	R$ 58,50
54º	0016500026	VANESSA DE SOUZA SILVA	313.929.398-44	21/05/1982	R$ 58,50	R$ 0,00	R$ 58,50
55º	0016500172	LUCIANA MENDES DA SILVA PEGORER	281.565.848-80	29/08/1976	R$ 58,50	R$ 0,00	R$ 58,50
56º	0016500015	JULIANA PINELLI MARTINS	262.052.348-66	31/05/1978	R$ 58,50	R$ 0,00	R$ 58,50
57º	0016500073	RAFAELA REIS ANTUNES PEREIRA	369.199.068-13	29/03/1989	R$ 58,50	R$ 0,00	R$ 58,50
58º	0016500216	CAMILA SENA MARTINS DE SOUZA	382.993.828-40	07/02/1989	R$ 58,50	R$ 0,00	R$ 58,50
59º	0016500014	PÂMELA SILVA BIAZZETTO	229.682.038-78	27/12/1988	R$ 58,50	R$ 0,00	R$ 58,50
60º	0016500043	RAFAEL PAES VILA REAL	289.024.378-84	31/07/1978	R$ 56,25	R$ 1,50	R$ 57,75
61º	0016500001	LUANDA SEVERINO DE MENEZES	325.754.588-62	25/04/1986	R$ 56,25	R$ 0,00	R$ 56,25
62º	0016500080	MICHEL DI SANTI ZIOTTI	264.972.928-70	23/07/1979	R$ 56,25	R$ 0,00	R$ 56,25
63º	0016500250	ANANDA DE CARVALHO CAMERA	222.132.558-30	25/09/1981	R$ 56,25	R$ 0,00	R$ 56,25
64º	0016500180	JOSE NILTON VIEIRA	957.636.788-34	09/02/1959	R$ 56,25	R$ 0,00	R$ 56,25
65º	0016500046	CIRLENE CONCEIÇÃO DE CARVALHO CAMPOS	268.260.868-08	29/03/1978	R$ 56,25	R$ 0,00	R$ 56,25
66º	0016500136	DANIELA GIANCOLI BEZ	418.589.688-36	14/03/1992	R$ 56,25	R$ 0,00	R$ 56,25
67º	0016500095	BRUNA MARTIELO	408.594.568-89	28/11/1993	R$ 56,25	R$ 0,00	R$ 56,25
68º	0016500211	MELISSA LAMONICA	304.089.588-55	20/04/1978	R$ 56,25	R$ 0,00	R$ 56,25
69º	0016500204	GEIZA MARTINEZ	221.435.748-35	05/08/1981	R$ 56,25	R$ 0,00	R$ 56,25
70º	0016500132	ISABELA TOMIATTI ARAVÉCHIA	405.150.178-76	11/12/1990	R$ 56,25	R$ 0,00	R$ 56,25
71º	0016500124	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS	395.925.848-85	06/02/1991	R$ 56,25	R$ 0,00	R$ 56,25
72º	0016500009	GABRIELA CRISTIANE RONDINA	204.175.068-56	24/04/1974	R$ 56,25	R$ 0,00	R$ 56,25
73º	0016500174	LIVIA PAGANI FONSECA	397.842.488-67	28/04/1992	R$ 56,25	R$ 0,00	R$ 56,25
74º	0016500016	JULIANA FLAUZINA DIAS LAZZARI	335.219.538-23	03/07/1986	R$ 56,25	R$ 0,00	R$ 56,25
75º	0016500139	MATHEUS NUCCI DE ARAUJO	427.549.998-09	14/09/1993	R$ 54,00	R$ 0,00	R$ 54,00
76º	0016500122	JESSICA LEONICE BABINE PRADO	322.631.428-94	01/03/1987	R$ 54,00	R$ 0,00	R$ 54,00
77º	0016500160	FRANCIENE SILVA	332.561.928-23	16/04/1992	R$ 54,00	R$ 0,00	R$ 54,00
78º	0016500121	CAMILA CASAGRANDE DIAS MORAES	297.975.018-25	07/02/1981	R$ 54,00	R$ 0,00	R$ 54,00
79º	0016500201	VANESSA PAVAN DE OLIVEIRA CORTESINI	357.394.498-12	03/08/1987	R$ 54,00	R$ 0,00	R$ 54,00
80º	0016500063	JOSIANI CAMILA SALVALAGIO PENHA	403.313.028-45	11/12/1990	R$ 54,00	R$ 0,00	R$ 54,00
81º	0016500244	SAMANTHA CRISTINA TEIXEIRA RUIZ	041.715.141-18	08/03/1993	R$ 54,00	R$ 0,00	R$ 54,00
82º	0016500036	FRANCINE SANTOS FREIRE	221.046.598-25	27/04/1981	R$ 54,00	R$ 0,00	R$ 54,00
83º	0016500236	TATIANA CRISTINA BRUNO	357.456.128-86	26/12/1987	R$ 54,00	R$ 0,00	R$ 54,00
84º	0016500010	ELLEN LUQUIARI FIRMINO	309.354.998-14	04/07/1977	R$ 54,00	R$ 0,00	R$ 54,00

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos, através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru/SP, 11 de junho de 2016.
A Comissão
Portaria nº 09/16

CONCURSO PÚBLICO EDITAL SMS 03/2016
ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO
ATO DECISÓRIO

O Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V da Lei Orgânica do Município de Bauru, considerando a recomendação da 8ª Promotoria do Ministério Público Estadual de Bauru, o Ato Decisório do Secretário Municipal de Bauru publicado no DOM de nº2665 em 07/04/16, **CONFIRMA A SUSPENSÃO** da prova objetiva do Concurso Público para o cargo de Especialista em Saúde/ Enfermeiro, regulado pelo Edital SMS nº 03/2016, que estava prevista para ocorrer em 10/04/16; **ANULA** a Portaria GP nº 08/2006, que designa a Comissão Examinadora do referido certame; **AUTORIZA** a Secretaria Municipal de Bauru a rever os elementos do Edital citado no tocante ao cronograma de execução do mesmo, designando nova data para a realização da prova escrita e **MANTÉM** a lista de candidatos com inscrições efetivadas no referido certame, possibilitando aos mesmos a devolução da quantia paga referente a taxa da inscrição, caso esta seja a sua opção.

Nos termos do item 4 do CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA E ENTREGA DE TÍTULOS: *é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Prova Objetiva e Entrega de Títulos,* e do item 3 do Capítulo XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru, que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.*

Bauru, 30 de maio de 2016.
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO
ESPECIALISTA EM SAÚDE/ENFERMEIRO
RETIFICAÇÃO Nº02 DO EDITAL DE ABERTURA SMS Nº 03/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Edital SMS nº **03/2016** de Abertura de Inscrições do Concurso Público para o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE/ENFERMEIRO**, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru nº 2641 em 06 (seis) de fevereiro de 2016, e em virtude da publicação no Diário Oficial do Município de Bauru nº 2665, Diário Oficial do Município de Bauru nº 2666, em 07 (sete) e 09 (nove) de abril de dois mil e dezesseis, respectivamente, da decisão proferida pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em respeito ao conteúdo do Inquérito Civil aberto pela 8ª Promotoria do Ministério Público Estadual - Bauru, **resolve RETIFICAR** os itens: **1.0 e 8.0** do Capítulo I – Das Disposições Preliminares; os itens **1.1 e 1.2** do Capítulo VI – Da Candidata Lactante; os itens **2.1 e alínea i do item 2.2.** do Capítulo IX – Da Prova, da Entrega de títulos e Respectivas pontuações; o item **1.0** do Capítulo X; o item **4.0** do Capítulo XV – Das Disposições Finais; o item **16.0** das Referências Bibliográficas, do Conteúdo Programático do **Anexo II** e Cronograma do **Anexo VI** e **INSERIR** o **item 8.0** do Capítulo IV – Das Inscrições e **Anexo VII,** conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

- **Os itens 1.0 e 8.0 do Capítulo I – Das Disposições Preliminares**

ONDE SE LÊ:
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por Laudicéia Crivelaro Rodrigues, Rosilene Maria dos Santos Reigota, Maria Eugênia Guerra Mutro, Andrea Belli Floriano e sob a coordenação de Beatriz Rabello Gobbo e Marcela da Silva Santos Camargo, sendo todos os membros nomeados através da Portaria GP nº 08/2016, obedecidas as normas deste Edital.
LEIA-SE:
1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora composta por Daniela Cristina da Silva, Priscila Masquetto Vieira de Almeida, Luis Fernandes Rueda, Aparecida Inará Damaceno e sob a coordenação de Beatriz Rabello Gobbo e Marcela da Silva Santos Camargo, sendo todos os membros nomeados através da Portaria GP nº 33/2016, obedecidas as normas deste Edital.

ONDE SE LÊ:
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
8. A data, o local e horário de realização da Prova Objetiva serão divulgados no Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em 05 de abril de 2016.
LEIA-SE:
8. A data, o local e horário de realização da Prova Objetiva serão divulgados no Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em 13 de agosto de 2016.

- **Inserir o item 8.0 do Capítulo IV – Das Inscrições**

8. DEVOLUÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO
8.1. Os candidatos inscritos efetivados no referido concurso poderão, mediante solicitação, requerer a devolução da quantia paga referente ao valor da taxa de inscrição.
8.2 Para requerer deverão adotar os seguintes procedimentos:
8.2.1 Preencher o requerimento, conforme modelo do anexo VII, que encontra-se também disponível no link http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos/default.aspx?m=3&i=151 e anexar os seguintes documentos: Comprovante de pagamento da taxa de inscrição do referido concurso; documento de identidade (RG) e CPF autenticados em Cartório ou Cópia Reprográficas simples, acompanhadas dos originais.

8.2.2 Entregar o requerimento e os documentos, pessoalmente, ou por procurador legalmente habilitado, mediante apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do Procurador junto a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, de 2ª a 6ª feiras nos períodos de 13 (treze) de junho de dois mil e dezesseis a 30 (trinta) de junho de dois mil de dezesseis das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30min, ou enviar pelo correio com A.R (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, no endereço citado acima, devendo ser **postado** no período de 13 (treze) de junho de 2016 a 30 (trinta) de junho de 2016.
8.3 A formalização da solicitação de devolução implicará na eliminação do candidato, estando impedido de participar da prova objetiva e demais etapas do presente certame.
8.4 Os candidatos que não se manifestarem quanto a devolução da taxa de inscrição estarão, **automaticamente**, **habilitados para a realização da prova objetiva**, tendo seu nome confirmado no edital de convocação da prova objetiva.
8.5 A devolução da taxa de inscrição ao candidato será realizada pela Prefeitura Municipal de Bauru no prazo máximo de 30 dias, na conta informada, que deverá ter a titularidade em nome do candidato.

- **Os itens 1.1 e 1.2 do Capítulo VI – da Candidata Lactante**

ONDE SE LÊ:
1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar no ato da inscrição atendimento especial para tal fim, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail os seguintes documentos:
1.1 Pessoalmente: A candidata lactante deverá apresentar até o dia **08 (oito) de abril de 2016**, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min. na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, na **Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200**, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Carteira de Identidade R.G.).
1.2 Através de e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar o requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, o número de inscrição, bem como **cópia digitalizadas** da certidão de nascimento da criança, e o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) para o e-mail: dgtes_saude@bauru.sp.gov.br até o dia **07 (sete) de abril de 2016**. A candidata deverá até às 16h30min do dia **08 (oito) de abril de 2016** confirmar o recebimento do e-mail junto a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, através do telefone: (14) 3104-1466 ou (14) 3104-1469.

LEIA-SE:
1.1 Pessoalmente: A candidata lactante deverá apresentar até o dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2016, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min. na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Carteira de Identidade R.G.).
1.2 Através de e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar o requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, o número de inscrição, bem como cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, e o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) para o e-mail: dgtes_saude@bauru.sp.gov.br até o dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2016. A candidata deverá até às 16h30min do dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2016 confirmar o recebimento do e-mail junto a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, através do telefone: (14) 3104-1466 ou (14) 3104-1469.

- **Os itens 2.1 e alínea i do item 2.2. do Capítulo IX – Da Prova, da Entrega de Títulos e respectivas pontuações**

ONDE SE LÊ:
CAPÍTULO IX – DA PROVA, DA ENTREGA DE TÍTULOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:
2.1 1ª Fase - Prova Objetiva: A Prova Objetiva, de caráter eliminatório, valendo 90 (noventa) pontos, prevista para realizar-se no dia 10 (dez) de abril de 2016, será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada uma, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do Anexo II, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, e sua aplicação terá duração de 03 (três) horas, sendo habilitado nesta fase os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento
i) o recebimento dos Títulos será de responsabilidade da Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru e as respectivas avaliações serão de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da Portaria GP nº 08/2016.
LEIA-SE:
CAPÍTULO IX – DA PROVA, DA ENTREGA DE TÍTULOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:
2.1 1ª Fase - Prova Objetiva: A Prova Objetiva, de caráter eliminatório, valendo 90 (noventa) pontos, prevista para realizar-se no dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2016, será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada uma, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do Anexo II, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, e sua aplicação terá duração de 03 (três) horas, sendo habilitados nesta fase os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.
i) o recebimento dos Títulos será de responsabilidade da Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, e as respectivas avaliações serão de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da Portaria GP nº 33/2016.

- **O item 1.0 do Capítulo X**

ONDE SE LÊ:
CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA E ENTREGA DE TÍTULOS:
1. A data, local e horário para realização da Prova Objetiva serão publicados no Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru, em 05 (cinco) de abril de 2016.
LEIA-SE:
CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA E ENTREGA DE TÍTULOS:
1. A data, local e horário para realização da Prova Objetiva serão publicados no Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru, em 13 (treze) de agosto de 2016.

- **O item 4.0 do Capítulo XV – das Disposições finais**

ONDE SE LÊ:
CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria GP nº 08/2016.
LEIA-SE:
CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria GP nº 33/2016.

- **O item 16 das Referências Bibliográficas, do Conteúdo Programático do Anexo II**

ONDE SE LÊ:
ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Referências Bibliográficas:
16. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde Mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, 32) http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab32

LEIA-SE:
ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Referências Bibliográficas:
16. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde Mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, 34)
http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf

- **O Cronograma do Anexo VI**

ONDE SE LÊ:

ANEXO VI
CRONOGRAMA

Datas	Eventos
06/02/2016	Edital Abertura (1ª publ. Diário Oficial Bauru)
13/02/2016	Edital Abertura (2ª publ. Diário Oficial Bauru)
16/02/2016	Edital Abertura (3ª publ. Diário Oficial Bauru)
03/03/2016	Abertura Inscrições
14/03/2016	Encerramento Inscrições
05/04/2016	Edital Convocação - Prova Objetiva (1ª publ. Diário Oficial Bauru)
07/04/2016	Edital Convocação - Prova Objetiva (2ª publ. Diário Oficial Bauru)
09/04/2016	Edital Convocação - Prova Objetiva (3ª publ. Diário Oficial Bauru)
10/04/2016	Previsão da Realização Prova Objetiva
12/04/2016	Previsão Divulgação do Gabarito

LEIA-SE:

ANEXO VI
CRONOGRAMA

Datas	Eventos
11/06/2016	Retificação do Edital Abertura (1ª publ. Diário Oficial Bauru)
14/06/2016	Retificação do Edital Abertura (2ª publ. Diário Oficial Bauru)
16/06/2016	Retificação do Edital Abertura (3ª publ. Diário Oficial Bauru)
13/06/2016	Solicitação devolução da taxa de Inscrição
30/06//2016	Encerramento devolução da taxa de Inscrição
13/08/2016	Edital Convocação - Prova Objetiva (1ª publ. Diário Oficial Bauru)
16/08/2016	Edital Convocação - Prova Objetiva (2ª publ. Diário Oficial Bauru)
18/08/2016	Edital Convocação - Prova Objetiva (3ª publ. Diário Oficial Bauru)
20/08/2016	Edital Convocação - Prova Objetiva (4ª publ. Diário Oficial Bauru)
23/08/2016	Edital Convocação - Prova Objetiva (5ª publ. Diário Oficial Bauru)
25/08/2016	Edital Convocação - Prova Objetiva (6ª publ. Diário Oficial Bauru)
27/08/2016	Edital Convocação - Prova Objetiva (7ª publ. Diário Oficial Bauru)
28/08/2016	Previsão da Realização Prova Objetiva
30/08/2016	Previsão Divulgação do Gabarito

- **Inserir o Anexo VII**

ANEXO VII – Requerimento devolução taxa de inscrição

Eu,_____, portador do RG_____e CPF _____,inscrito no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo de ES/Enfermeiro sob o número_____, regido pelo Edital de Abertura SMS nº 03/2016, solicito a devolução em minha conta corrente do valor pago pela taxa de inscrição para o referido Concurso Público em virtude do que consta na Retificação nº 02 do Edital de Abertura SMS de nº 03/2016, que alterou a data da prova objetiva do concurso para o citado cargo.
Anexo a este termo, os documentos solicitados (comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição, cópia da Cédula Oficial de Identidade RG, cópia do CPF).
Estou ciente de que com esta solicitação/devolução estarei, automaticamente, excluído do Concurso Público para o cargo ao qual estou inscrito.
Dados Bancários do Candidato para depósito do valor a ser restituído (a conta para o depósito deve estar em nome do candidato):
NOME DO TITULAR DA CONTA:
CPF DO TITULAR DA CONTA:
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA:
TIPO DE CONTA:
Nestes termos, peço deferimento.
Bauru, ___de _____de 2016.
Assinatura do candidato

Bauru, 11 de junho de 2016
Dr. José Fernando Casquel Monti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO :

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
27297/16	YOSHINARI	30	40118/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO :

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
29800/16	EDIMARA APARECIDA CIPRIANO	40242/C-1
29796/16	RITA DE CÁSSIA GOMES DE SOUZA ALVARES	39952/C-1
29109/16	JEFFERSON BITTENCOURT DE LIMA	40117/C-1
28073/16	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA	40113/C-1
28074/16	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA	40114/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
19481/16	CELSO LUIZ DE MAGALHÃES	10815/E-1
19479/16	CELSO LUIZ DE MAGALHÃES	10816/E-1
15507/16	LUIZ EDUARDO ALVES	10765/E-1
20403/16	CIRO CABRAL DO LAGO	10864/E-1
19476/16	PAULO EDUARDO DA COSTA LADEIRA	10848/E-1
22823/16	HELOISA HANEDA GONÇALVES	10879/E-1
21139/16	MARIA LUCIA KOLIMBROWSKEY	10703/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
17550/16	EDSON JOSÉ DUARTE	10730/E-1
15648/16	JOSÉ CASEMIRO DE BRITO	10801/E-1
20409/16	IOMILDO ANDRADE ROCHA	10826/E-1
16211/16	ALESSANDRO APARECIDO CASADO	10828/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
60780/15	ARTHUR PAULO GONZALES DE NOBREGA	0177/F-1

RECURSO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA INDEFERIDO POR NÃO CABER RECURSO NESTA FASE DO PROCESSO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE :

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
1852/16	TAYANE YUKI APARECIDA OKAMURA	0107/F-1
7176/16	MARIA ELIZABETE RODRIGUES	0120/D-2
57241/15	DANILO PIERONI FERNANDES	0993/C-1

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
23723/16	ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE
25238/16	ROSANA DE SOUZA PIRES

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(**TB**), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(**CA**), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(**QR**) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE	PUBLICAÇÃO
MARIA DO SOCORRO ANJO FERREIRA	TB	RUA WALDIR JOSÉ DA CUNHA QD 07 PAR – VILA INDUSTRIAL	5	0832	024	**1º**
MÁRIO LEME DA SILVA JUNIOR	TB	RUA MOYSES LEME DA SILVA QD 03 IMPAR – VILA LEME SILVA	2	0298	018	**1º**
MÁRIO LEME DA SILVA JUNIOR	TB	RUA MOYSES LEME DA SILVA QD 03 IMPAR – VILA LEME SILVA	2	0298	017	**1º**
KAROLINA VILLELA PAZOTTI PAZETO DAVILA	TB	RUA GOMES BERRIEL QD 04 PAR – JARDIM SOLANGE	5	0714	014	**1º**
ANGELA CRISTINA BARROSO	TB	RUA MIGUEL DEBIA QD 01 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA I	4	3484	038	**2º**
CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA	CA	RUA VALDEVINO SOBREIRA (ESQUINA) QD 03 PAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3550	043	**2º**
CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA	CA	RUA HOMERO DE OLIVEIRA RIBEIRO QD 02 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3541	014	**2º**

CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA	TB	RUA HOMERO DE OLIVEIRA RIBEIRO L.D 2-49 QD 02 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3541	006	**2º**
CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA	TB	RUA VALDEVINO SOBREIRA L.E 3-20 QD 03 PAR (DESDOBRO) – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3550	042	**2º**
CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA	TB	RUA CARLOS RAPHAEL VENDRAMINI (ESQ) QD 02 PAR – POUSADA DA ESPERANÇA I	4	3539	028	**2º**
JOÃO PARREIRA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	TB	RUA JOÃO SOTERO DE CASTRO QD 08 PAR – VILA INDUSTRIAL	5	0070	015	**2º**
JOÃO PARREIRA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	TB	RUA JOÃO SOTERO DE CASTRO – VILA INDUSTRIAL	5	0070	014	**2º**
DENISE DE OLIVEIRA SAMPAIO	TB	RUA GUSTAVO MACIEL QD 34 PAR – JARDIM PAULISTA	2	0279	004	**2º**
CARLOS PAULO TRAVAIN	TB	RUA FRANCISCO JOSÉ CARNIELLI QD 02 – JARDIM ROSAS DO SUL	3	1524	011	**2º**
CARLOS PAULO TRAVAIN	TB	RUA FRANCISCO JOSÉ CARNIELLI QD 02 – JARDIM ROSAS DO SUL	3	1524	010	**2º**
ANTONIO AUDINO MINGORANCE	TB	RUA PRAXEDES LOPES PINTO QD 01 PAR – VILA PARAISO	5	0601	001	**2º**
NAIRO LUIZ COSSI	TB	RUA DIRCE REGINA CREPALDI NEGRATO QD 03 – PARQUE ROOSEVELT	4	3255	017	**2º**
ALLAN VICTOR RIBEIRO	CA	RUA MILITINO MARTINS 3-69 – VILA INDEPENDÊNCIA	5	0523	002	**2º**
MANOEL MESSIAS ALVES SANTANA	TB	RUA EZEQUIEL RAMOS QD 13 – VILA CARDIA	3	0376	017	**2º**
VICTOR GERALDO PENTEADO	TB	RUA EZEQUIEL RAMOS QD 13 – VILA CARDIA	3	0376	015	**2º**
SERGIO VELLUDO FERRAZ	TB	RUA URUGUAI QD 02 PAR – JARDIM EUGÊNIA	5	1352	016	**2º**
SERGIO VELLUDO FERRAZ	TB	RUA URUGUAI QD 02 PAR – JARDIM EUGÊNIA	5	1352	017	**2º**
SERGIO VELLUDO FERRAZ	TB	RUA URUGUAI QD 02 PAR –JARDIM EUGÊNIA	5	1352	018	**2º**
SUELI DE SOUZA	TB	ALAMEDA CAFELANDIA QD 05 – VILA INDUSTRIAL	5	0807	006	**2º**
BENONI JOSÉ PEREIRA	TB	AVENIDA DAS BANDEIRAS QD 08 IMPAR – CHÁCARAS CORNÉLIAS	5	1111	008	**2º**
OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ	TB	RUA ANTÔNIO JOSÉ PARENTE QD 01 PAR – JARDIM NOVA MARÍLIA	4	3352	029	**2º**
CARLOS ALEXANDRE CRIVELARO	TB	RUA HELDER TADEU DE BARROS QD 02 – JARDIM NOVA BAURU	3	0530	037	**3º**
SIDNEY CLAUDIO EVANGELISTA	TB	RUA LUIZ ALEIXO QD 02 – VILA CARDIA	3	0272	009	**3º**
ROBERTO DE MEIRA BRAGA	TB	RUA PROFESSOR ANTONIO GUEDES DE AZEVEDO – VILA INDUSTRIAL	5	0095	007	**3º**
DULCE APARECIDA COSMO	TB	RUA JOAQUIM GONÇALVES SORIANO QD 06 (DESDOBRO PARTE DO LOTE 34) – POUSADA DA ESPERANÇA I	4	3505	040	**3º**
ROBERTO RODRIGUES FERRAZ	TB	RUA PARAGUAI QD 02 IMPAR – JARDIM EUGENIA	5	1352	006	**3º**
WALTER NORA BITTENCOURT	TB	RUA CAMPOS SALLES Nº5-71 – VILA FALCÃO	5	0232	031	**3º**
VICTOR GERALDO PENTEADO	TB	RUA SARGENTO CARLOS JOSÉ TOMAZ QD 01 PAR – VILA SÃO PAULO	4	3074	013	**3º**
KIZO TOBARO	TB	RUA WALTER BELIAN – VILA NIPONICA	5	0641	009	**3º**

ARQUIVAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

PROPRIETARIO	**ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO**		**SETOR**	**QUADRA**	**LOTE**
REGINA CAMARGO DOS ANJOS	TB	RUA YOCHI OGIHARA – PARQUE JARAGUÁ	4	1268	009
MARIANO SILVA BATISTA	TB	RUA VALDI JOSÉ BUENO QD 04 – TANGARÁS	3	3024	010
ANA LÚCIA BUENO	TB	RUA MONSENHOR RAMIRES QD 02 IMPAR – JARDIM ESTORIL 2	2	0862	022
EVANIR GIOMETTI	QR	TRAVESSA CÉLIA Nº1-63 –VILA MESQUITA	2	0153	024
ROSELI MADUREIRA DE ALMEIDA	TB	RUA MONSENHOR CLARO QD 10 PAR – VILA SANTA IZABEL	2	0115	011
ROBERTO AUGUSTO	TB	RUA JORGE SHNEYDER FILHO QD 11 – PARQUE BAURU	3	0514	008
ROBERTO AUGUSTO	TB	RUA JORGE SHNEYDER FILHO QD 11 – PARQUE BAURU	3	0514	009
LINDAURA MARQUES	TB	RUA MARCO ANTONIO PICCIRILLI QD 04 – PARQUE BAURU	3	0499	026
ALCIDES PAGAN FERREIRA	TB	RUA RAFAEL PEREIRA MARTINI QD 17 – PARQUE BAURU	3	0515	005
RUMIO TAGA	TB	RUA LICURGO VIEIRA QD 02 IMPAR – QUINTA BELA OLINDA	4	1520	018
FREISA 5 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	TB	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS QD 07 IMPAR – CENTRO	1	0113	021
MARILZA LUCIA AUGUSTINHO	TB	RUA ALICE YOKO NAKASHIMA IOCOMISO QD 02 PAR – JARDIM HELENA	4	2352	016
MENOTE RODOLPHO	TB	RUA MAJOR FRAGA QD 04 PAR – JARDIM ESTORIL	2	0872	004
ASUL AGROPECUÁRIA S/A	QR	RUA MACHADO DE ASSIS QD 15 P AR – JARDIM NASRALLA	2	0622	010
VIVIANE PEREIRA MARTINS GASPARATO	TB	RUA QUINTINO BOCAIUVA Nº 1-84 – CENTRO	2	0054	035
JOSÉ BRUNO SIMÃO	TB	RUA QUINTINO BOCAIUVA QD 08 PAR – VILA GORIZIA	2	0051	020
EVANIR GIOMETTI	QR	TRAVESSA CÉLIA Nº1-57 – VILA MESQUITA	2	0153	023
EVANIR GIOMETTI	QR	TRAVESSA CÉLIA Nº 1-51 – VILA MESQUITA	2	0153	022

JOSÉ DONIZETE BOLANI	TB	RUA LUIZ PEREIRA DA SILVA QD 06 IMPAR – VILA SÃO PAULO	4	3071	001
LAWRENCE PIH	TB	ALAMEDA BRANDÃO QD 18 – JARDIM BRASIL	3	1013	002
LAWRENCE PIH	TB	RUA 29 DE OUTUBRO QD 07 – JARDIM BRASIL	3	0555	003
JOSÉ RUBENS MASSON DE FREITAS	TB	RUA MARIA CÉSAR PIMENTEL QD 02 – JARDIM CONTORNO	3	0939	010
ARTEMIO CAETANO	TB	RUA MARIA CÉSAR PIMENTEL QD 02 – JARDIM CONTORNO	3	0939	009
ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE	TB	RUA ALTAIR LEITE DE CAMPOS QD 04 – RESIDENCIAL MORIAH	3	0571	023
ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE	TB	RUA ALTAIR LEITE DE CAMPOS QD 04 – RESIDENCIAL MORIAH	3	0571	022
ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE	TB	RUA ALTAIR LEITE CAMPOS QD 04 – RESIDENCIAL MORIAH	3	0571	021
SARA PIEPSZYK	TB	RUA JOÃO ESTEVES DE SOUZA QD 04 – JARDIM CAROLINA	3	0430	006

SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

QUALIDADE DA ÁGUA

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
53525/15	VVC AUTO POSTO EIRELI
16244/16	2.0 HOTEIS BAURU LTDA
18066/15	WAL MART BRASIL LTDA
20144/16	MONDELEZ BRASIL LTDA
14851/16	SUPERBOM SUPERMERCADO LTDA
16020/16	COLEGIO DINÂMICO LTDA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
30622/16	CERVEJARIA BAUERNEBL, PRADO E CIA LTDA	24721 E-1
30592/16	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO GRPAE	40018 C-1
31272/16	ICEFRESH INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA	24729 E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
9806/16	ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO FLORESTAL E ECOL. DA REGIAO DE BAURU- ACIFLORA	15119 E-1
18713/16	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTUGUESA DE BAURU	15047 E-1

ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
69019/15	2.0 HOTEIS BAURU LTDA	15063 E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
9807/16	ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO FLORESTAL E ECOL. DA REGIAO DE BAURU –ACIFLORA	15120 E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
13480/16	AUTO POSTO AVENIDA FLEX LTDA	5343 C-1
70489/15	PASCHOALOTTO SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	0239 F-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
22924/16	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU	39888 C-1
22848/16	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU	39631 C-1
22840/16	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU	39632 C-1

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DO CADASTRO CEVS:

PROCES.	INTERESSADO
9615/16	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU

Seção III
Editais

Reunião ordinária do COMUDE, que dar-se-á em:
Data: 14/06/2016
Horário: 14 às 16 Horas
Local: Casa dos Conselhos (Rua Manoel bento Cruz, nº 7-60 - Centro)
Att,
Washington de Paula Rodrigues
Coordenador Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/16 – **PROCESSO Nº** 1.440/16 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA – **Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 3.697 KG. DE MACARRÃO TIPO PARAFUSO, 2.215 KG. DE MACARRÃO TIPO AVE MARIA, 112 KG. DE MACARRÃO TIPO ARGOLINHA** – **Interessada:** Secretarias da Educação, Bem Estar Social e Depto de Água e Esgoto, cujas especificações estão indicadas nos Anexos I e IV do Edital nº 078/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:
LOTE 02 – MACARRÃO – COTA RESERVADA

It	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	Unidade de Compra	Marca	Valor Unitário
01	**Macarrão SEM ovos tipo parafuso:** Demais especificações conforme Anexos I e IV do Edital 078/16	UN	PAULISTA	R$ 2,98
02	**Macarrão SEM ovos tipo Ave-Maria:** Demais especificações conforme Anexos I e IV do Edital 078/16	UN	PAULISTA	R$ 3,06
03	**Macarrão SEM ovos tipo argolinha:** Demais especificações conforme Anexos I e IV do Edital 078/16	UN	PAULISTA	R$ 3,44

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 048/16 – **ASSINATURA**: 24/06/2016 – **VALIDADE:** 23/06/2017. Bauru, 10/06/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 185/16 **- Processo n.º** 8.709/16 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 117/16 **– Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços **Objeto: AQUISIÇÃO NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 100 (CEM) CARRINHOS DE PASSEIO PARA BEBÊS, MELHOR DESCRITO NO ANEXO X – Interessada:** Secretaria da Educação. **Data do Recebimento das propostas: até 24/06/2016 até as 09h**. **Abertura da Sessão**: 24/06/2016 **às 09h. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 24/06/2016 às 11hs.** Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Rio Branco, 18-5 - Vl. América, horário das 08h às 12h e 13h às 17h fones (14)3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, e pode ser acessado também através do site www.licitacoes-e.com.br, **ID: 632924**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 10/06/16 – Ana Paula Marques – Dir da Div de Compras e Licitações - SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2016 - PROCESSO Nº 75.628/2015 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: TERESA GAGLIARDI HARA - EPP - Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº 75.628/15, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS – **COTA RESERVADA.**

Item	Unid.	Quant. Estimada Anual	Especificações	Marca	Preço Unitário
1	Unid.	12	Seringas plástica contendo vermífugo em gel palatável contendo em cada 100 mL: Niclosamida = 24,00 mg. Oxibendazol = 3,00g. Excipientes q.s.p = 100mL (EX: Vermigel)	Vermigel	R$ 13,36
2	Unid.	25	Comprimidos de vermífugo a base de metronidazol 500 mg, Sulfadimetoxina 500 mg e excipiente 1500 mg (Ex. Giardicid)	Giardicid	R$ 8,17
3	Unid.	3	Seringas descartáveis de vermífugo contendo em cada seringa de 9,60 g contém: Moxidectina 0,240 g; Praziquantel. 1,490 g; Vitamina E 0,600 g; Veículo q.s.p 9,600 g (ex. Moxi Duo)	Moxi Duo	R$ 36,58
4	Unid.	10	Comprimidos de vermífugo Palatável contendo em cada Comprimido de 250mg: Praziquantel (12,5mg); Pamoato de Pirantel (36,0mg); Febantel (37,5mg); Ivermectina (0,015mg), Excipiente q.s.p. (250mg) (Ex. Top Dog 2,5Kg)	Top Dog	R$ 4,50
5	Unid.	30	Comprimidos de vermífugo Palatável contendo em cada Comprimido de 1000mg: Praziquantel (50,0mg); Pamoato de Pirantel (144,0mg); Febantel (150,0mg); Ivermectina (0,06mg), Excipiente q.s.p. (1000mg) (Ex. Top Dog 10 kg)	Vermivet Iver	R$ 10,00

6	Unid.	30	Comprimidos de vermífugo Palatável contendo em cada Comprimido de 3000mg: Praziquantel (150,0mg); Pamoato de Pirantel (432,0mg); Febantel(450,0mg); Ivermectina (0,18mg), Excipiente q.s.p. (3000mg).(Ex. Top Dog 30 kg)	Top Dog	R$ 22,53
7	Fr	10	Frascos spray de 250 mL de inseticida a base de Fipronil contendo cada 100 mL , 0,25 g de Fipronil (Ex. Frontline 250 mL)	Frontline Spray	R$ 206,00
8	Unid.	30	Comprimido de vermífugo palatável e bissulcado contendo em cada comprimido Febendazole 500 mg (EX: Fenzol pet)	Fenzol Pet	R$ 5,28
9	Unid.	30	Comprimidos de vermífugo SABOR Carne contendo em cada comprimido praziquantel 50 mg; pamoato de pirantel 144 mg, febantel 150 mg e excipiente 776,5mg (Ex. Drontal plus sabor carne)	Drontal Plus Carne	R$ 10,47
10	Fr	20	Frasco plástico de 20 mL de vermífugo liquido a base de Pomoato de Pirantel 1,44 g, Febantel 1,50 g.Excipiente q.s.p 100,00 ml (ex. Drontal puppy)	Chemital Puppy	R$ 14,58
11	Unid.	2	Comprimidos de vermífugo a base de 2,5 mg de Milbemicina oxima, 25 mg de Praziquantel e 125 mg de excipiente (Ex. Milbemax C para cães até 5 kG)	Milbemax C 5kg	R$ 13,03
12	Unid.	30	Sachê contendo: citrato de piperazina tetrahidratado contendo 28,00 g (equivalente a 36% de Piperazina Base) (EX: Pró Verme).	Pro Verme	R$ 4,83
13	Unid.	12	Comprimidos de vermífugo a base de 12,5 mg de milbemicina oxima, 125 mg de praziquantel e 625 mg de excipiente (Ex. Milbemax C (para cães de 5 a 25 Kg)	Milbemax C 25kg	R$ 19,90
14	Unid.	35	Comprimidos de antibiótico Palatável a base de Cefalexina contendo em cada 180 mg de excipiente 75 mg de cefalexina (Ex: Rilexine palatável 75)	Rilexine	R$ 2,40
15	Unid.	42	Comprimidos de antibiótico Palatável a base de Cefalexina contendo em cada 720 mg de excipiente, 300 mg de cefalexina (Ex; Rilexine Palatável 300)	Rilexine	R$ 4,51
16	Unid.	52	Comprimidos de antibiótico Palatável a base de Cefalexina, contendo em cada 1440 mg de excipiente, 600 mg de cefalexina (Ex; Rilexine palatável 600)	Rilexine	R$ 6,43
17	Unid.	10	Drágeas de associação de antibióticos, sendo que cada drágea contém: Espiramicina 150.000 UI; Metronidazol 25 mg; Excipiente q.s.p. 1 drágea (Ex; Stomorgyl 2)	Stomorgyl 2	R$ 3,31
18	Unid.	25	Drágeas de associação de antibióticos, sendo que cada drágea contém: Espiramicina. 750.000 UI; Metronidazol 125 mg; Excipiente q.s.p. .1 drágea (Ex: Stomorgyl 10)	Stomorgyl 10	R$ 6,41
19	Unid.	25	Drágeas de associação de antibióticos, sendo que cada drágea contém: Espiramicina. 1.500.000 UI; Metronidazol 250 mg; Excipiente q.s.p. 1 drágea (Ex: Stomorgyl 20)	Stomorgyl 20	R$ 12,81
20	Unid.	3	Frasco de 50 ml de associação de antibióticos em suspensão contendo cada 100 ml: Sulfadiazina 20 g: Trimetroprim 4 g; veículo q.s.p. 100,0 ml (EX: Ibatrim oral)	Ibatrin Oral	R$ 47,66
21	Unid.	30	Comprimido de associação de antibióticos contendo cada comprimido: Sulfametoxazol 150 mg; Trimetoprim 30 mg; excipiente q.s.p. 50 mg (EX: Trissulfin comprimidos).	Trissulfin Comprimidos	R$ 4,75
22	Unid.	1	Frasco de 50 ml de associação de antibióticos injetáveis contendo : Sulfametoxazol 20,00 g; Trimetoprim 4,00 g; veículo q.s.p. 100,00 ml (EX: Trissulfin injetável).	Trissulfin Injetável	R$ 18,20
23	Unid.	3	Frasco ampola de antibiótico injetável a base de: cada 100 ml contém: Benzil Penicilina G Procaína 10.000.000 UI; Diidroestreptomicina (sulfato) 20,0 g; veículo q.s.p. 100,0 ml (EX: Penfort PPU).	Penfort PPU	R$ 40,90
24	Unid.	75	Comprimido palatáveis de antibiótico para cães e gatos a base de Enrofloxacina, cada comprimido palatável contém: Enrofloxacina 25 mg em excipiente q.s.p 200 mg (EX. Enrotrat Tabs 25 mg).	Enrotrat Tabs 25 mg	R$ 2,87
25	Unid.	75	Comprimido palatáveis de antibiótico para cães e gatos a base de Enrofloxacina, cada comprimido palatável contém: Enrofloxacina 100 mg em excipiente q.s.p 800 mg (EX. Enrotrat Tabs 100 mg).	enrotrat Tabs 100 mg	R$ 4,04
26	Unid.	50	Comprimido palatáveis de antibiótico para cães e gatos a base de Enrofloxacina, cada comprimido palatável contém: Enrofloxacina 200 mg em excipiente q.s.p 1.600 mg (EX. Enrotrat Tabs 200 mg).	Enrotrat Tabs 200 mg	R$ 6,50
27	Unid.	2	Frasco ampola de 20 ml de antibiótico a base de enrofloxacina contendo em cada 100 ml: 2,5 g de Enrofloxacina (EX. Flotryl 2,5%).	Chemitril	R$ 9,55
28	Unid.	1	Frasco ampola de 20 ml de antibiótico a base de enrofloxacina contendo em cada 100 ml: 50 g de Enrofloxacina (EX. Flotryl 5%).	Enrotec	R$ 12,36
29	Unid.	20	Tabletes de 500 mg de antibiótico a base de Cefadroxila (Ex. Cefa-Cure 50).	Cefa-Cure	R$ 4,08
30	Unid.	25	Tabletes de 200 mg de antibiótico a base de Cefadroxila (Ex. Cefa-Cure 200).	Cefa-Cure	R$ 10,74
31	Unid.	10	Tabletes de 1000 mg de antibiótico a base de Cefadroxila (Ex. Cefa-Cure 1.000).	Cefa-Cure	R$ 41,55
32	Unid.	25	Comprimidos de antibiótico a base de Marbofloxacina contendo 27,5 mg de marbofloxacina em 150 mg de excipiente (Ex. marbopet 27,5 mg)	Marbopet	R$ 3,61
33	Unid.	25	Comprimidos de antibiótico a base de Marbofloxacina contendo 82,5 mg de marbofloxacina em 450 mg de excipiente (Ex. Marbopet 82,5 mg)	Marbopet	R$ 7,05
34	Unid.	7	Frascos 10 mL de anti-inflamatório esteroide injetável, a base de Dexametasona contendo em cada 100mL, 200 mg de Fosfato sódico de Dexametasona (Ex:Azium injetável)	Dexaflan	R$ 5,18
35	Unid.	100	Comprimidos de anti-inflamatório esteroide a base de Dexametasona, contendo 0,5 mg de acetato de dexametasona por comprimido (Ex: Azium comprimido)	Dexium	R$ 0,40
36	Fr	1	Frascos de 50 mL de anti-inflamatório injetável a base de Meloxicam, contendo 2,0 g de meloxicam em 100 mL de excipiente (Ex: Maxicam 2,0%)	Maxicam 2%	R$ 78,00
37	Fr	2	Frascos de 20 mL de anti-inflamatório injetável a base de Meloxicam contendo em cada 100 mL: Meloxicam 0,20 g; Excipiente q.s.p 100,0 ml (Ex. Maxicam 0,2 %)	Maxicam 0,2%	R$ 72,82
38	Unid.	5	Comprimidos de anti-inflamatório a base de Meloxicam sendo que cada comprimido de 200 mg contém: Meloxicam 0,5 mg; excipiente q.s.p 200 mg (ex. Maxicam comprimidos 0,5 mg)	Maxicam 0,5 mg	R$ 2,81
39	Unid.	25	Comprimidos de anti-inflamatório a base de Meloxicam sendo que cada comprimido de 100 mg contém: Meloxicam 1,0 mg; Excipiente q.s.p. 100,0 mg (Ex. Meloxivet 1,0 mg)	Meloxivet	R$ 2,24
40	Unid.	60	Comprimidos de anti-inflamatório a base de Meloxicam sendo que cada comprimido de 200 mg contém: Meloxicam 2,0 mg; Excipiente q.s.p. 100,0 mg (Ex. Meloxivet 2,0 mg)	Meloxivet	R$ 2,66
41	Unid.	60	Comprimidos de anti-inflamatório a base de Meloxicam sendo que cada comprimido de 200 mg contém: Meloxicam 6,0 mg; excipiente q.s.p. 100 mg (Ex. Meloxivet 6 mg)	Meloxivet	R$ 2,82
42	Unid.	5	Seringa de 30 gramas de antinflamatório a base de Meloxicam cada 100 g contém: Meloxicam 4,5 g; Vitamina E (acetato) 7,5 g; veículo q.s.p 100 g (ex. Maxicam gel)	Maxicam Gel	R$ 134,00
43	Unid.	10	Comprimidos de antiinflamatório esteroide a base de Prednisolona, cada comprimido de 200 mg contém: Prednisolona 5,00 mg; Excipiente q.s.p 200,00 mg (Ex: Dermacorten Comprimidos 5 mg)	Prediderm 5mg	R$ 1,40
44	Unid.	15	Comprimidos palatáveis de anti-inflamatório a base de Carprofeno contendo 25 mg base de carprofeno (Ex. carproflan 25)	Carproflan	R$ 3,49
45	Unid.	15	Comprimidos palatáveis de anti-inflamatório a base de Carprofeno contendo 75 mg base de carprofeno (Ex. carproflan 75)	Carproflan	R$ 4,84

46	Unid.	15	Comprimidos palatáveis de anti-inflamatório a base de Carprofeno contendo 100 mg base de carprofeno (Ex. carproflan 100)	Carproflan	R$ 5,78
47	Unid.	2	Comprimidos de 30 mg de Mavacoxib. (Ex: Trocoxil)	Trocoxil 30 mg	R$ 65,00
48	Unid.	2	Bisnagas de 100 g de antinflamatório em gel contendo: Mentol 1 g; Cânfora 1 g; Salicilato de Metila 1 g; Excipientes q.s.p.100 g (Ex. Gelo pan)	Gelo Pan	R$ 25,50
49	Fr	1	Frascos spray contendo em cada 100 mL, 6,8 gramas de Cloridrato de Oxitetraiclina, 2,0 gramas de hidrocortisona. (Ex.: Terra – cortril sparay).	Terra-Cortril	R$ 30,00
50	Unid.	15	Comprimidos de antifúngico a base de Itraconazol contendo 100 mg por cápsula (Ex. ITL 100)	ITL	R$ 10,97
51	Unid.	15	Comprimidos de antifúngico a base de Itraconazol contendo 50 mg por cápsula (Ex. ITL 50)	ITL	R$ 6,81
52	Unid.	20	Comprimidos de antifúngico a base de Itraconazol contendo 25 mg por cápsula (Ex. ITL 25)	ITL	R$ 4,86
53	Unid.	15	Cartuchos contendo 1 frasco-ampola com liofilizado e 1 frasco-ampola com 5 mL de diluente contendo os anestésicos: Tiletamina (cloridrato) 250mg, Zolazepan (cloridrato) 250 mg excipiente q.s.p 920 mg (Zoletil 100)	Telazol	R$ 176,65
54	Fr	15	Frascos de 10 mL de anestésico a base de Cloridrato de xilazina contendo em cada 100 mL, 2 g de Cloridrato de xilazina (Ex. Rompun)	Xilazin	R$ 19,90
55	Fr	25	Frascos de 10 mL de anest´rsico a base de Cloridrato de Quetamina, contendo em cada 100 mL, 2 g de cloridrato de quetamina (EX.: Ketamina 10%)	Cetamin	R$ 13,36
56	Unid.	6	Ampola de 5ml contendo 20.000 mg de Cianocobalamina (Hipervit 20.000 mg)	Hipervit	R$ 15,50
57	Unid.	1	Tubos de creme sendo que cada 100 g contém: Sulfato de Gentamicina 0,100 g; Betametasona (como 17-Valerato) 0,050 g; Tolnaftato 1,000 g; Lodoclorohidroxiquina 1,000 g; Excipiente q.s.p.100,000 g (Ex; Quadriderm veterinário creme)	Quadriderm	R$ 66,80
58	Unid.	1	Bisnagas de 50 gramas de pomada cicatrizante contendo em cada 100 gramas: Gentamicina (Sulfato) 0,5g; Sulfanilamida 5 g; Sulfadiazina 5 g; Uréia 5 g; Vitamina A - Palmitato 120.000 UI; excipiente q.s.p 100,0 g (ex. Vetaglos pomada)	Vetaglos	R$ 33,72
59	Env	5	Envelopes de 10 g de antidiarreico contendo: Sulfamerazina 5g; Fitalilsulfatiazo 10g; Sulfato de neomicina 5g; 20g; Veiculo q.s.p 100g (Ex. Antidiarréico pó)	Diarretron	R$ 2,30
60	Unid.	2	Comprimidos de anti-histamínico a base de Clemastina para cães acima de 15 kg, cada comprimido de 200 mg contém: Clemastina (fumarato) 1,4 mg; Excipiente q.s.p. 200,0 mg	Alergovet C	R$ 3,21
61	Unid.	10	Bandagem elástica auto aderente 4,5 m x 10 cm (Ex: Coban)	Brasmed	R$ 12,81
62	Fr	1	Frascos de 3 ml de n butil cianocrilato com corante azul (adesivo de Pele) (Ex.Vetbond)	Vetbond	R$ 66,80
63	Unid.	45	Comprimidos de 1000mg da associação de Sulfato de Condroitina "A" 20.000 mg, Glucosamina 30.000 mg, Moluscos (Perna canaliculus) 10.000mg, Colágeno 5.000mg, Ácido Ascórbico 5.000 mg, Sulfato de Manganês 2.000 mg em Excepiente 100 g.	Condroton	R$ 2,47
64	Unid.	7	Sachês contendo carvão ativado 40 g, Zeolita 40 g, Caolim 40g e Pectina 10 g (Ex.: enterex)	Enterex	R$ 8,43
65	Unid.	1	Frascos ampola de 20 ml de associação de vitaminas contendo em cada 100 mL: Cloridrato de Tiamina (Vitamina B1)1.000 mg, Cloridrato de Piridoxina (Vitamina B6) 500 mg, Nicotinamida 2.000mg, Pantotenato de Cálcio (Vitamina B5) 400 mg, Frutose 20 g, Cloridrato de L-Arginina 2 g, Acetil Metionina 2 g, Aspartato de Potássio 1.000 mg, Aspartato de Magnésio 1.000 mg, Selenito de Sódio 45 mg, Excipientes q.s.p 100 mL e ampola de Vitamina B12 1.500 mcg/mL.	Bionew	R$ 45,56
66	Unid.	22	Comprimidos para a manutenção do metabolismo de gordura e proteínas contendo em cada kg: arginina (mín.) 1.650 mg, cinarina (mín.) 587,8 mg, cisteína (mín.) 10,022 g, colina (mín.) 20,248, extrato de alcachofra (mín.) 110,515 g, glicina (mín.) 1.666 mg, inositol (mín.) 15,074 g, glutamina (mín.) 1.666 mg, selênio (mín.) 17,67 mg, extrato de cardo mariano (mín.) 180,427 g, taurina (mín.) 763,16 mg, vitamina b12 (mín.) 33.520 mcg, vitamina b2 (mín.) 992,02 mg, vitamina b6 (mín.) 988,65 mg, zinco quelatado (mín.) 447,57 mg (Ex.: HepVet)	Hepvet	R$ 1,80

LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS **– COTA PRINCIPAL.**

Item	Unid.	Quant. Estimada Anual	Especificações	Marca	Preço Unitário
1	Unid.	38	Seringas plástica contendo vermífugo em gel palatável contendo em cada 100 mL: Niclosamida = 24,00 mg. Oxibendazol = 3,00g. Excipientes q.s.p = 100mL (EX: Vermigel)	Vermigel	R$ 13,36
2	Unid.	75	Comprimidos de vermífugo a base de metronidazol 500 mg, Sulfadimetoxina 500 mg e excipiente 1500 mg (Ex. Giardicid)	Giardicid	R$ 8,17
3	Fr	2	Frascos de 1 litro de Ivermectina pour on contendo Ivermectina 1,0 g em 100 mL de veiculo	Genesis	R$ 180,00
4	Fr	3	Frascos de 50 mL de Ivermectina injetável contendo 1,0 g de Ivermectina em 100 mL de veiculo	Bovimec	R$ 25,00
5	Fr	2	Frascos de 1 litro de solução oral de Toltrazuril para aves, contendo em cada 100 mL, 2,5 gramas de Toltrazuril.	Baycox	R$ 750,00
6	Fr	3	Frascos de 250 mL de solução de Toltrazuril para ruminantes, contendo em cada 100 mL, 5,0 gramas de Toltrazuril.	Baycox	R$ 299,50
7	Unid.	12	Seringas descartáveis de vermífugo contendo em cada seringa de 9,60 g contém: Moxidectina 0,240 g; Praziquantel. 1,490 g; Vitamina E 0,600 g; Veículo q.s.p 9,600 g (ex. Moxi Duo)	Moxi Duo	R$ 36,58
8	Unid.	30	Comprimidos de vermífugo Palatável contendo em cada Comprimido de 250mg: Praziquantel (12,5mg); Pamoato de Pirantel (36,0mg); Febantel (37,5mg); Ivermectina (0,015mg), Excipiente q.s.p. (250mg) (Ex. Top Dog 2,5Kg)	Top Dog	R$ 4,50
9	Unid.	90	Comprimidos de vermífugo Palatável contendo em cada Comprimido de 1000mg: Praziquantel (50,0mg); Pamoato de Pirantel (144,0mg); Febantel (150,0mg); Ivermectina (0,06mg), Excipiente q.s.p. (1000mg) (Ex. Top Dog 10 kg)	Vermivet Iver	R$ 10,00
10	Unid.	90	Comprimidos de vermífugo Palatável contendo em cada Comprimido de 3000mg: Praziquantel (150,0mg); Pamoato de Pirantel (432,0mg); Febantel(450,0mg); Ivermectina (0,18mg), Excipiente q.s.p. (3000mg).(Ex. Top Dog 30 kg)	Top Dog	R$ 22,53
11	Fr	2	Frascos ampola de 50 ml de vermífugo injetável a base de Doramectin, contendo cada 100 mL, 1 g de Doramectin (Ex. Dectomax)	Dorax	R$ 20,00
12	Fr	30	Frascos spray de 250 mL de inseticida a base de Fipronil contendo cada 100 mL , 0,25 g de Fipronil (Ex. Frontline 250 mL)	Frontline Spray	R$ 206,00
13	Unid.	2	Frasco de 1 litro de vermífugo oral a base de Febendazole contendo 100 mg por ml.	Panacur 10%	R$ 99,00
14	Unid.	90	Comprimido de vermífugo palatável e bissulcado contendo em cada comprimido Febendazole 500 mg (EX: Fenzol pet)	Fenzol Pet	R$ 5,28
15	Unid.	90	Comprimidos de vermífugo SABOR Carne contendo em cada comprimido praziquantel 50 mg; pamoato de pirantel 144 mg, febantel 150 mg e excipiente 776,5mg (Ex. Drontal plus sabor carne)	Drontal Plus Carne	R$ 10,47
16	Fr	60	Frasco plástico de 20 mL de vermífugo liquido a base de Pomoato de Pirantel 1,44 g, Febantel 1,50 g.Excipiente q.s.p 100,00 ml (ex. Drontal puppy)	Chemital Puppy	R$ 14,58

17	Unid.	8	Comprimidos de vermífugo a base de 2,5 mg de Milbemicina oxima, 25 mg de Praziquantel e 125 mg de excipiente (Ex. Milbemax C para cães até 5 kG)	Milbemax C	R$ 13,03
18	Unid.	90	Sachê contendo: citrato de piperazina tetrahidratado contendo 28,00 g (equivalente a 36% de Piperazina Base) (EX: Pró Verme).	Pro Verme	R$ 4,83
19	Unid.	38	Comprimidos de vermífugo a base de 12,5 mg de milbemicina oxima, 125 mg de praziquantel e 625 mg de excipiente (Ex. Milbemax C (para cães de 5 a 25 Kg)	Milbemax C	R$ 19,90
20	Unid.	105	Comprimidos de antibiótico Palatável a base de Cefalexina contendo em cada 180 mg de excipiente 75 mg de cefalexina (Ex: Rilexine palatável 75)	Rilexine	R$ 2,40
21	Unid.	126	Comprimidos de antibiótico Palatável a base de Cefalexina contendo em cada 720 mg de excipiente, 300 mg de cefalexina (Ex; Rilexine Palatável 300)	Rilexine	R$ 4,51
22	Unid.	158	Comprimidos de antibiótico Palatável a base de Cefalexina, contendo em cada 1440 mg de excipiente, 600 mg de cefalexina (Ex; Rilexine palatável 600)	Rilexine	R$ 6,43
23	Unid.	30	Drágeas de associação de antibióticos, sendo que cada drágea contém : Espiramicina 150.000 UI; Metronidazol 25 mg; Excipiente q.s.p. 1 drágea (Ex; Stomorgyl 2)	Stomorgyl 2	R$ 3,31
24	Unid.	75	Drágeas de associação de antibióticos, sendo que cada drágea contém: Espiramicina. 750.000 UI; Metronidazol 125 mg; Excipiente q.s.p. .1 drágea (Ex: Stomorgyl 10)	Stomorgyl 10	R$ 6,41
25	Unid.	75	Drágeas de associação de antibióticos, sendo que cada drágea contém: Espiramicina. 1.500.000 UI; Metronidazol 250 mg; Excipiente q.s.p. 1 drágea (Ex: Stomorgyl 20)	Stomorgyl 20	R$ 12,81
26	Unid.	12	Frasco de 50 ml de associação de antibióticos em suspensão contendo cada 100 ml: Sulfadiazina 20 g: Trimetroprim 4 g; veículo q.s.p. 100,0 ml (EX: Ibatrim oral)	Ibatrin Oral	R$ 47,66
27	Unid.	120	Comprimido de associação de antibióticos contendo cada comprimido: Sulfametoxazol 150 mg; Trimetoprim 30 mg; excipiente q.s.p. 50 mg (EX: Trissulfin comprimidos).	Trissulfin Comprimidos	R$ 4,75
28	Unid.	4	Frasco de 50 ml de associação de antibióticos injetáveis contendo : Sulfametoxazol 20,00 g; Trimetoprim 4,00 g; veículo q.s.p. 100,00 ml (EX: Trissulfin injetável).	Trissulfin Injetável	R$ 18,20
29	Unid.	9	Frasco ampola de antibiótico injetável a base de: cada 100 ml contém: Benzil Penicilina G Procaína 10.000.000 UI; Diidroestreptomicina (sulfato) 20,0 g; veículo q.s.p. 100,0 ml (EX: Penfort PPU).	Penfort PPU	R$ 40,90
30	Unid.	225	Comprimido palatáveis de antibiótico para cães e gatos a base de Enrofloxacina, cada comprimido palatável contém: Enrofloxacina 25 mg em excipiente q.s.p 200 mg (EX. Enrotrat Tabs 25 mg).	Enrotrat Tabs 25 mg	R$ 2,87
31	Unid.	225	Comprimido palatáveis de antibiótico para cães e gatos a base de Enrofloxacina, cada comprimido palatável contém: Enrofloxacina 100 mg em excipiente q.s.p 800 mg (EX. Enrotrat Tabs 100 mg).	enrotrat Tabs 100 mg	R$ 4,04
32	Unid.	150	Comprimido palatáveis de antibiótico para cães e gatos a base de Enrofloxacina, cada comprimido palatável contém: Enrofloxacina 200 mg em excipiente q.s.p 1.600 mg (EX. Enrotrat Tabs 200 mg).	Enrotrat Tabs 200 mg	R$ 6,50
33	Unid.	8	Frasco ampola de 20 ml de antibiótico a base de enrofloxacina contendo em cada 100 ml: 2,5 g de Enrofloxacina (EX. Flotryl 2,5%).	Chemitril	R$ 9,55
34	Unid.	4	Frasco ampola de 20 ml de antibiótico a base de enrofloxacina contendo em cada 100 ml: 50 g de Enrofloxacina (EX. Flotryl 5%).	Enrotec	R$ 12,36
35	Unid.	2	Frasco ampola de 20 ml de antibiótico a base de enrofloxacina contendo em cada 100 ml: 100 g de Enrofloxacina (EX. Flotryl 10%).	Chemitril	R$ 15,00
36	Unid.	1	Frasco de 1 litro de solução oral de enrofloxacina contendo em cada 100 ml: 100 g de Enrofloxacina (EX. Baytril solução 10%).	Chemitril	R$ 65,00
37	Unid.	60	Tabletes de 500 mg de antibiótico a base de Cefadroxila (Ex. Cefa-Cure 50).	Cefa-Cure	R$ 4,08
38	Unid.	75	Tabletes de 200 mg de antibiótico a base de Cefadroxila (Ex. Cefa-Cure 200).	Cefa-Cure	R$ 10,74
39	Unid.	40	Tabletes de 1000 mg de antibiótico a base de Cefadroxila (Ex. Cefa-Cure 1.000).	Cefa-Cure	R$ 41,55
40	Unid.	75	Comprimidos de antibiótico a base de Marbofloxacina contendo 27,5 mg de marbofloxacina em 150 mg de excipiente (Ex. marbopet 27,5 mg)	Marbopet	R$ 3,61
41	Unid.	75	Comprimidos de antibiótico a base de Marbofloxacina contendo 82,5 mg de marbofloxacina em 450 mg de excipiente (Ex. Marbopet 82,5 mg)	Marbopet	R$ 7,05
42	Unid.	23	Frascos 10 mL de anti-inflamatório esteroide injetável, a base de Dexametasona contendo em cada 100mL, 200 mg de Fosfato sódico de Dexametasona (Ex:Azium injetável)	Dexaflan	R$ 5,18
43	Unid.	300	Comprimidos de anti-inflamatório esteroide a base de Dexametasona, contendo 0,5 mg de acetato de dexametasona por comprimido (Ex: Azium comprimido)	Dexium	R$ 0,40
44	Fr	4	Frascos de 50 mL de anti-inflamatório injetável a base de Meloxicam, contendo 2,0 g de meloxicam em 100 mL de excipiente (Ex: Maxicam 2,0%)	Maxicam 2%	R$ 78,00
45	Fr	8	Frascos de 20 mL de anti-inflamatório injetável a base de Meloxicam contendo em cada 100 mL: Meloxicam 0,20 g; Excipiente q.s.p 100,0 ml (Ex. Maxicam 0,2 %)	Maxicam 0,2%	R$ 72,82
46	Unid.	15	Comprimidos de anti-inflamatório a base de Meloxicam sendo que cada comprimido de 200 mg contém: Meloxicam 0,5 mg; excipiente q.s.p 200 mg (ex. Maxicam comprimidos 0,5 mg)	Maxicam 0,5 mg	R$ 2,81
47	Unid.	75	Comprimidos de anti-inflamatório a base de Meloxicam sendo que cada comprimido de 100 mg contém: Meloxicam 1,0 mg; Excipiente q.s.p. 100,0 mg (Ex. Meloxivet 1,0 mg)	Meloxivet	R$ 2,24
48	Unid.	180	Comprimidos de anti-inflamatório a base de Meloxicam sendo que cada comprimido de 200 mg contém: Meloxicam 2,0 mg; Excipiente q.s.p. 100,0 mg (Ex. Meloxivet 2,0 mg)	Meloxivet	R$ 2,66
49	Unid.	180	Comprimidos de anti-inflamatório a base de Meloxicam sendo que cada comprimido de 200 mg contém: Meloxicam 6,0 mg; excipiente q.s.p. 100 mg (Ex. Meloxivet 6 mg)	Meloxivet	R$ 2,82
50	Unid.	15	Seringa de 30 gramas de antinflamatório a base de Meloxicam cada 100 g contém: Meloxicam 4,5 g; Vitamina E (acetato) 7,5 g; veículo q.s.p 100 g (ex. Maxicam gel)	Maxicam Gel	R$ 134,00
51	Unid.	30	Comprimidos de antiinflamatório esteroide a base de Prednisolona, cada comprimido de 200 mg contém: Prednisolona 5,00 mg; Excipiente q.s.p 200,00 mg (Ex: Dermacorten Comprimidos 5 mg)	Prediderm 5mg	R$ 1,40
52	Unid.	45	Comprimidos palatáveis de anti-inflamatório a base de Carprofeno contendo 25 mg base de carprofeno (Ex. carproflan 25)	Carproflan	R$ 3,49
53	Unid.	45	Comprimidos palatáveis de anti-inflamatório a base de Carprofeno contendo 75 mg base de carprofeno (Ex. carproflan 75)	Carproflan	R$ 4,84
54	Unid.	45	Comprimidos palatáveis de anti-inflamatório a base de Carprofeno contendo 100 mg base de carprofeno (Ex. carproflan 100)	Carproflan	R$ 5,78
55	Unid.	6	Comprimidos de 30 mg de Mavacoxib. (Ex: Trocoxil)	Trocoxil 30 mg	R$ 65,00
56	Unid.	8	Bisnagas de 100 g de antinflamatório em gel contendo: Mentol 1 g; Cânfora 1 g; Salicilato de Metila 1 g; Excipientes q.s.p.100 g (Ex. Gelo pan)	Gelo Pan	R$ 25,50
57	Fr	4	Frascos spray contendo em cada 100 mL, 6,8 gramas de Cloridrato de Oxitetraiclina, 2,0 gramas de hidrocortisona. (Ex.: Terra – cortril sparay).	Terra-Cortril	R$ 30,00
58	Unid.	45	Comprimidos de antifúngico a base de Itraconazol contendo 100 mg por cápsula (Ex. ITL 100)	ITL	R$ 10,97

59	Unid.	45	Comprimidos de antifúngico a base de Itraconazol contendo 50 mg por cápsula (Ex. ITL 50)	ITL	R$ 6,81
60	Unid.	60	Comprimidos de antifúngico a base de Itraconazol contendo 25 mg por cápsula (Ex. ITL 25)	ITL	R$ 4,86
61	Unid.	45	Cartuchos contendo 1 frasco-ampola com liofilizado e 1 frasco-ampola com 5 mL de diluente contendo os anestésicos: Tiletamina (cloridrato) 250mg, Zolazepan (cloridrato) 250 mg excipiente q.s.p 920 mg (Zoletil 100)	Telazol	R$ 176,65
62	Fr	45	Frascos de 10 mL de anestésico a base de Cloridrato de xilazina contendo em cada 100 mL, 2 g de Cloridrato de xilazina (Ex. Rompun)	Xilazin	R$ 19,90
63	Fr	75	Frascos de 10 mL de anest´rsico a base de Cloridrato de Quetamina, contendo em cada 100 mL, 2 g de cloridrato de quetamina (EX.: Ketamina 10%)	Cetamin	R$ 13,36
64	Fr	3	Frascos de anestésico inalatório a base de Isoflurano, tendo em cada 100ml, 100g de Isoflurano (EX.: Vetflurano)	Vetflurano	R$ 230,00
65	Fr	2	Frascos de 200 mL de cálcio injetável com composição: Gluconato de cálcio 20,00 g; Cloreto de magnésio hidratado 1,80 g; Fosfato de sódio monobásico 3,60 g; Dextrose 10,00 g; veículo q.s.p 100,00 ml	Vallee Calcio	R$ 15,00
66	Fr	2	Frascos ampola de 100 mL de vitamina injetaveis ADE, contendo em cada 100 ml: 20.000.000 UI de A, 5.000.000 UI de D3 e 6.800 UI de E.	Vitamina ADE	R$ 30,00
67	Unid.	19	Ampola de 5ml contendo 20.000 mg de Cianocobalamina (Hipervit 20.000 mg)	Hipervit	R$ 15,50
68	Unid.	4	Tubos de creme sendo que cada 100 g contém: Sulfato de Gentamicina 0,100 g; Betametasona (como 17-Valerato) 0,050 g; Tolnaftato 1,000 g; Lodoclorohidroxiquina1, 000 g; Excipiente q.s.p.100,000 g (Ex; Quadriderm veterinário creme)	Quadriderm	R$ 66,80
69	Unid.	4	Bisnagas de 50 gramas de pomada cicatrizante contendo em cada 100 gramas: Gentamicina (Sulfato) 0,5g; Sulfanilamida 5 g; Sulfadiazina 5 g; Uréia 5 g; Vitamina A - Palmitato 120.000 UI; excipiente q.s.p 100,0 g (ex. Vetaglos pomada)	Vetaglos	R$ 33,72
70	Fr	2	Frascos de 100 mL de solução oral a base de Solução de Silicone a 30% - 5 ml em suspensão de metilcelulose q.s.p 100 mL (Ex.Ruminol)	Ruminol	R$ 12,90
71	Pct	2	Pacotes de 500 gramas de purgante salino contendo cada 500 g: Bicarbonato de sódio 50 g; Magnésia calcinada 33,75 g; Carbonato de cálcio 25 g; Sulfato de magnésio q.s.p. 500 g (Ex. Purgante salino)	Purgante Salino	R$ 15,00
72	Pt	3	Potes plásticos de 200 gramas de pomas cicatrizante a base de Alantoína contendo em cada 100 g: Alantoína .2,0 g; Ácido tânico 2,0g; Óxido de zinco 2,0 g; Caulim .23,60 g; Bentonita14,0 g; Excipientes q.s.p.100,00 g (Ex. Alantol)	Alantol	R$ 135,00
73	Env	15	Envelopes de 10 g de antidiarreico contendo: Sulfamerazina 5g; Fitalilsulfatiazo 10g; Sulfato de neomicina 5g; 20g; Veiculo q.s.p 100g (Ex. Antidiarréico pó)	Diarretron	R$ 2,30
74	Unid.	8	Comprimidos de anti-histamínico a base de Clemastina para cães acima de 15 kg, cada comprimido de 200 mg contém: Clemastina (fumarato) 1,4 mg; Excipiente q.s.p. 200,0 mg (Ex.Alergovet C 1,4 mg)	Alergovet	R$ 3,21
75	Unid.	40	Bandagem elástica auto aderente 4,5 m x 10 cm (Ex: Coban)	Brasmed	R$ 12,81
76	Fr	4	Frascos de 3 ml de n butil cianocrilato com corante azul (adesivo de Pele) (Ex.Vetbond)	Vetbond	R$ 66,80
77	Unid.	135	Comprimidos de 1000mg da associação de Sulfato de Condroitina "A" 20.000 mg, Glucosamina 30.000 mg, Moluscos (Perna canaliculus) 10.000mg, Colágeno 5.000mg, Ácido Ascórbico 5.000 mg, Sulfato de Manganês 2.000 mg em Excepiente 100 g. (Ex.: Condroton)	Condroton	R$ 2,47
78	Unid.	23	Sachês contendo carvão ativado 40 g, Zeolita 40 g, Caolim 40g e Pectina 10 g (Ex.: enterex)	Enterex	R$ 8,43
79	Unid.	4	Frascos ampola de 20 ml de associação de vitaminas contendo em cada 100 mL: Cloridrato de Tiamina (Vitamina B1)1.000 mg, Cloridrato de Piridoxina (Vitamina B6) 500 mg, Nicotinamida 2.000mg, Pantotenato de Cálcio (Vitamina B5) 400 mg, Frutose 20 g, Cloridrato de L-Arginina 2 g, Acetil Metionina 2 g, Aspartato de Potássio 1.000 mg, Aspartato de Magnésio 1.000 mg, Selenito de Sódio 45 mg, Excipientes q.s.p 100 mL e ampola de Vitamina B12 1.500 mcg/mL.	Bionew	R$ 45,56
80	Unid.	2	Potes de 300 g de anti-inflamatório e antiedematoso tópico contendo em cada 100 gramas: Solução de Escina 20% 11,12 mL, Dimetilsulfóxido (DMSO) 61,34 mL, Dexametasona 0,11 mg, Prednisolona (Acetato) 0,28 g, Lidocaína 1,00 g (Ex.:DM-Gel)	DM-Gel	R$ 129,50
81	Unid.	3	Frasco ampola de 60 mL de vitaminas e minerais em alta concentração contendo por Kg de produto: Vitamina B1(mín) 1500 mg, Vitamina B2 (mín) 1500 mg, Vitamina B6 (mín) 1200 mg, Vitamina B12 (mín) 15000 mcg, Vitamina K3 (mín) 250 mg, Pantotenato de Cálcio (mín) 1200 mg, Ácido Nicotínico (mín) 1200 mg, Ácido Fólico (mín) 5000 mg, Cobre (mín) 500 mg, Cobalto (mín)100 mg, Ferro (mín) 4500 mg, Zinco (mín) 5000 mg, Glicose (mín) 200 g	Hemolitan Pet	R$ 34,00
82	Unid.	68	Comprimidos para a manutenção do metabolismo de gordura e proteínas contendo em cada kg: arginina (mín.) 1.650 mg, cinarina (mín.) 587,8 mg, cisteína (mín.) 10,022 g, colina (mín.) 20,248, extrato de alcachofra (mín.) 110,515 g, glicina (mín.) 1.666 mg, inositol (mín.) 15,074 g, glutamina (mín.) 1.666 mg, selênio (mín.) 17,67 mg, extrato de cardo mariano (mín.) 180,427 g, taurina (mín.) 763,16 mg, vitamina b12 (mín.) 33.520 mcg, vitamina b2 (mín.) 992,02 mg, vitamina b6 (mín.) 988,65 mg, zinco quelatado (mín.) 447,57 mg (Ex.: HepVet)	Hepvet	R$ 1,80

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2016 – **ASSINATURA**: 31/05/2016 – **VALIDADE:** 30/05/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2016 - PROCESSO Nº 5.471/2014 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: ADEDO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – ME - Interessada: Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas nos anexos I e IV do Processo Administrativo nº 5.471/14, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo:

LOTE 01 – MATERIAIS PARA USO EM ARTESANATO

ITEM	QUANT. ESTIM.	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	Marca	Valor Unit.
1	210	Unid.	Régua de aço 30 cm.	CIS	R$ 9,78
2	242	Unid.	Lápis giz mágico para marcação em tecido.	SUN SPECIAL	R$ 3,55
3	133	Unid.	Fita de cetim 10 mm, embalagem com 10 metros nas cores: azul Royal, azul claro, rosa bebe, Pink, amarelo, verde folha, branco, marrom, laranja e preto.	PERUCHI	R$ 2,65
4	127	Unid.	Fita de cetim 15 mm, embalagem com 10 metros nas cores: azul Royal, azul claro, rosa bebe, Pink, amarelo, verde folha, branco, marrom, laranja e preto.	PERUCHI	R$ 3,45
5	123	Unid.	Fita de cetim 22 mm, embalagem com 10 metros nas cores: azul Royal, azul claro, rosa bebe, Pink, amarelo, verde folha, branco, marrom, laranja e preto.	PERUCHI	R$ 4,34
6	173	Unid.	Fita de cetim 38 mm, embalagem com 10 metros nas cores: azul Royal, azul claro, rosa bebe, Pink, amarelo, verde folha, branco, marrom, laranja e preto.	PERUCHI	R$ 6,46
7	193	Unid.	Fita de cetim nº 0, embalagem com 10 metros nas cores: azul Royal, azul claro, rosa bebe, Pink, amarelo, verde folha, branco, marrom, laranja e preto.	PERUCHI	R$ 2,46
8	170	Unid.	Rolinho de espuma para pintura 5 cm de largura.	SUN SPECIAL	R$ 3,65

9	95	Unid.	Tesoura profissional para costura com cabo de silicone.	SUN SPECIAL	R$ 27,06
10	286	Embal.	Refil de cola quente pequeno, embalagem de 1kg.	RENDICOLLA	R$ 25,52
11	147	Unid.	Pistola de cola quente.	SUN SPECIAL	R$ 15,29
12	163	Pacote	Botão imã (fecho magnético) para fechamento de bolsa carteira, embalagem com 100 unid.	SUN SPECIAL	R$ 34,21
13	240	Unid.	Estilete largo profissional com trava giratória.	SUN SPECIAL	R$ 11,77
14	210	Unid.	Lâmina para estilete largo profissional.	SUN SPECIAL	R$ 0,80
15	60	Unid.	Cortador de tecido circular profissional 45 mm.	SUN SPECIAL	R$ 43,50
16	550	Unid.	Papelão tipo Paraná, gramatura 80.	SPIRAL	R$ 3,45
17	185	kg	Cola branca para artesanato rotulo azul p/ kg.	FRAMA	R$ 22,27
18	590	Metro	Tecido 100% algodão estampado com flores miúdas, mini poás, xadrez ou listas pequenas. Com fundo aproximado nas cores rosa, lilás, violeta, beje, marrom, verde água, branco, vermelho, preto, amarelo, sendo 5 metros de cada.	IMPORTADOS	R$ 18,30
19	770	Rolo	Fita crepe 25 mm x 50 m..	ADEBRAS	R$ 4,77
20	64	Unid.	Base para corte para patchwork dupla face med 60 x 45 cm.	SUN SPECIAL	R$ 76,87
21	62	Unid.	Base para corte para patchwork dupla face med 45 x 30 cm.	SUN SPECIAL	R$ 53,73
22	143	Embal.	Alfinetes para costura com cabeça colorida, embalagem com 100 unidades.	SUN SPECIAL	R$ 4,15
23	185	Unid.	Espátula de silicone para artesanato, cor branca.	SUN SPECIAL	R$ 3,57
24	400	Unid.	Placas de papelão tipo holler com gramatura de 1,4 mm com medida de 50 x 40 cm.	TOKE	R$ 3,27
25	405	Unid.	Placas de papelão tipo holler com gramatura de 2,0 mm com medida de 50 x 40 cm.	TOKE	R$ 3,20
26	82	Unid.	Espátula dobradeira para cartonagem.	TOKE	R$ 25,23
27	72	Unid.	Régua fio de cabelo, ferramenta para scrapbook e cartonagem.	TOKE	R$ 11,97
28	1140	Unid.	Caderno pequeno, medindo aproximadamente 16 x 21 cm, capa dura, costurado, 96 fls.	JANDAIA	R$ 3,79
29	435	Pacote	Bloco de rascunho 7,8 x 11,8 cm, 100 fls, pacote com 10 unidades.	SÃO DOMINGOS	R$ 9,47

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2015 – **ASSINATURA**: 02/06/2016 – **VALIDADE:** 01/06/2017.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 25.068/2016 – Modalidade: Inexigibilidade com fulcro no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Administração - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - PROPONENTE:** ABTD – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO- Valor total: **R$ 5.100,00 - Ratificação: 07/06/2016**, pelo Prefeito Municipal.
Bauru, 10/06/2016– José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 29.461/2016 – Modalidade: Inexigibilidade com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura - **Objeto: APRESENTAÇÃO DO SHOW DE CARREIRO E CAPATAZ DIA 10/06/2016, NA 21ª EDIÇÃO DO RODEIO DO MARY DOTA EM BAURU- PROPONENTE:** CARREIRO E CAPATAZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME - Valor total: **R$ 50.000,00 - Ratificação: 09/06/2016**, pelo Prefeito Municipal.
Bauru, 10/06/2016– José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º **105/2016 – Processo n.º 54.934/2015 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **066/16 –** do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 55 (CINQUENTA E CINCO) POLTRONAS NORMAIS PARA AUDITÓRIO DE ESPALDAR MÉDIO FIXO E ASSENTO REBATÍVEL E 01 (UMA) POLTRONA, POLTRONA PARA PESSOA OBESA (P.O) PARA AUDITÓRIO DE ESPALDAR MÉDIO FIXO E ASSENTO REBATÍVEL, SER INSTALADO NO AUDITÓRIO DA BASE DE BOMBEIROS DA VILA FALCÃO – BAURU/SP – Interessada:** 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros. **Data do Recebimento das propostas: 28/06/16 até às 9h**. **Abertura da Sessão**: **28/06/16 às 9h. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 28/06/16 às 14H30MIN**. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1287 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, ou através do site www.licitacoes-e.com.br - **ID 633012,** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 10/06/2016– José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº **178/16 – Processo nº 3.290/16 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **112/16 – Do Tipo Menor Preço por Lote – AMPLA PARTICIPAÇÃO. Objeto: FORNECIMENTO DA QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA DE: 20.000 (VINTE MIL) LITROS ARLA 32 ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Interessados:** Corpo de Bombeiros e Secretarias Municipais da Administração, Agricultura, Educação, Cultura, Obras, Saúde, Esportes e Lazer, Administração Regionais, Meio Ambiente, Bem Estar Social, DAE e EMDURB. **Data do Recebimento das propostas:** até às **8h30** do dia **27/06/16**. **Abertura da Sessão**: **27/06/16** às **8h30. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 27/06/16** às **14h30.** Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h e fones (14) 3235-1287 ou (14) 3235-1113 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, ou através do site www.licitacoes-e.com.br, licitação **632649**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 10/06/2016– José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º **214/16 – Processo n.º 16.622/15 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **133/16 -** TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA - Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELETRICOS, SENDO: BASES PARA RELÊ, BOCAIS DE PORCELANA, RELÉS, CABOS E CHAVES DE COMANDO, LÂMPADAS DE MULTIVAPORES E VAPOR DE SÓDIO E LUMINÁRIAS INTEGRADA – Interessada:** Secretaria de Obras. **Data do Recebimento das propostas: 24/06/16 até às 9H00MIN**. **Abertura da Sessão**: **24/06/16 às 9H00MIN. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 24/06/16 às 14H00MIN**. Informações na Divisão de Licitações, Praça das Cerejeiras n. º 1-59 – 2º andar, Vila Noemy – CEP. 17014-900, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e fones (14) 3235-1113 ou 3235-1287. O edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 10/06/2016– José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital nº **468/2015 - Processo n.º 65.231/2012 - Modalidade:** Concorrência Pública n.º **020/2015 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO TÉRREO PARA ABRIGAR O CENTRO DIA DO IDOSO, com área total construída de 404,23m², local Rua Vitor Leandro Domingos, qtº 01, lado impar, s/nº, Setor 4 – Quadra 2.048 – CEP: 17026.630 – Núcleo Habitacional Mary Dota – Zona Norte de Bauru/SP,** com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, projeto pertencente Processo SEDS nº 2184/2012, firmado com o Governo do Estado de São Paulo – Secretaria Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênios - **Interessado:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** pelo **Prefeito Municipal em 09/06/2016** as empresas abaixo:
1º Classificada: TARG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, **no valor global de R$ 964.682,14**;
2º Classificada: GHM CONSTRUTORA LTDA, no valor global de R$ 977.905,19;
3º Classificada: GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA – EPP, no valor global de R$ 990.000,00;
4º Classificada: SIMIENG COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP, no valor global de R$ 991.668,20;
5º Classificada: KACEL KARAM CURI ENGENHARIA LTDA, no valor global de R$ 994.561,92;
6º Classificada: TORRENORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP, no valor global de R$ 1.015.600,99;
7º Classificada: PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP; no valor global de R$ 1.037.442,33;
8º Classificada: ZÊNITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de R$ 1.094.067,01;
9º Classificada: FERNANDO LEITE ENGENHARIA – ME, no valor global de R$ 1.127.457,94.
Bauru, 10/06/2016– José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital nº **044/2016 - Processo n.º 50.440/2015 - Modalidade:** Concorrência Pública n.º **001/2016 - Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 01 DE PLACA DE OBRA, 332 METROS DE MICRODRENAGEM, 3.366,52 METROS QUADRADOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, 989,09 METROS DE GUIAS E SARJETAS, 1.729,78 METROS QUADRADOS DE CALÇADAS, 18 UNIDADES DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E 03 UNIDADES DE REMOÇÃO E RELOCAÇÃO DE POSTES DE ENERGIA, A SER EXECUTADO NO BAIRRO JARDIM SÃO SEBASTIÃO - BAURU/SP, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, projeto pertencente ao Contrato de Repasse nº **803249/2014/MCIDADES/CAIXA - Interessado:** Secretaria Municipal de Obras**.** Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** pelo **Prefeito Municipal em 09/06/2016** as empresas:
1º Classificada: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor global de R$ 442.685,61;
2º Classificada: FX-ENGE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, no valor global de R$ 463.927,32.
Bauru, 10/06/2016– José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO N.º 01/2016
PARA CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 3, DE 15 DE JUNHO DE 2016
CONVOCAÇÃO PARA PROVA
A FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU, torna público a data, os

horários e a forma de obtenção do comprovante de local de realização das provas do Processo Seletivo Unificado.
1 DAS PROVAS
1.1 As provas terão duração de três horas e serão aplicadas no dia 19 de junho de 2016.
a) Abertura dos portões: 13 horas
b) Fechamento dos portões e início das provas: 14 horas
c) Término das provas: 17 horas
1.2 Não será permitido o acesso ao local de prova após o horário fixado para o fechamento dos portões.
1.3 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.
2 DOS LOCAIS DE PROVAS
2.1 No comprovante definitivo de inscrição constarão as informações de dia, horário, endereço do local e sala de prova.
2.2 O comprovante definitivo de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br/processoseletivoFERSB.aspx, a partir de 15 de junho de 2016.
2.3 Os candidatos deverão, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados, e imprimir sua confirmação de inscrição em que constam informações sobre o seu local de prova e a respectiva sala de realização.
2.4 O candidato somente poderá realizar a prova no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado no subitem anterior.
2.5 Será vedada a realização de prova fora do dia e local designado.
2.6 No dia de realização da prova o candidato deve observar todas as instruções contidas no edital normativo do Processo Seletivo Unificado e respectivas retificações, o qual não poderá alegar qualquer desconhecimento.
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
CLAUDIA DE ALMEIDA PRADO E PICCINO SGAVIOLI
Diretora Executiva Geral

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 174/2015
AVISO DE REDUÇÃO DE PREÇO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **54.416/2015 - Modalidade**: Pregão Presencial **SMS n° 124/2015 – Sistema de Registro de Preço n° 174/2015** – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição estimada anual de diversos materiais hospitalares e correlatos. **Assunto**: **REDUÇÃO DE PREÇO.**
MEDIMPORT COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP: Item 13 – *Pares de luva estéril n.º 7.0; Marca: Maxitex;* à R$ 1,38 unitário, **passando o valor unitário de R$ 1,22 e Item 16 –** *Pares de luva estéril n.º 8.5; Marca: Maxitex; à R$ 1,38 unitário***, passando o valor unitário de R$ 1,22.**
As demais cláusulas contidas na Ata de Registro de Preços **SMS nº 174/2015**, firmada em 14 de dezembro de 2015, não modificadas por este Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.
A íntegra da decisão encontra-se na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.
Bauru, 10/06/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

Ata de **Registro de Preços** – Modalidade: Pregão Presencial **nº 17/2016** - Processo nº **22.571/2016** – **Objeto:** ***Aquisição estimada anual de diversos materiais hospitalares e correlatos*** – *padronizados para atendimento dos serviços de atenção básica, atendimento especializado e de urgência e emergência* - Proponentes num total de 04 empresas interessadas. **CONTRATANTE**: Município de Bauru – Prazo de **Validade**: 01 (um) ano – Assinatura em **10/06/2016** - Contratada:
POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (RP 216/2016)
Bauru, 10/06/2016 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **22.572/2016** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 93/2016 – Sistema de Registro de Preço n° 217/2016** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *Aquisição estimada anual de sacos de papel para medicamentos a serem distribuídos pelo Município e envelopes tipo saco para acondicionar resultados de exames de raio X*. Aberto no dia: 03/06/2016 às 9hs. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro** em **08/06/2016** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde de Bauru **em 08/06/2016,** à empresa abaixo:
GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP
Item 1 – *Saco de papel capacidade 1 Kg, impressão frente e verso (cores de impressão 4x4) – pcte com 500 unidades* - Valor Unitário: 52,02 o pacote - Marca: Triunfal;
Item 2 – *Saco de papel kraft natural, largura 30 cm, comprimento 40 cm, espessura de no mínimo 80 gramas com fundo automático, impressão frente e verso (cores de impressão 4x4)* - Valor Unitário:0,235 - Marca: Triunfal;
Item 3 – *Envelope tipo saco, 1/2 oficio, timbrado, 185 x 248 mm, 1x0, kraft ouro 80 g* - Valor Unitário: 0,28 - Marca: Triunfal;
Item 4 – *Envelope tipo saco, timbrado 370 x 450 mm, 1x0, papel kraft ouro 80g* - Valor Unitário: 0,74 - Marca: Triunfal;
Bauru, 10/06/2016 - compras _saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **22.572/2016** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 93/2016 – Sistema de Registro de Preço n° 217/2016** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *Aquisição estimada anual de sacos de papel para medicamentos a serem distribuídos pelo Município e envelopes tipo saco para acondicionar resultados de exames de raio X*. Fica convocada a empresa relacionadas, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para assinatura do Contrato, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação**.
GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP
Bauru, 10/06/2016 - compras_bauru@saude.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

Ata de **Registro de Preços** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 26/2016** - Processo nº **04.335/2016** – **Objeto**: *Aquisição estimada anual de vários medicamentos para o Município* - Proponentes num total de 50 empresas interessadas. **CONTRATANTE**: Município de Bauru – Prazo de **Validade**: 01 (um) ano – Assinatura em **20/05/2016** - Contratadas:
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (RP 183/2016)
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (RP 184/2016)
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (185/2016)
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (RP 186/2016)
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP (RP 187/2016)
DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA (RP 188/2016)
DIMACI/SP MATERIAL CIRURGICO LTDA (RP 189/2016)
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (RP 190/2016)
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA – ME (RP 191/2016)
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA (RP 192/2016)
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A (RP 193/2016)
HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (RP 194/2016)
INDALABOR – INDAIÁ LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA (RP 195/2016)
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (RP 196/2016)
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA (RP 197/2016)
LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (RP 198/2016)
NATULAB LABORATORIO S/A (RP 199/2016)
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (RP 200/2016)
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (RP 201/2016)
T.R.M COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA -EPP (RP 202/2016)
Bauru, 10/06/2016 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: 14.832/2016 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n° 56/2016 – Sistema de Registro de Preço – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP** – Objeto: contratação de empresa especializada na confecção estimada anual de uniformes para os Servidores do SAMU-192. Aberto no dia: 29/04/2016 às 8h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram adjudicados pelo pregoeiro em 07/06/2016 e devidamente Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde em 08/06/2016, às em presas abaixo:
AGUIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - EPP
Itens 01 a 10 – *Macacão Manga Longa – SAMU - Tamanhos 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 60;* à R$ 201,60 unitário; Marca Kopp.
CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA - EPP
Itens 11 a 20 **–** *Bota de Couro (TIPO Botina)* **-** *Tamanhos 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44*; à R$ 320,55 unitário; Marca Kallucci.
BACKES CONFECÇÕES LTDA - EPP
Itens 21 ao 25 – *Camisa Modelo Tradicional – Tamanhos P, M, G, GG, XGG*; à R$ 24,81 unitário; Marca Backes.
Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 10/06/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo**: 14.832/2016** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 56/2016** – Tipo Menor Preço por Lote – **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP** – ***Sistema de Registro de Preços*** **- Objeto**: *contratação de empresa especializada na confecção estimada anual de uniformes para os Servidores do SAMU-192*, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação**.
AGUIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA – EPP
CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA – EPP
BACKES CONFECÇÕES LTDA - EPP
Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 10/06/2016 - compras _saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS VIGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atendendo o disposto no art . 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo, as Atas de Registro de Preço vigentes desta Secretaria:
ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE VÁRIOS MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO – PROCESSO 57.431/2015 – PE 241/15 – RP 182/15
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Item 19 - *Frasco de 5ml contendo Solução Oftálmica de 5mg/ml de Cloridrato de Proximetacaína,* à R$ 5,60 o frasco; Marca: *Novartis/Anestalcon;*
Item 20 – *Unidade de Bisnaga contendo Colagenase 30g,* à R$ 7,307 a bisnaga; Marca: *Abbott / Iruxol Mono;*
Item 29 – *Unidade de Nicotina Adesivo Transdérmico 14mg à 16,6mg,* à R$ 5,16 a unidade; Marca: *Novartis/ Nicotinell – caixa com 7 adesivos;*
Item 30 – *Unidade de Nicotina Adesivo Transdérmico 21mg à 24,9mg,* à R$ 5,40 a unidade; Marca: *Novartis/ Nicotinell - caixa com 7 adesivos;*
Item 31 – *Unidade de Nicotina Adesivo Transdérmico 7mg à 8,3mg,* à R$ 4,94 a unidade; Marca: *Novartis/ Nicotinell - caixa com 7 adesivos;*
ATONS DO BRASIL DIST. DE PRODS. HOSP. LTDA.
Item 18 - *Unidade de Comprimidos contendo clomipramina 25mg,* à R$ 0,623 o comprimido; Marca: *E.M.S. / Genérico – caixa com 20 comprimidos;*
Item 24 - *Unidade de Comprimidos contendo claritromicina 500mg,* à R$ 1,70 o comprimido; Marca:

E.M.S. / Genérico – caixa com 10 comprimidos;

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item 6 – *Unidade de Frasco/Ampola contendo succinato sódico de hidrocortisona 500 mg,* à R$ 5,75 o frasco/ampola; Marca: Teuto – *Cx c/ 50 frasco/ampola*

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Item 12 – *Frasco contendo \pó Liofilizado para Infusão EV de Nitroprussiato de Sódio Diidratado 50mg + Ampola Diluente 2ml + Equipo Apropriado para Infusão;* à R$ 8,00 o frasco; Marca: Hypofarma/Nitrop - *cx c/ 01 frasco;*

EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP

Item 33 - *Unidade de Comprimidos revestidos contendo 500mg de Valaciclovir;* à R$ 4,74 o comprimido; Marca: Ranbaxy/Generico - *cx c/ 42 comprimidos;*

FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item 09 - *Unidade de Frasco/ampola contendo 125mg de Metilprednisolona;* à R$ 10,00 o frasco; Marca: Novafarma - *cx c/ 25 frasco/ampola;*

Item 10 - *Unidade de Frasco/ampola contendo 500mg de Metilprednisolona;* à R$ 19,50 o frasco; Marca: Novafarma - *cx c/ 25 frasco/ampola;*

FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item 13 - *Unidade de Frasco/Ampola contendo 600.000 UI de Penicilina G. Benzatina + Ampola Diluente;* à R$ 2,50 a ampola; Marca: Teuto – caixa com 50 ampolas*;*

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

Item 28 - *Unidade de comprimidos Revestidos contendo 850 mg de Metformina;* à R$ 0,0417 o comprimido; Marca: Prati-donaduzzi – caixa com 400 comprimidos*;*

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Item 2 – *Unidade de Ampola de vidro de 1ml contendo 0,25ml de Sulfato de Atropina;* à R$ 0,3058 a ampola; Marca: *Isofarma/Pasmodex- cx c/ 120 ampolas;*

Item 5 – *Unidade Ampola de vidro de 1 ml contendo 40mg/ml de Sulfato de Gentamicina;* à R$ 0,62 a ampola; Marca: Santisa/Gentamisan- *cx c/ 100 ampolas*

Bauru, 10/06/2016 - compras _saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 1.000 (HUM MIL) VIDROS DE BORO SILICATO DE 250ML, 1.000 (HUM MIL) VIDROS DE BORO SILICATO DE 500ML, 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) FRASCOS DE VIDRO LISO DE 150ML, 500 (QUINHENTOS) FRASCOS DE VIDRO LISO DE 250 A 300ML E 1.000(HUM MIL)FRASCOS DE VIDRO LISO DE 500 A 600ML – PROCESSO Nº. 28.164/2015 – PE 88/15 – RP 70/15

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUALY COMERCIO EIRELI.

Item 01 - *Unidade frasco de boro silicato, 250ml, à R$ 10,91 unitário*. Marca: Quali.

Item 02 - *Unidade frasco de boro silicato,500ml, à R$ 12,69 unitário*. Marca: Quali

Item 03 - *Unidade de frasco de vidro liso, 150ml, à R$ 3,35 unitário*. Marca: Quali

Item 04 - *Unidade de frasco de vidro liso, 250ml a 300ml à R$ 4,00 unitário*. Marca: Quali

Item 05 - *Unidade de frasco de vidro liso, 500ml a 600ml, à R$ 5,00 unitário*. Marca: Quali

Bauru, 10/06/2016 - compras _saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO – PROCESSO Nº. 20.233/15 – PP 88/15 – RP 66-15

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SILVA & SANTOS COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA

Item 01 – *Jogo de porta completa*, á R$ 152,6917 unitário, Marca: Eucatex/Vouga;

Item 02 – *Perfil metálico H – metro linear*, á R$ 4,4329 unitário, Marca: Ananda;

Item 03 – *Perfil metálico U – metro linear*, á R$ 4,381 unitário, Marca: Ananda;

Item 04 – *Painel de Fibra de Madeira com espessura de 35mm, medindo 1,20X2,11*, á R$ 80,1666 unitário, Marca: Eucatex;

Item 05 – *Jogo de Requadro de Vidro, com a espuma de fixação*, á R$ 29,50 unitário, Marca: Ananda;

Item 06 – *Módulo de vidro de 4mm, medindo: 1,20X1,05*, á R$ 68,2679 unitário, Marca: Vidrorolândia;.

Item 07 – *Unidades* de Fechadura de Botão, para Porta de Divisória, á R$ 36,7333 unitário, Marca: Vouga;

Item 08 – *Mão de obra para instalação divisória – M²*, á R$ 21,6723 unitário.

Bauru, 10/06/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA A ANUAL DE DIVERSOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O MUNICÍPIO – PROCESSO Nº. 28.663/15 – PE 110/15 – RP 88/15

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

Item 33 – *Unidade de Broca Diamantada n° 3070*, à R$ 1,70 unitário; Marca Microdont.

Item 34 – *Unidade de Broca Diamantada n° 3080*, à R$ 7,95 unitário; Marca KG Sorensen.

Item 35 – *Unidade de Broca Diamantada n° 3082*, à R$ 1,70 unitário; Marca Microdont.

Item 36 – *Unidade de Broca Diamantada n° 3083*, à R$ 1,70 unitário; Marca Microdont.

Item 37 – *Unidade de Broca Gates n° 1*, à R$ 9,00 unitário; Marca Microdont.

Item 38 – *Unidade de Broca Gates n° 2*, à R$ 9,00 unitário; Marca Microdont.

Item 39 – *Unidade de Broca Gates n° 3*, à R$ 9,00 unitário; Marca Microdont.

Item 40 – *Unidade de Broca Gates n° 4*, à R$ 9,00 unitário; Marca Microdont.

Item 41 – *Unidade de Broca La Axxcess n° 45*, à R$ 40,00 unitário; Marca Sybronendo/Keer.

Item 42 – *Unidade de Broca LN – baixa rotação*, à R$ 21,37 unitário; Marca Myllefer/Dentsply – cx c/06 unidades.

Item 43 – *Condensador de guta percha 40 21mm – cx com 04 unidades*, à R$ 121,30 unitário; Marca Myllefer /Dentsply.

Item 44 – *Condensador de guta percha 50 21mm – cx com 04 unidades*, à R$ 121,30 unitário; Marca Myllefer /Dentsply.

Item 45 – *Condensador de guta percha 60 21mm – cx com 04 unidades*, à R$ 121,30 unitário; Marca Myllefer /Dentsply.

Item 46 – *Condensador de guta percha 70 21mm – cx com 04 unidades*, à R$ 121,30 unitário; Marca Myllefer /Dentsply.

Item 47 – *Condensador de guta percha 80 21mm – cx com 04 unidades*, à R$ 121,30 unitário. Marca Myllefer /Dentsply.

Item 48 – *Caixa de cone guta percha calibrada 15-40 – cx com 120 cones*, à R$ 18,95 unitário; Marca Dentsply.

Item 49 – *Caixa de cone guta percha calibrada 45-80 – cx com 120 cones*, à R$ 18,54 unitário; Marca Dentsply.

Item 50 – *Caixa de cone guta percha para obturação de canais radiculares – cx com 60 unidades 28mm*, à R$ 47,07 unitário; Marca Dentsply.

Item 51 – *Caixa de cone guta R7 – cx com 120 cones*, à R$ 16,19 unitário; Marca MK Life/Michel E Klynus.

Item 52 – *Caixa de cone de papel absorvente 15-40 – caixa com 120 unidades*, à R$ 13,29 unitário; Marca Dentsply.

Item 53 – *Caixa de cone de papel absorvente 45-80 – caixa com 120 unidades*, à R$ 13,29 unitário; Marca Dentsply.

Item 54 – *EDTA liquido – frasco de 20ml*, à R$ 6,92 unitário; Marca Maquira.

Item 55 – *Eucaliptol – frasco de 10ml*, à R$ 10,00 unitário; Marca Biodinamica.

Item 56 – *Kit cimento endodontico para obturação de canais radiculares – kit com frasco 8g e pó e tubo resina 9g*, à R$ 69,55 unitário; Marca Sealer 26/Dentsply.

Item 57 – *Lençol de borracha descartável – cx 26 unidades*, à R$ 14,86 unitário; Marca Angelus

Item 58 – *Lima tipo Hedstroen 21 mm 15-40 – cx com 6 unidades*, à R$ 22,00 unitário; Marca Sybronendo/Keer.

Item 59 – *Caixa de lima tipo k 010 - 21mm, lima manual, em aço eletro polida – cx com 6 unidades*, à R$ 46,27 unitário; Marca VDW/Quimidrol.

Item 60 – *Lima tipo k - tamanho 10 - 21 mm – cx com 6 unidades*, à R$ 16,00 unitário; Marca Sybronendo/Keer.

Item 61 – *Lima tipo k – tamanho 10 - 25 mm – cx com 6 unidades*, à R$ 16,00 unitário; Marca Sybronendo/Keer.

Item 62 – *Lima tipo k – tamanho 15 - 21 mm – cx com 6 unidades*, à R$ 16,00 unitário; Marca Sybronendo/Keer.

Item 63 – *Lima tipo k – tamanho de 15 a 40 - 21 mm – cx com 6 unidades*, à R$ 19,00 unitário; Marca Sybronendo/Keer.

Item 64 – *Lima tipo k – tamanho de 15 a 40 - 25 mm – cx com 6 unidades*, à R$ 19,00 unitário; Marca Sybronendo/Keer.

Item 65 – *Lima tipo k – tamanho de 15 a 40 - 31 mm – cx com 6 unidades*, à R$ 19,00 unitário; Marca Sybronendo/Keer.

Item 66 – *Lima tipo k – tamanho de 45 a 80 - 21 mm – cx com 6 unidades*, à R$ 16,00 unitário; Marca Sybronendo/Keer.

Item 67 – *Lima tipo k – tamanho de 45 a 80 - 25 mm – cx com 6 unidades*, à R$ 16,00 unitário; Marca Sybronendo/Keer.

Item 68 – *Pasta de hidróxido de cálcio (cx c/ 2 tubetes de hidróxido de cálcio + 2 glicerina)*, à R$ 49,00 unitário; Marca Calen/SSWhite.

Item 69 – *Pavio de lamparina a álcool – cx com 12 unidades*, à R$ 6,90 unitário; Marca Jon.

Item 70 – *Cursor em silicone – pacote c/ 100 cursor*, à R$ 18,80 unitário; Marca Angelus.

Item 71 – *Spray p/ teste de vitalidade pulpar – frasco 200 ml*, à R$ 22,06 unitário; Marca Endo-ice/Maquira.

Item 72 – *Cimento reparador p/ complicações endodonticas cx c/7 doses*, à R$ 267,00 unitário; Marca Angelus.

Item 73 – *Instrumento endodontico rotatorio 21mm – cx c/04 ou 06 unidades*, à R$ 105,00 unitário; Marca VDW.

Item 74 – *Instrumento endodontico rotatorio 25mm cx c/04 ou 06 unidades*, à R$ 120,00 unitário; Marca VDW.

PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA EIRELI

Item 75 – *Caixas de Cera Periférica nº 7 para uso odontológico - caixa c/28 bastões*, à R$ 20,00 a caixa; Marca Pason;

Item 76 – *Caixa com 05 lâminas de Cera utilidade para uso geral*, à R$ 14,30 a caixa; Marca: Lysanda;

Item 77 – *Kg de Gesso pedra de endurecimento rápido para confecção de modelos dentários*, à R$ 5,95 unitário; Marca: RIO;

Item 78 – *Caixas de Godiva em Bastão - c/ 15 unidades*, à R$ 28,03 a caixa; Marca: DFL;

Item 79 – *Caixa de Guta Percha em bastão - c/ 8 unidades*, à R$ 27,00 a caixa; Marca: Dentsply;

Item 80 – *Silicona de condensação para moldagem odontológica, material denso (alta consistência), com 1 Kg*, à R$ 38,00 unitário; Marca: Perfil;

Item 81 – *Silicona de condensação para moldagem odontológica, material fluido (baixa consistência), com 120g*, à R$ 20,00 unitário; Marca: Perfil;

Item 82 – *Catalizador universal para silicona de condensação para moldagem odontológica, com 50g*, à R$ 25,00 unitário. Marca: Perfil;

Item 83 – *Material para moldagem odontológica a base de alginato tipo I – pote 454 gramas*, à R$ 25,00 unitário; Marca Dentsply.

Item 84 – *Caixas de Pasta Zincoenólica para moldagem de bocas desdentadas à base de óxido de zinco e eugenol, composta de pasta base e catalisadora*, à R$ 25,00 a caixa; Marca: Vigodent Lee Smith;

Item 85 – *Pino de Fibra Radiopaco nº 01 – cx c/ 5*, à R$ 42,97 unitário; Marca: FGM;

Item 86 – *Reembasador Resiliente sem liberação de calor – Kit*, à R$ 95,00 o ki;. Marca: Dent Soft;

Item 87 – *Resina acrílica autopolimerizante cor 62 – frasco de no mínimo 25g,* à R$ 18,00 unitário; Marca: Dencôr;

Item 88 – *Frasco de resina acrílica autopolimerizante cor 66 – frasco de no mínimo 25g*, à R$ 18,00 unitário; Marca: Dencôr;

Item 89 – *Frasco de resina acrílica autopolimerizante incolor– frasco de no mínimo 25g*, à R$ 18,00 unitário; Marca: Dencôr;

Item 90 – *Líquido para resina acrílica autopolimerizante frasco– frasco de no mínimo 30 ml,* à R$ 14,00 unitário; Marca: Dencôr;

Item 91 – *Unidade de Seringa de pasta base de compósito para núcleo de preenchimento (reposição)*, à R$ 33,48 unitário; Marca: Alcen Core;

Item 92 – *Unidade de Seringa de pasta catalisadora de compósito para núcleo de preenchimento (reposição)*, à R$ 31,10 unitário; Marca: Alcen Core.
Item 93 – *Kit resina autopolimerizante vermelha pó fr*, à R$ 55,00 unitário; Marca: Dencrylay;
R. DE F. TORRES – EPP
Item 01 – *Acido poliacrilico - condicionador de dentina 11,5% - frasco 10ml*, à R$ 10,44 unitário; Marca Vitro Condicionador/DFL.
Item 02 – *Agulha descartável extra curta 30G – cx 100 unidades*, à R$ 10,44 unitário; Marca Injex/Injex.
Item 03 – *Amalgama em cápsula de 1 porção – cx 50 unidades*, à R$ 52,24 unitário; Marca Duxalloy/ Metalms.
Item 04 – *Unidade de Broca carbide ¼ HC*, à R$ 5,22 unitário; Marca Medin/Medin.
Item 05 – *Unidade de Broca carbide 2HC*, à R$ 5,22 unitário; Marca Medin/Medin.
Item 06 – *Broca carbide cirúrgica para alta rotação 4c - peça*, à R$ 7,83 unitário; Marca Densell/Densell.
Item 07 – *Unidade de Broca de carbonete de tungstênio picotada com ponta ativa de 26mm cirúrgica para osso*, à R$ 26,90 unitário; Marca Prima/Wilcos.
Item 08 – *Broca de carboneto de tunsgtenio de formato tronco cônico e com ponta ativa – 28mm*, à R$ 15,67 unitário; Marca Densell/sswhite.
Item 09 - *Unidade de Broca Diamantada n° 1012 HLa*, à R$ 5,40 unitário; Marca Fava/Fava.
Item 10 - *Unidade de Broca Diamantada n° 1014 HL*, à R$ 5,40 unitário; Marca Fava/Fava.
Item 11 - *Unidade de Broca Diamantada n° 1015 HL*, à R$ 5,00 unitário; Marca Fava/Fava.
Item 12 - *Unidade de Broca Diamantada n° 1062 - peça*, à R$ 5,45 unitário; Marca Fava/Fava.
Item 13 - *Unidade de Broca Diamantada n° 1064*, à R$ 5,45 unitário; Marca Fava/Fava.
Item 14 - *Unidade de Broca Diamantada n° 1312*, à R$ 5,45 unitário; Marca Fava/Fava.
Item 15 - *Unidade de Broca Diamantada n° 1332*, à R$ 5,45 unitário; Marca Fava/Fava.
Item 16 - *Unidade de Broca Diamantada n° 1343*, à R$ 5,45 unitário; Marca Fava/Fava.
Item 17 - *Unidade de Broca Diamantada n° 2134*, à R$ 5,45 unitário; Marca Fava/Fava.
Item 18 - *Unidade de Broca Diamantada n° 2200*, à R$ 5,45 unitário; Marca Fava/Fava.
Item 19 - *Unidade de Broca Diamantada n° 3193*, à R$ 5,45 unitário; Marca Fava/Fava.
Item 20 - *Unidade de Broca Diamantada n° 3216*, à R$ 5,45 unitário; Marca Fava/Fava.
Item 21 - *Unidade de Broca Diamantada n° 4138*, à R$ 5,47 unitário; Marca Fava/Fava.
Item 22 - *Unidade de Broca Diamantada n° 4230*, à R$ 5,47 unitário; Marca Fava/Fava.
Item 23 - *Bloco carbono para registro oclusal dental – bloco com 12 folhas,* à R$ 1,56 unitário; Marca Preven/Preven.
Item 24 - *Frasco de100ml de clorexidina 2% para redução de placa bacteriana solução oral*, à R$ 7,53 unitário; Marca Clorexidina/FGM.
Item 25 - *Dessensibilizante dentinario com oxalato de potássio - seringa*, à R$ 18,27 unitário; Marca Desensibilize/FGM.
Item 26 - *Filme dental infantil – cx com 100 filmes*, à R$ 104,48 unitário; Marca Kodak/Kodak.
Item 27 – *Caixa de fio de sutura agulhado de seda trançada 3.0 não absorvível – cx com 24 envelopes - cx*, à R$ 15,67 unitário; Marca Technew/Technew.
Item 28 – *Caixa de fio de sutura agulhado de seda trançada 5.0 não absorvível – cx com 24 envelopes - cx*, à R$ 28,05 unitário; Marca Techsuture/Techsuture.
Item 29 – *Rolo de fio ortodôntico de aço inox com 0,25mm de diâmetro – rolo de 50g*, à R$ 10,44 unitário; Marca Morelli/Morelli.
Item 30 – *Iodofórmio em pó – frasco de 10g*, à R$ 10,42 unitário; Marca Iodoformio/Biodinamica.
Item 31 – *Unidade de Porta amalgama plástico*, à R$ 5,22 unitário; Marca Maquira/Maquira.
Item 32 – *Estojo verniz com flúor (1 frasco de verniz 10ml + 1 de solvente 10ml)*, à R$ 11,05 o estojo; Marca Duofluorid/FGM.
Item 94 – *Cimento Cirurgico periodontal sem eugenol, sistema pasta-pasta, caixa com base e acelerador*, á R$ 38,27 unitário, Marca: Technew/Pericem;
Bauru, 10/06/2016 - compras _saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 1.300 (UM MIL E TREZENTOS) EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO PARA SOLUÇÃO PARENTERAL BRANCO E 100 (CEM) EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO PARA SOLUÇÃO PARENTERAL FOTOSSENSÍVEL COM FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE 30 (TRINTA) BOMBAS DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA ROTATIVA. – PROCESSO Nº. 47.228/15 – PP 107/15 – RP 135/15
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ITEM 01 – *Equipo para bomba de infusão branco,* à R$ 12,50; Marca: SAMTRONIC - EG 04210000;
ITEM 02 – *Equipo para bomba de infusão fotossensivel,* à R$ 13,00; Marca: SAMTRONIC -EG 04220000;
Bauru, 10/06/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br.
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 25 (VINTE E CINCO) DE APARELHOS DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICA. – PROCESSO Nº. 33.036/15 – PE 127/15 – RP 100/15
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME - EPP
Item 01 – *Aparelho para profilaxia odontológica com ultra-som piezoelétrico, á R$ 1.687,60 unitário, Marca: Ortus*;
Bauru, 10/06/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE: 150 (CENTO E CINQUENTA) TORNEIRAS PARA PAREDE COM ALAVANCA E 150 (CENTO E CINQUENTA) TORNEIRAS PARA MESA OU BANCADA COM ALAVANCA. – PROCESSO Nº. 52.625/15 – PE 215/15 – RP 158/15
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
L.C.P. DA SILVA HIDRAULICA LTDA - ME
Item 01 - *Torneira **para parede** com Alavanca 1/4 volta, acionamento sem necessidade do uso das mãos,* à R$ 78,33 unitário. Marca: JED – clínica 1172;
Item 02 - *Torneira **para mesa** ou bancada com Alavanca 1/4 volta, acionamento sem necessidade do uso das mãos,* à R$ 78,33 unitário. Marca: JED – clínica 1173;
Bauru, 10/06/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação e manutenção domiciliar de concentradores de oxigênio, acompanhados dos acessórios e cilindros de oxigênio, e fornecimento continuado de oxigênio medicinal comprimido, para pacientes do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar do Município, submetidos à oxigenoterapia domiciliar prolongada. – PROCESSO Nº. 47.752/15 – PE 186/15 – RP 139/15
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GLOBAL HOSP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Item 01: Locação de conjuntos para oxigenoterapia domiciliar com fluxo até 5l, à R$ 95,50 o conjunto, marca: Philips Respironics.
Item 02: Locação de conjuntos para oxigenoterapia domiciliar com fluxo até 10l, à R$ 145,20 o conjunto, marca: Philips Respironics.
Item 03: Cargas de oxigênio para backup de 1 m³, à R$ 25,00 a carga, marca: IBG
Item 04: Cargas de oxigênio para backup de 4 m³, à R$ 12,00 a carga, marca: IBG
Item 05: Conjunto umidificador, fluxômetro, sonda e cânula nasal de silicone, à R$ 10,00 o conjunto, marca: Protec
Bauru, 10/06/2016 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E ELÉTRICOS; UTILIDADES DOMÉSTICAS E TOALHAS – PROCESSO Nº. 40.905/15 – PE 138/15 – RP 111/15
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARMEN LUCIA REQUENA – ME
ITEM 93 – *Jogo com 10 baterias descartáveis de lítio-dióxido de manganês;* à R$ 335,00 o jogo; Marca: Duracel/CR123/ Mod D1123;
COMERCIAL CONCORRENT EIRELI - EPP
ITEM 68 – *Caixa com 40 unidades de palitos de Fósforo;* à R$ 0,32 caixa; Marca: Pinheiro;
ITEM 69 – *Unidade de Torneira para Filtro D`Água (Filtro de Barro);* à R$ 7,14 unitário; Marca: Cristal;
ITEM 70 – *Unidade de Vela para Filtro D`Água (Filtro de Barro);* à R$ 5,50 unitário; Marca: Salus;
ITEM 71 – *Pacote com 12 unidades de Prendedor de Roupas;* à R$ 1,35 o pacote; Marca: Varal;
ITEM 72 – *Unidade de Corda de Nylon para Varal com 10 metros;* à R$ 1,10 unitário; Marca: Varal;
ITEM 73 – *Unidade de Pá para Lixo em Metal com Cabo de Madeira de 80cm*; à R$ 8,10 unitário; Marca: Paraolar;
ITEM 74 – *Unidade de Desentupidor de Pia;* à R$ 5,69 unitário; Marca: Paraolar;
ITEM 75 – *Unidade de Desentupidor para Vaso Sanitário;* à R$ 7,80 unitário; Marca: Paraolar.
CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP
ITEM 06 – *Rolo com 30 metros de Filme Plástico de PVC, Esticável e Transparente, medidas: 30X280;* à R$ 3,73 o rolo; Marca: Wyda;
ITEM 07 – *Caixa com 30 unidades de Filtro de Papel para Café, tamanho 103;* à R$ 2,22 a caixa; Marca: Filtra Bem;
ITEM 08 – *Pacote com 500 unidades de Saco de Papel nº 02;* à R$ 5,55 o pacote; Marca: Kambe;
ITEM 50 – *Unidade de Cesto Plástico com Tampa, capacidade 60 litros;* à R$ 15,20 unitário; Marca: Arqplast;
ITEM 51 – *Unidade de Cesto Plástico para Lixo, capacidade 15 litros, Fechado nas Laterais;* à R$ 5,40 unitário; Marca: Arqplast;
ITEM 52 – *Unidade de Cesto Plástico para Lixo, Com Tampa, capacidade 20 litros;* à R$ 5,40 unitário; Marca: Arqplast;
ITEM 53 – *Unidade de Cesto Plástico para Lixo,Com Tampa, capacidade 10 litros;* à R$ 2,88 unitário; Marca: Arqplast;
ITEM 54 – *Unidade de Cesto Plástico para Lixo, Não Telado, capacidade 10 litros;* à R$ 2,87 unitário; Marca: Arqplast;
ITEM 55 – *Unidade de Balde Plástico Com Alça, capacidade 10 litros;* à R$ 2,50 unitário; Marca: Arqplast;
ITEM 80 – *Unidade de Rodo para Limpeza com Borracha Dupla medindo 40 cm com Cabo;* à R$ 2,89 unitário; Marca: Silva;
ITEM 81 – *Unidade de Vassoura de Cerdas de Nylon 15 cm com Cabo de Madeira;* à R$ 3,15 unitário; Marca: Duplas;
ITEM 82 – *Unidade de Vassoura de Pelo 40 cm de comprimento com Cabo de 1,20m;* à R$ 7,84 unitário; Marca: Silva;
ITEM 83 – *Unidade de Vassoura de Pelo 26 cm com Cabo de 1,20m;* à R$ 4,34 unitário; Marca: Silva;
ITEM 84 – *Unidade de Vassoura Sanitária com Cabo Plástico;* à R$ 1,37 unitário; Marca: Duplas.
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME
ITEM 15 – *Unidade de Filtro de Carvão Ativado;* à R$ 112,65 unitário; Marca: Acquaplus 2200;
ITEM 16 – *Unidade de Elemento Filtrante;* à R$ 27,62 unitário; Marca: Acquaplus 1090;
GILIARD GABRIEL ALVES PAZINI - ME
ITEM 32 – *Rolo de 30 metros de Papel Higiênico, folhas duplas, Branco, Picotado;* à R$ 0,87 o rolo; Marca: Dama;
ITEM 33 – *Rolo de 300 metros de Papel Higiênico, Branco;* à R$ 2,85 o rolo; Marca: Biopel;
ITEM 34 – *Rolo de 600 metros de Papel Higiênico, Branco;* à R$ 4,91 o rolo; Marca: Biopel.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA - ME
ITEM 20 – *Frasco de 500ml contendo Desinfetante de Ação Germicida;* à R$ 0,96 unitário; Marca: S. Clean;
ITEM 21 – *Galão de 5 litros contendo Detergente Líquido Neutro Biodegradável;* à R$ 7,20 unitário; Marca: Graduada;
ITEM 22 – *Frasco de 300ml contendo Inseticida Spray;* à R$ 5,14 unitário; Marca: Ultra;
ITEM 23 – *Barra de 200 gramas de Sabão Comum Glicerinado;* à R$ 0,65 unitário; Marca: Unic;
ITEM 24 – *Barra de 200 gramas de Sabão de Coco;* à R$ 0,80 unitário; Marca: Indaiá;
ITEM 25 – *Caixa de 01 Kg contendo Sabão em Pó Alvejante;* à R$ 5,31 unitário; Marca: Ala;
ITEM 26 – *Frasco de 300 gramas contendo Sapólio em Pó;* à R$ 1,73 unitário; Marca: Sany;
LEONARDO DE PAIVA PAVÃO - ME
ITEM 35 – *Par de Bota de Borracha Branca nº 34, Cano Médio;* à R$ 23,80 o par; Marca: Fujiwara/Ref.

88FPC600/CA 28.286;
ITEM 36 – *Par de Bota de Borracha Branca nº 35, Cano Médio;* à R$ 23,80 o par; Marca: Fujiwara/Ref. 88FPC600/CA 28.286;
ITEM 37 – *Par de Bota de Borracha Branca nº 36, Cano Médio;* à R$ 23,80 o par; Marca: Fujiwara/Ref. 88FPC600/CA 28.286;
ITEM 38 – *Par de Bota de Borracha Branca nº 37, Cano Médio;* à R$ 23,80 o par; Marca: Fujiwara/Ref. 88FPC600/CA 28.286;
ITEM 39 – *Par de Bota de Borracha Branca nº 38, Cano Médio;* à R$ 23,80 o par; Marca: Fujiwara/Ref. 88FPC600/CA 28.286;
ITEM 40 – *Par de Bota de Borracha Branca nº 39, Cano Médio;* à R$ 23,80 o par; Marca: Fujiwara/Ref. 88FPC600/CA 28.286;
ITEM 41 – *Par de Bota de Borracha Branca nº 40, Cano Médio;* à R$ 23,80 o par; Marca: Fujiwara/Ref. 88FPC600/CA 28.286;
ITEM 42 – *Par de Bota de Borracha Branca nº 41, Cano Médio;* à R$ 23,80 o par; Marca: Fujiwara/Ref. 88FPC600/CA 28.286;
ITEM 43 – *Par de Bota de Borracha Branca nº 42, Cano Médio;* à R$ 23,80 o par; Marca: Fujiwara/Ref. 88FPC600/CA 28.286;
ITEM 44 – *Par de Bota de Borracha Branca nº 43, Cano Médio;* à R$ 23,80 o par; Marca: Fujiwara/Ref. 88FPC600/CA 28.286;
ITEM 45 – *Par de Bota de Borracha Branca nº 44, Cano Médio;* à R$ 23,80 o par; Marca: Fujiwara/Ref. 88FPC600/CA 28.286;
MARGARETE C.F. DE SOUZA – EPP
ITEM 85 – *Unidade de Bateria Alcalina de 09 Volts;* à R$ 3,77 unitário; Marca: Maxprint;
ITEM 86 – *Unidade de Bateria de Lithium CR2032, 3 Volts, Tamanho Padrão;* R$ 1,17 unitário; Marca: Elgin;
ITEM 87 – *Unidade de Pilha Tipo Alcalina Grande, Tamanho "D", 1.5V;* à R$ 4,6943 unitário; Marca: Maxprint;
ITEM 88 – *Unidade de Pilha Tipo Alcalina Média, Tamanho "C", 1.5V;* à R$ 3,605 unitário; Marca: Maxprint;
ITEM 89 – *Unidade de Pilha Tipo Alcalina Palito AAA, 1.5V;* à R$ 0,88 unitário; Marca: Maxprint;
ITEM 90 – *Unidade de Pilha Tipo Alcalina Pequena, Tamanho "AA", 1.5V;* à R$ 0,85 unitário; Marca: Maxprint;
RENATO MARANA
ITEM 76 – *Unidade de Garrafa Térmica de Pressão, capacidade 01 litro;* à R$ 30,85; Marca: Invicta/7311;
ITEM 77 – *Unidade de Garrafa Térmica de Pressão, capacidade 1,8 litros, preta;* à R$ 48,47; Marca: Invicta/9758;
ITEM 78 – *Unidade de Leiteira de Alumínio, capacidade 02 litros;* à R$ 9,15 unitário; Marca: Al. Marana/5185511;
ITEM 79 – *Unidade de Mamadeira em Policarbonato Cristal, inquebrável, inodora, capacidade 240ml;* à R$ 8,97 unitário; Marca: Fly/53470;
S.Y. YUHARA – EPP
ITEM 01 – *Pacote com 400 unidades de Canudo Plástico para vitamina;* à R$ 1,86 o pacote; Marca: Sky;
ITEM 02 – *Caixa com 1.000 unidades de Colher Descartável para Refeição;* à R$ 42,00 a caixa; Marca: SertPlast;
ITEM 03 – *Pacote com 100 unidades de Copo Descartável para Água 150ml;* à R$ 2,30 o pacote; Marca: MasterCopo;
ITEM 04 – *Pacote com 100 unidades de Copo Descartável para Café 50ml;* à R$ 1,18 o pacote; Marca: MasterCopo;
ITEM ***05*** *– Pacote com 100 unidades de Tampa Plástica para Copo Descartável 150ml;* à R$ 3,96 o pacote; Marca: TotalPlast.
ITEM 09 – *Unidade de Saco Plástico Blocado medidas: 35x45cm;* à R$ 0,0412 unitário; Marca: Good Rool;
ITEM 10 – *Unidade de Saco Plástico para Geladinho medidas: 4x24cm;* à R$ 0,0062 unitário; Marca: SertPlast;
ITEM 11 – *Unidade de Saco Plástico Polietileno medidas: 10x15cm;* à R$ 0,0235 unitário; Marca: Polimpress;
ITEM 12 – *Unidade de Saco Plástico Transparente medidas: 25x30cmx2 micras;* à R$ 0,0268 unitário; Marca: Polimpress;
ITEM 13 – *Unidade de Saco Plástico Transparente medidas: 40x60cmx2 micras;* à R$ 0,1359 unitário; Marca: Polimpress;
ITEM 14 – *Unidade de Saco Plástico Transparente medidas: 45x30cmx2 micras;* à R$ 0,1162 unitário; Marca: Polimpress;
ITEM 46 – *Pares de Luva de Látex Natural Antiderrapante, Tamanho "P";* à R$ 2,40 o par; Marca: Volk/CA 10.695;
ITEM 47 – *Pares de Luva de Látex Natural Antiderrapante, Tamanho "G";* à R$ 2,40 o par; Marca: Volk/CA 10.695;
ITEM 48 – *Pares de Luva de Látex Natural Antiderrapante, Tamanho "M";* à R$ 2,40 o par; Marca: Volk/CA 10.695;
ITEM 49 – *Pares de Luva de Segurança/Raspa de Couro, Cano Longo, tamanho Único;* à R$ 13,30 o par; Marca: Sol/CA 21.062;
ITEM 56 – *Unidade de Escova/Bucha Tipo Coco Sem Cabo;* à R$ 3,20 unitário; Marca: Shangrilá;
ITEM 57 – *Unidade de Escova para Limpar Unhas;* à R$ 2,47 unitário; Marca: Bettanin;
ITEM 58 – *Pacote com 08 unidades de Esponja de Aço/Lã de Aço;* à R$ 0,87 o pacote; Marca: ShowBrilho;
ITEM 59 – *Unidade de Esponja de Limpeza Dupla Face;* à R$ 0,6025 unitário; Marca: Bettanin;
ITEM 60 – *Unidade de Flanela para Limpeza, Tamanho 57x26cm;* à R$ 1,50 unitário; Marca: Itatex/Modelo 39cm x 59cm;
ITEM 61 – *Unidade de Pano de Chão Alvejado, Tamanho 70x45cm;* à R$ 1,64 unitário; Marca: Itatex/Modelo A54cm x 73 cm;
ITEM 62 – *Unidade de Pano de Prato, Tamanho 45x70cm;* à R$ 2,68 unitário; Marca: Itatex/Modelo A 45cm x 75cm;
TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ITEM 17 – *Pacote com 50 unidades de Guardanapo de Papel 21x23cm;* à R$ 0,69 o pacote; Marca: Max Fine/Dadu;
ITEM 18 – *Fardos com 05 pacotes com 250 folhas de Toalha de Papel Intercalada, 3 Dobras23x27cm;* à R$ 9,66 o fardo; Marca: Baby/Bela Toalha;
ITEM 19 – *Rolo de Papel Alumínio 30cmX7,5m;* à R$ 1,60 o rolo; Marca: Thermoprat.
Bauru, 10/06/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Giasone Albuquerque Candia
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE
presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

SERVIÇO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 10(dez) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O **não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:**

Código/Inscrição	NºProcesso	Ano	Endereço
3.133.500-11	2582	2016	RUA GUAICURUS, 02-47
4.411.155-18	1606	2016	RUA SARGENTO JOSE DOS SANTOS, 12-08

SERVIÇO DE RECEITA
PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

DEFERIDOS:

Processo	Requerente	Observação
1656/2016	MATEUS LOPES RAYMUNDO	
4466/2015	ANTONIO BRUNO	

INDEFERIDOS:

Processo	Requerente	Observação
3520/2015	FLAVIA REGINA SANDRI	

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
ESTAGIÁRIOS ENSINO MÉDIO

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do **Processo Seletivo Público de ESTAGIÁRIOS** será realizada:
DATA: 12 de JUNHO de 2016 (domingo)
LOCAL: Faculdade Anhanguera, Avenida Moussa Nakhl Tobias, 3-33, Parque São Geraldo, Bauru - SP
Conforme Capítulo I**X - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS** do Edital:
- O candidato deverá apresentar-se com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** (**8h30min**) do horário previsto para seu início, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- A prova terá início às 9h00min e término às 12h00min, ou seja, TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS.
- **OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 8h10min E FECHADOS ÀS 8h50min**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário.
- Ressaltamos o item 15.7 do capítulo IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS: Os três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.
BLOCO E – SALA 6 – 1º Andar

Inscrição	Nome	CPF
9170519	ADRYANE RADASSA DA MATA REIS	479.139.638-32
9170174	AFFONSO BORSSUK DE OLIVEIRA	344.992.628-44
9170139	ALAN ROBERT FOGAÇA	451.511.398-43
9170548	ALEXANDRE DE OLIVEIRA NETO	458.411.598-28
9170165	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	459.123.448-78
9170298	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	429.631.488-28
9170435	AMANDA BELARMINO DE OLIVEIRA	436.380.108-56
9170267	AMANDA CAROLINE ZANCONATO DE LIMA	421.012.818-05
9170197	AMANDA SANCHES FERRAZ	491.086.198-08
9170522	ANA CAROLINA LEAL INACIO	494.764.528-89
9170190	ANA BEATRIZ BENTO	490.770.018-08
9170088	ANA CARLA BUENO NERIS	459.933.508-81
9170113	ANA CAROLINA SILVA	233.918.678-17
9170476	ANA GABRIELA CLARA BARBOSA	477.150.948-46
9170327	ANA GABRIELA SIMÕES ADÃO	446.526.288-46
9170533	ANA JULIA REIS	112.043.679-65
9170228	ANA LAURA BARBOSA DA SILVA	454.341.368-70
9170077	ANA MARIA EMIKO NAKAGAWA	459.258.428-71
9170177	ANA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	104.681.094-47
9170452	ANANDA NATALY PEREIRA LOPES	392.586.718-05
9170491	ANDERSON	440.337.668-12
9170047	ANDRÉ LUIZ GOMES DONIZETTE	433.439.688-70
9170500	ANDREZA ANTUNES MORAES	333.353.258-18
9170226	ANGÉLICA AGUIAR DE MORAES	475.946.878-17
9170042	ANTONELLA DE CARVALHO MARQUES	494.256.448-45
9170544	ARIADYNE PEREIRA MESSIAS DO SANTOS	405.832.418-08
9170277	ARIANE DE FREITAS MAIA	412.465.728-50
9170266	ASAPH GUALBERTO RAMOS LEITE	460.356.358-22
9170049	BARBARA FOLCATO DE FREITAS	372.953.468-80
9170119	BARBARA JAQUELINE MARTINS	464.158.358-74
9170549	BEATRIZ ALVES DA SILVA	441.995.788-38
9170334	BEATRIZ DE OLIVEIRA ARRUDA	500.934.478-50
9170390	BEATRIZ FERNANDA FERRAZ FERREIRA	355.640.178-97
9170075	BENEDITO GONÇALVES CLARO NETO	411.256.588-78
9170230	BIANCA FERREIRA PINTO	412.361.058-77
9170272	BRENDA D PINHO NOGUEIRA DA SILVA	434.191.368-97
9170164	BRENO FERNANDO CEZARIO PERES	351.598.798-38
9170318	BRUNA	388.243.628-00
9170449	BRUNA TAUANY RIBEIRO	437.616.278-74
9170328	BRUNO CARDOSO DOS SANTOS	431.790.988-05
9170189	BRUNO MONTANARI PEREIRA	436.318.058-70
9170183	BRYAN WILLIAN	451.784.498-60
9170063	CAMILA DOS SANTOS SOUZA	412.407.658-43
9170324	CARLOS	494.590.658-05
9170441	CARLOS DANIEL DE SOUZA GALLO	437.005.728-08
9170258	CARLOS EDUARDO M NEVES JUNIOR	476.583.488-30
9170135	CARLOS GEOVANNI RODRIGUES	503.375.588-92
9170079	CAROLINA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	497.554.748-11
9170051	CASSIELE RODRIGUES DE PAULA TOBIAS	488.780.218-81
9170158	CÉSAR AUGUSTO MUNIZ NOGUEIRA	458.738.028-82
9170352	CHIARA PICOLO DIOMEDES	365.041.508-93
9170244	CICERA DA SILVA PAZ	346.044.818-06
9170508	CLAUDIO PEREIRA BRANDÃO JUNIOR	345.031.038-06
9170456	CLECIA FURLANETTO	219.285.838-81
9170130	CLEITON IGOR SOARES PEREIRA	449.989.698-38
9170299	DANIEL DO NASCIMENTO F DO SANTOS	463.118.498-10
9170429	DANIEL HENRIQUE DA LUZ LEME	228.333.138-29
9170554	DANIELA DO NASCIMENTO DE SOUZA	429.724.868-97
9170319	DANIELE TIEMI HASSEGAWA	362.373.958-81
9170364	DAVID FERREIRA DOS ANJOS	054.326.523-40
9170213	DAYANA ALVES BORGES	408.564.018-62
9170538	DIANA FERNANDES DE ARAUJO	097.689.734-20
9170195	DIEGO HENRIQUE NUNES MIRANDA	329.049.008-45
9170529	DIVA MARIA ARAUJO NASCIMENTO TULHA	639.350.669-53
9170381	DOUGLAS FERREIRA BERNARDES	236.790.118-06
9170388	EDUARDA C BARBOZA DE OLIVEIRA	453.980.618-10
9170509	ELIDA GABRIELA DE LIMA PEREIRA	436.173.648-02
9170309	ELIZANDRA ALITA DE SENA S SILVA	443.292.958-81
9170447	ELOÁ CRISTINA DE OLIVEIRA	488.411.758-18
9170089	EMILIE DA COSTA SILVA	473.297.948-30
9170515	ERICK DOS SANTOS MELO	403.064.118-06
9170076	ERIK WILLIAM BARBOSA SANTOS	480.322.018-23
9170236	ERIKA CAROLINA MASSAMBANI	389.789.148-45
9170412	EUGENIA PEREIRA DE QUEIRO MORAES	055.058.228-27
9170209	EVELIZE	366.154.428-41

BLOCO E – SALA 7 – 1º Andar

Inscrição	Nome	CPF
9170184	EVERTON DUARTE MARTINS DE SOUZA	443.136.768-30
9170260	FABIANA BARBOSA PIETRO	478.145.238-85
9170171	FABIANO MACHADO SOARES	419.583.898-38
9170142	FABIOLA RODRIGUES PALOSCHI	439.611.178-96
9170331	FELIPE PEREIRA DA SILVA	473.354.498-71
9170363	FERNANDA SIMAS	307.192.548-41
9170408	FERNANDO H ANDRADE DA CRUZ SANTOS	386.961.968-64
9170058	FLÁVIA CAROLINA B ORTEGA PATERNO	455.808.158-83
9170413	FLAVIA REGINA SOARES DE OLIVEIRA	492.372.108-17
9170214	FLAVIO HENRIQUE PICELLI	408.456.108-80
9170482	FRANCIELE DIAS DE SOUZA	387.266.408-56
9170096	GABRIEL ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA	452.341.148-48
9170459	GABRIEL ANTONIO SOARES	445.603.778-47
9170473	GABRIEL APARECIDO VAZ DOS SANTOS	394.295.408-74
9170261	GABRIEL BRAZ CORREA	486.440.958-70
9170217	GABRIEL CARVALHO DA CUNHA	444.990.348-09
9170140	GABRIEL DE PAULA BRAZ	445.766.468-50
9170396	GABRIEL DE SOUZA DOS ANJOS	437.449.698-00
9170464	GABRIEL FERRAZ DE CAMARGO FELIPE	459.169.638-31
9170504	GABRIEL KAZUKI SAITO	411.314.618-78
9170188	GABRIELA CAMARGO SILVA	458.861.398-77
9170543	GABRIELA NATALIE C GODOY DOS SANTOS	458.165.038-04
9170293	GABRIELA PADOVINI ASTOLFI	417.270.218-00
9170221	GABRIELE ALVES DA SILVA	466.161.888-25
9170176	GABRIELLA M DE SOUZA JACON QUEIROZ	471.539.108-24
9170220	GABRIELLE DE CARVALHO HERMOGENES	455.928.388-59
9170054	GABRIELLY CRAVEIRO LAMBERTINI	444.353.108-48
9170421	GEICINE MARIANA ALVES SANTOS	487.703.818-36
9170118	GIOVANA	413.508.408-74
9170304	GIOVANA ARIELO DE OLIVEIRA	450.808.508-33
9170157	GIOVANA DE CAMARGO BARROS	467.073.708-20
9170463	GIOVANA PINELI CARVALHO	362.329.618-03
9170378	GIOVANNA GABRIELLY DE SOUZA SANTOS	445.088.728-08
9170265	GIOVANNA LOURENÇO CARRENHO	506.579.308-57
9170087	GIOVANNA RIBEIRO BAIO	378.426.138-85
9170200	GRAZIELY CRISTINA M DOS SANTOS	364.239.338-12
9170126	GUILHERME	453.187.408-04
9170278	GUILHERME A. DOS SANTOS COSMO	444.618.898-40
9170269	GUILHERME AUGUSTO ALVES	433.533.798-19
9170086	GUILHERME DA COSTA SILVA	473.297.488-03
9170167	GUILHERME MARTINEZ PEREIRA	439.487.878-08
9170062	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA DOMINGOS	423.978.018-76
9170067	HEYTOR MARINHO DE SOUZA	330.915.498-01
9170128	HOSANA RIBEIRO DA SILVA SANTANA	390.747.748-06
9170553	HUMBERTO HIROHI SASAI	401.337.218-50
9170314	IAGO PELICHEK BEZERRA	430.618.738-13
9170255	IGOR GIOVANNI BARBOSA	437.355.518-40
9170356	INDAYA JAMILLY MOREIRA DA SILVA	401.085.538-09
9170061	INGRID PALOMA PEREIRA	402.954.178-03
9170284	ISABELA COSTA SPERANÇA	506.785.448-08
9170474	ISABELA SOUZA LUIZ	498.789.148-44
9170434	ISABELLE SIMAS	461.599.218-19
9170300	IZABELA ALVES LIMA	492.779.938-71
9170109	IZABELLA DA ROCHA C RODRIGUES	462.063.128-01
9170344	JAMILI CRISTINA RIBEIRO	420.772.428-17
9170468	JAMILLE KOCH DE SOUZA	426.476.878-03
9170360	JEFERSON AUGUSTO DE SOUZA	446.790.128-03
9170446	JEFERSON HENRIQUE DA CRUZ	421.892.568-28
9170315	JENNIFER DE MORAES SOARES	447.630.758-29
9170453	JESSICA	436.385.058-20
9170438	JESSICA ARIELE LEANDRO	409.436.038-70
9170445	JESSICA CRISTINA TORRENTI DA SILVA	497.656.108-90
9170503	JESSICA GABRIELE DA SILVA PAULINO	508.587.018-20
9170290	JESSICA REIS DOS SANTOS	992.484.252-91
9170180	JESSICA VIEIRA ERMACORA	476.394.018-01
9170547	JESUELLEN GOMES DA SILVA	416.531.258-45
9170524	JHENIFFER CRISTINA SILVA FERRAZ	444.459.318-02
9170247	JHENNIFER C DOS SANTOS FELÍCIO	460.582.698-06
9170545	JHEYSSY KELLEN SANTOS TEIXEIRA	423.185.098-40
9170433	JOÃO MATHEUS FERREIRA BONFIM	476.798.018-60
9170392	JOÃO PAULO MOURA GALVÃO	434.645.348-12
9170361	JOÃO PEDRO REGINATO CHEQUER	446.675.088-25
9170115	JOAO VICTOR RIBEIRO PAULO	453.794.618-08
9170059	JOICE TAMIRES CARDOSO LIMA	477.500.928-11
9170405	JONATHAN WILLIAM R THOMAZ PINTO	355.431.508-73

BLOCO E – SALA 10 – 1º Andar

Inscrição	Nome	CPF
9170431	JOSÉ EDUARDO GARDIOLO	361.811.648-98
9170185	JOSÉ GONÇALVES MOTTA JUNIOR	487.022.478-01
9170223	JOSE ROBERTO CARDOSO JUNIOR	448.497.648-00
9170091	JOYCE AVES DE ASSIS	493.259.238-82
9170406	JULIA CRISTINA DE MELO	471.797.278-30
9170132	JULIA GRAZIELE ROMANO	472.601.838-88
9170451	JULIA PAULA PEREIRA	431.258.458-31
9170423	JULIANA GARCIA GOMED	414.979.668-84
9170426	JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA	141.245.738-63
9170095	KAIQUE CÉSAR DE OLIVEIRA COELHO	473.950.718-83
9170398	KAMILA DANIELE DA ROSA ALMEIDA	436.583.658-70

9170138	KETELIN CRISTINA VIEIRA DE CARVALHO	445.281.538-31
9170242	KETHELYN DA SILVA MARTINS	486.445.728-06
9170539	KETULLYN CRISTINY CAETANO NUNES	429.443.938-63
9170153	KLEBER GABRIEL GUERREIRO DE ASSIS	477.245.758-51
9170211	LARISSA DE CASTRO BONADIO	446.904.118-16
9170321	LARISSA DE JESUS RODRIGUES	445.713.438-41
9170308	LARISSA DE OLIVEIRA GARCIA	440.328.588-02
9170218	LAURA ZUICKER DA SILVA DIAS	390.361.068-26
9170343	LEANDERSON DA SILVA JUNIOR	461.263.828-03
9170057	LEONARDO ADALBERTO ARANTES	461.184.498-64
9170461	LEONARDO GIMENES	450.692.868-70
9170365	LEONARDO MAXIMIANO	478.341.688-51
9170310	LEONARDO REMOTO DA SILVA	475.761.488-88
9170229	LEONARDO VAGNER APARECIDO NICOLINI	463.586.448-07
9170108	LEONARDO VINICIUS SEVERINO	479.088.708-13
9170488	LETÍCIA CRISTINA CHEQUE DE SOUZA	436.543.698-80
9170313	LETÍCIA CUNHA DOS REIS	475.198.508-62
9170386	LETICIA DAYANA DIAS DOS SANTOS	457.163.148-05
9170276	LETICIA PEREIRA SANTINI	463.420.688-95
9170523	LORENA RIBACINKO BORREGO	433.188.238-13
9170239	LORENA THAÍS PINTO	471.521.268-44
9170233	LOYANE VITORIA PEREIRA MONTEIRO	485.706.878-85
9170282	LUANA CRISTINA RAMOS NEVES	419.094.868-33
9170514	LUCAS ARAN PEREIRA LEITE	473.559.528-70
9170295	LUCAS ARAUJO BORGES	382.887.218-26
9170528	LUCAS B DOS SANTOS DE MORAES	441.762.908-03
9170263	LUCAS CARDOSO INOCENCIO	448.882.888-44
9170375	LUCAS DA COSTA CHAVES F PINTO	467.367.578-94
9170071	LUCAS DE ALMEIDA TEIXEIRA	408.807.828-46
9170107	LUCAS DYEGO DE SOUZA	409.662.788-79
9170046	LUCAS EDUARDO AFONSO	447.243.368-03
9170501	LUCAS EDUARDO DOS SANTOS	494.696.388-08
9170339	LUCAS FELIPE ALVES DA SILVA	461.750.818-03
9170052	LUCAS FELIPE DE CARVALHO CAMPOS	374.867.678-64
9170395	LUCAS GARCIA DE CAMARGO	343.835.948-08
9170163	LUCAS PADILHA PEREIRA SILVA	498.743.298-66
9170222	LUDMYLA	438.269.908-89
9170336	LUIS FELIPE CARVALHO SHIROTORI	403.126.948-06
9170136	LUIS FERNANDO COSTA	464.189.348-90
9170124	LUÍS GUSTAVO FELIX ALVARES	484.100.108-52
9170104	LUIZ CARLOS DE SOUZA CAFE CARVALHO	479.173.178-62
9170550	LUIZ GUILHERME CASSINI	500.243.335-90
9170489	LUIZ HENRIQUE ALVES PEREIRA	466.386.768-57
9170150	LUIZ ROBERTO MARIA	044.595.308-05
9170219	LUIZPAULOSANTOSGARCIA	453.920.338-06
9170329	MARCELA REIS MOURA	435.539.598-78
9170215	MARCIO CALEBE COSTA DA SILVA	419.671.878-78
9170100	MARCOS	490.608.168-11
9170457	MARCOS CAVALHEIRO MATEUS	490.396.388-88
9170072	MARCOS DOMINGUES DOS SANTOS JUNIOR	377.911.048-22
9170338	MARCOS PAULO ALVES AVILA	460.501.818-29
9170499	MARIÁ ARROYO PETTENAZZI	477.980.438-88
9170377	MARIA CAROLINA ORPHI	447.046.018-46
9170289	MARIA CLARA BARBOZA MERLIN	405.941.728-96
9170393	MARIA FERNANDA GALATTI DE SOUSA	436.016.098-43
9170472	MARIANA ANDREZA GOMES DA SILVA	446.802.498-46
9170332	MARIANA LIGIERI DE LIMA	422.218.258-37
9170094	MARIANA LIMA DE SOUZA	475.460.828-38
9170078	MARIANA TOLEDO FIRMINO DE SOUZA	391.547.978-02
9170090	MARINHO FERNADES NETO	338.712.098-21
9170264	MATEUS AUGUSTO VIEIRA DA SILVA	401.415.308-80
9170557	MATEUS FARIA DE SOUSA	428.093.498-35
9170208	MATEUS MANZANO DOS SANTOS SOUZA	445.362.258-97
9170098	MATEUS PROCÓPIO PIRES	458.309.798-02

BLOCO E – SALA 13 – 1º Andar

Inscrição	Nome	CPF
9170112	MATHEUS EDUARDO RICCI	471.024.338-75
9170467	MATHEUS FILIPE DE OLIVEIRA SILVA	457.008.118-55
9170320	MATHEUS GASPARINI KERCHE	417.140.068-67
9170400	MATHEUS GONÇALVES TARARARATAL	459.622.088-38
9170418	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	485.225.058-88
9170166	MATHEUS H DE OLIVEIRA RODRIGUES	437.049.718-39
9170546	MATHEUS VINICIUS DE PAULA MOURA	464.386.138-00
9170497	MATHEUS VINICIUS DE SOUZA SANTOS	469.345.228-93
9170402	MAURO PIERIM JUNIOR	423.296.388-09
9170561	MAYCON DOUGLAS BARRETO DA SILVA	450.670.948-93
9170116	MAYRA LUIZA DE ANDRADE OLIVEIRA	481.107.378-97
9170237	MICAELLA CRISTINA CAMARGO CAMPOS	484.015.568-21
9170161	MILENA WEIRICH SILVA	481.497.888-08
9170420	MILLENA BEATRIZ DOS SANTOS SHURMAN	417.249.218-51
9170349	MIRIÃ CHARYS BASTAZINI	432.022.938-00
9170367	NAIANE DOS SANTOS SALLES	417.097.028-42
9170117	NÁTALY	426.792.108-32
9170262	NATHALI	490.481.378-29
9170210	NATHALIA DE SOUZA FERNANDES	477.302.048-27
9170462	NATHAN HENRIQUE VICENTE PEREIRA	436.739.848-02
9170288	NAYARA DA SILVA ORTIZ	457.749.468-00
9170374	NAYRA GIOVANNA DOS SANTOS	413.816.928-85
9170425	PAMELA	486.497.228-14
9170376	PAOLA DE ASSIS OLIVEIRA RAIMUNDO	447.410.948-12
9170245	PATRICIA SIMONE DE SOUZA COSTA	401.757.388-66
9170470	PAULINA LACERDA MARTINS	332.880.998-88
9170498	PEDRO HENRIQUE BERNARDO CORTELO	449.183.048-77
9170404	PEDRO HENRIQUE DE PAULA TARARATAL	458.806.238-74
9170202	PEDRO HENRIQUE TEUSCHEL DOS SANTOS	477.384.118-48
9170518	PEDRO LUCAS MELLO DORIGO	067.770.148-96
9170268	PEDRO LUCAS OLIVEIRA MARTINS	447.405.998-05
9170316	RAFAEL ESDRAS DA SILVA	464.133.798-55
9170484	RAFAEL VITOR DA SILVA	436.416.948-09
9170055	RAQUEL FERNANDA P TEIXEIRA DE LIMA	436.934.628-28
9170517	RAYLLA ANDREINNA B DE OLIVEIRA	430.141.818-03
9170111	REBECA BARAVIEIRA FERMINO	414.148.608-62
9170257	REINALDO AUGUSTO DE MORAES	096.141.938-59
9170196	RENATO	490.481.838-55
9170345	RIAN SABINO DE CARVALHO	340.604.718-10
9170417	RODRIGO CARRERO	365.643.908-74
9170416	ROSELAINE AP.P MANCINHO DA SILVA	421.509.418-64
9170325	RÚBIA COMON FRENEDA PINTO	490.484.338-00
9170455	RUTH NUNES AZEVEDO	419.734.748-08
9170148	SABRINA SHURMAN DE JESUS	375.120.158-01
9170296	SAMANTHA ALVES DOS ANJOS	474.923.828-71
9170302	SARA JANDUSSI	433.819.728-55
9170439	SARAH CAROLINE LOURENÇO	093.374.698-98
9170084	SARAH SÂMELA DA SILVA JESUS	490.936.638-52
9170383	SILVIO SALGADO NETO	491.159.838-70
9170477	STEVÃO APARECIDO DOS SANTOS	416.967.918-04
9170175	STHEPHANY ADRIANY DE SOUZA CUNHA	462.475.418-21
9170526	TAIANE TAPPER RAMBALDI	425.024.068-11
9170552	TANIYA YUKARI SASAI	488.996.758-30
9170358	TATIANE RODRIGUES DE SOUZA	434.812.248-26
9170373	TAYNARA MAURICIA DA SILVA	421.106.798-24
9170102	THALITA LARISSA ANTONIO	408.413.688-30
9170511	THAMARA LUANA FLOES DIAS	479.704.548-52
9170311	THAYNA AGUIAR VIEIRA	441.592.298-83
9170512	THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS	491.334.838-84
9170369	URIEL DE SOUZA MORAIS	480.828.458-80
9170092	VICTOR GONZALES DA SILVA ALONSO	358.899.898-55
9170307	VICTOR HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	431.526.638-89
9170178	VICTOR MARQUES DE CARVALHO	393.277.818-99
9170143	VITORIA ALVES DOS PASSOS	505.830.638-70
9170432	VITORIA CATARINE BATISTA DE PAULA	454.363.658-92
9170234	VITTOR HUGO LOLLI GHETTI	506.834.748-55
9170466	WAGNER MONGER	302.583.158-81
9170192	WELLINGTON WILLIAN DE SOUZA KRAUS	456.312.428-18
9170283	WILLBER TAYREL SANTIAGO DA SILVA	104.803.609-01
9170187	WILLIAM WINDSON R MORGATTO SILVA	477.715.998-18
9170551	YAGO CASTRO FERREIRA DOS SANTOS	367.121.218-76
9170312	YAGO MENDONÇA E SILVA	461.418.278-02
9170101	YASMIN ANDRADE V NATIVIDADE	443.660.178-14
9170199	YNARA PAULINA DA SILVA	476.543.038-31

Bauru, 03 de Junho de 2016.
A COMISSÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
ESTAGIÁRIOS ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do **Processo Seletivo Público de ESTAGIÁRIOS** será realizada:

DATA: 12 de JUNHO de 2016 (domingo)

LOCAL: Faculdade Anhanguera, Avenida Moussa Nakhl Tobias, 3-33, Parque São Geraldo, Bauru - SP

Conforme Capítulo I**X - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS** do Edital:

- O candidato deverá apresentar-se com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** (**8h30min**) do horário previsto para seu início, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- A prova terá início às 9h00min e término às 12h00min, ou seja, TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS.
- **OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 8h10min E FECHADOS ÀS 8h50min**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário.
- Ressaltamos o item 15.7 do capítulo IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS: Os três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

BLOCO E – SALA 4 - Térreo

Inscrição	Nome	CPF
9170270	ABIQUEILA DE CÁSSIA MENDES GOMES	402.585.048-62
9170248	ALAM MAIA DA SILVA VIANNA	389.564.018-29
9170414	AMANDA	437.013.938-42

9170458	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	433.749.788-94
9170114	ANA CAROLINA SILVA	233.918.678-17
9170240	ANA FRANCISCA HENRIQUE GOUVEA EGEA	430.651.758-60
9170212	ANDRÉ LUÍS AFONSO DE SOUZA	437.538.988-56
9170227	ANGÉLICA AGUIAR DE MORAES	475.946.878-17
9170280	ARIANE DE FREITAS MAIA	412.465.728-50
9170397	BEATRIZ DE SOUZA	396.742.398-04
9170387	BEATRIZ FERNANDA FERRAZ FERREIRA	355.640.178-97
9170422	BEATRIZ GODOY DA SILVA	327.927.968-20
9170469	BIANCA LOPES ALVES	442.292.228-90
9170370	BRENO MOREIRA MARTINS PEREIRA	319.954.108-96
9170465	CAMILA COSSI KAWAKAMI	502.169.658-02
9170556	CAMILA FRANCIELLE DE FRANCA	398.633.468-88
9170440	CARLOS DANIEL DE SOUZA GALLO	437.005.728-08
9170133	CARLOS GEOVANNI RODRIGUES	503.375.588-92
9170173	CAROLINA MILIAN ZAMBON CARVALHO	466.680.648-25
9170271	CIBELE CRISTINA DE PAULA	446.897.018-90
9170323	CLAYTON	348.253.338-50
9170559	DANIELA DO NASCIMENTO DE SOUZA	429.724.868-97
9170317	DANIELA SEMENSATO RODRIGUES	267.947.208-09
9170450	DAWERSON RODRIGUES SILVA	410.870.868-76
9170186	DIERRI HERMÓGENES MATHIAS RIBEIRO	082.774.966-05
9170460	DOROTEIA DJLMA QUICAS LENGO DANIEL	236.265.988-70
9170362	EDIVALDO FRANCISCO BISPO	099.407.648-71
9170401	EDNEIA FRANCISCO DA PAZ IGNACIO LUIZ	331.873.388-10
9170371	ELTHON YAMASHITA GOMES	411.931.408-11
9170505	EMERSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	456.201.848-89
9170170	FABIANO MACHADO SOARES	419.583.898-38
9170235	FABRICIO ISIDORO GALDINO	432.289.428-30
9170041	FERNANDA DELCHIARO	402.388.448-03
9170083	FERNANDA SILVA MARCONDES	417.156.948-64
9170475	GABRIEL APARECIDO VAZ DOS SANTOS	394.295.408-74
9170231	GABRIEL GONÇALVES MONTANHER	430.333.798-69
9170069	GABRIEL SOARES	399.312.298-45
9170286	GABRIELLE DE CARVALHO HERMOGENES	455.928.388-59
9170274	GIOVANNA DE SOUZA PRUDENCIATTI	426.890.518-93
9170379	GIOVANNA GABRIELLY DE SOUZA SANTOS	445.088.728-08
9170155	GRAZIELA AP. DE TOLEDO BELLO	266.198.208-67
9170530	GUILHERME ESTORINO DE OLIVEIRA MAIA	465.120.678-60
9170206	GUILHERME JOSÉ VALÉRIO	329.918.548-98
9170560	IOLANDA NUNES DA SILVA SOUZA	471.398.188-51
9170305	JAQUELINE STHEFANI BECATE DA SILVA	470.299.078-09
9170454	JESSICA	436.385.058-20
9170444	JESSICA BARBOSA DO NASCIMENTO	425.022.898-31
9170558	JHENIFFER AMANDA TEODORO CAMPOS	448.663.068-82
9170389	JOÃO PAULO MOURA GALVÃO	434.645.348-12
9170060	JOICE TAMIRES CARDOSO LIMA	477.500.928-11
9170427	JONATAS OLIVEIRA COSSONICHE	385.816.118-77
9170428	JONATHAN RODRIGUES DOS SANTOS	376.682.208-01
9170169	JULIANA DE ASSIS ALMEIDA	363.736.598-79
9170342	JULIANA MARQUES	461.604.808-80
9170205	JULIO CESAR BRAGA DE LIMA	466.262.878-42
9170532	LARISA PEREIRA	099.611.239-13
9170322	LARISSA DE JESUS RODRIGUES	445.713.438-41
9170080	LARISSA PORTONI DE SOUZA	434.216.628-35
9170385	LETICIA DAYANA DIAS DOS SANTOS	457.163.148-05
9170203	LETICIA MIRANDA	377.769.318-96
9170448	LILIANE CRISTINA MOLINA	329.845.128-20
9170540	LUAN FERNANDO MASCARENHA	400.689.398-17
9170172	LUANA DA SILVA SIQUEIRA	405.418.928-86
9170516	LUCAS ARAN PEREIRA LEITE	473.559.528-70
9170106	LUCAS DYEGO DE SOUZA	409.662.788-79
9170502	LUCAS EDUARDO DOS SANTOS	494.696.388-08
9170306	LUCAS FERNANDO FERRAZ	430.705.088-63
9170525	LUIZ HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES	371.330.158-11
9170038	LUIZ PAULO SANTOS GARCIA	453.920.338-06
9170330	MARCELA REIS MOURA	435.539.598-78
9170391	MARIA FERNANDA GALATTI DE SOUSA	436.016.098-43
9170495	MARIA GABRIELA SANTOS MACENA	457.195.808-08
9170399	MATHEUS GONÇALVES TARARARATAL	459.622.088-38
9170251	MAURICIO ALVES DE SOUZA	352.841.988-16
9170372	MIKAELLA DOS SANTOS CARDOSO	418.339.118-06
9170341	MILENA FERREIRA KURODA	396.435.778-21
9170301	MILENA PEREIRA LOPES	377.913.398-97
9170350	MIRIÃ CHARYS BASTAZINI	432.022.938-00
9170160	MIRIAN MANUELA MUONDO	236.273.408-09
9170225	MYKE CESAR RAMOS DE SOUZA	472.747.738-60
9170232	NATALI VOLFE ALMEIDA DA SILVA	457.318.478-35
9170483	NATÁLIA AP. DA SILVA	364.413.728-51
9170050	NÍCOLAS GONÇALVES POZENATO	395.680.888-65
9170409	PAULO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA	398.449.668-09
9170359	PAULO ROBERTO PARRA	028.389.068-10
9170403	PEDRO HENRIQUE DE PAULA TARARATAL	458.806.238-74
9170201	PEDRO HENRIQUE TEUSCHEL DOS SANTOS	477.384.118-48
9170179	RAYSSA DIAS DA SILVA	125.396.256-14
9170238	REBECA MENEGON NUCI	432.886.038-02
9170346	RIAN SABINO DE CARVALHO	340.604.718-10
9170494	RUAN VITOR DA SILVA	268.238.988-01
9170193	TATHIANE AKIE CREPALDI	427.496.458-24
9170287	VITOR	436.005.198-08
9170531	VITOR CARVALHO	435.675.678-96
9170415	VITOR GABRIEL DALPINO	447.606.448-57
9170191	VIVIAN APARECIDA DE SOUZA KRAUS	405.733.018-67
9170443	WALLACE MARCELINO RODRIGUES	460.786.668-78
9170137	WASHINGTON LUIZ ANGELO	403.359.978-99

Bauru, 03 de Junho de 2016.
A COMISSÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
ESTAGIÁRIOS DIREITO

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do **Processo Seletivo Público de ESTAGIÁRIOS** será realizada:

DATA: 12 de JUNHO de 2016 (domingo)

LOCAL: Faculdade Anhanguera, Avenida Moussa Nakhl Tobias, 3-33, Parque São Geraldo, Bauru - SP

Conforme Capítulo I**X - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS** do Edital:

- O candidato deverá apresentar-se com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** (**8h30min**) do horário previsto para seu início, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- A prova terá início às 9h00min e término às 12h00min, ou seja, TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS.
- **OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 8h10min E FECHADOS ÀS 8h50min**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário.
- Ressaltamos o item 15.7 do capítulo IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS: Os três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

BLOCO E – SALA 5 - Térreo

Inscrição	Nome	CPF
9170259	ALESSANDRA	213.736.698-37
9170207	ARIANA DE ANDRADE MARIANO	407.585.148-67
9170279	ARIANE DE FREITAS MAIA	412.465.728-50
9170496	ARIANE PATRICIA DA CRUZ	358.960.108-69
9170152	BEATRIZ MARCHESI RODRIGUES DA SILVA	455.742.838-08
9170110	BIANCA MARQUES LOPES	402.969.258-37
9170134	BRUNO GONÇALVES LOPES FERREIRA	383.289.028-93
9170081	CAIO HENRIQUE DE MELO BALDOINO	383.121.298-80
9170056	CHIARA C DE AGOSTINHO MOLINAS GUIDA	402.105.488-00
9170045	CRISTIANE	413.002.428-09
9170368	DANIEL COELHO	431.043.788-51
9170335	DANIELA BATISTA LEITE	351.107.428-20
9170297	DANIELA DO NASCIMENTO F DOS SANTOS	400.741.628-10
9170254	DENISE PAULINO ARANCIBIA MUÑOZ	381.415.448-70
9170337	EDUARDO MARCELO DE OLIVEIRA	212.559.768-37
9170536	ELIVELTON LUCIO MARTINS	414.067.738-40
9170241	EMILYN CRISTINA FORTE	399.073.978-65
9170204	FABIO HENRIQUE GONZAGA	382.048.848-00
9170053	FABIO VIOL NANTES	431.268.098-12
9170040	FABRICIO WESLLEY DA CRUZ	401.847.128-90
9170281	FELIPE AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA	438.186.388-70
9170039	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA BORGES	355.864.388-79
9170493	FERNANDA DOS SANTOS TITTATO	387.258.228-37
9170507	FERNANDO ESQUERDO ANTONIO	223.103.998-25
9170141	GABRIELA XAVIER DA SILVA	460.702.288-80
9170380	GIOVANNA GABRIELLY DE SOUZA SANTOS	445.088.728-08
9170479	GIOVANNA SANTOS CAMARGO	455.812.888-60
9170437	GUILHERME FARIA NORBERTO	397.024.598-26
9170382	HABNER VINICIUS APOLINARIO	424.895.088-06
9170537	HENRIQUE HABIB BORGES	367.012.298-24
9170099	HIGOR BETRAMINI	424.334.628-35
9170198	IASMIM AGUIAR RODRIGUES	427.805.028-35
9170478	JENNIFER KAZUE KAWAMOTO	413.227.478-06
9170534	JESSICA FERNANDA XAVIER	426.797.948-00
9170070	JOICE TAMIRES CARDOSO LIMA	477.500.928-11
9170510	JOSICLEIA CAMILO	383.436.638-29
9170182	JULIANO ELOI DOS SANTOS	200.759.328-90
9170253	KARLA CRISTINA MARTINS	412.956.448-00
9170064	KIMBERLY HELENA VIEIRA RAMOS	443.031.788-70
9170424	LEONARDO LUCHIARI MENDES	218.590.588-09
9170103	LORENA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	451.342.208-40
9170105	LUCAS DYEGO DE SOUZA	409.662.788-79
9170168	LUCAS GRANDINI ARTHUSO	341.016.348-40
9170216	LUCIANA EFRISIO	219.059.648-38
9170555	LUISA CAMILLI LOBRIGATI	442.141.298-81
9170256	MARIA JOSE RIBEIRO ROCHA	390.011.738-10
9170243	MARIANA BUDIN DE OLIVEIRA	448.239.648-61
9170073	NETO SANCHES	364.926.308-40
9170246	RAFAEL AVELINO	435.413.788-75

9170347	RIAN SABINO DE CARVALHO	340.604.718-10
9170430	ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA	414.466.728-67
9170154	RUAN CAMPELLO GARCIA	416.489.668-02
9170527	SANDIE FERRARI PORTO	316.736.468-83
9170048	SUZANA AP HAASE	307.423.468-70
9170535	TAINA CORRÊA BELIZARIO FERREIRA	457.817.488-30
9170273	THIAGO NEVES PEREIRA	431.550.368-18
9170044	VERONICA HAYLER	435.594.268-63
9170162	WELLINGTON R NASCIMENTO DOS SANTOS	352.765.498-42

Bauru, 03 de Junho de 2016.
A COMISSÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
ESTAGIÁRIOS CIÊNCIAS CONTÁBEIS

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do **Processo Seletivo Público de ESTAGIÁRIOS** será realizada:
DATA: 12 de JUNHO de 2016 (domingo)
LOCAL: Faculdade Anhanguera, Avenida Moussa Nakhl Tobias, 3-33, Parque São Geraldo, Bauru - SP
Conforme Capítulo I**X - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS** do Edital:
- O candidato deverá apresentar-se com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** (**8h30min**) do horário previsto para seu início, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- A prova terá início às 9h00min e término às 12h00min, ou seja, TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS.
- **OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 8h10min E FECHADOS ÀS 8h50min**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário.
- Ressaltamos o item 15.7 do capítulo IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS: Os três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

BLOCO E – SALA 3 - Térreo

Inscrição	Nome	CPF
9170436	ALONSO LEÃO PERES NETO	315.965.228-95
9170093	DANIEL HENRIQUE COLLEBRUSCO CARDOSO	048.817.729-45
9170487	ESTÊVÃO ASSIS DE OLIVEIRA	441.791.348-02
9170043	FERNANDA DELCHIARO	402.388.448-03
9170097	GABRIEL ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA	452.341.148-48
9170252	HUGO PAULINO DE SOUZA	370.001.198-96
9170506	JHENNIFER VIANA	394.498.178-20
9170513	LUCIANI ROCKENBACH	036.954.131-66
9170407	MANOELA NASCIMENTO FLORES	009.864.070-46
9170120	MAYARA KLEMP ROSA CUSTODIO	368.623.338-01
9170351	MIRIÃ CHARYS BASTAZINI	432.022.938-00
9170074	MIRYA DE SOUZA SANTOS	400.996.648-36
9170326	PABLO HENRIQUE SANTANA	401.460.938-36
9170285	RAFAEL SANCHES VARGAS	393.558.178-51
9170348	RIAN SABINO DE CARVALHO	340.604.718-10
9170303	THAYNÁ KATHELLEN GONÇALVES RIBEIRO	424.330.468-82
9170333	WILLIAN ROGÉRIO XAVIER	462.309.828-11

Bauru, 03 de Junho de 2016.
A COMISSÃO

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
Lei Municipal nº 6.366, de 17 de junho de 2013
PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – PQP

Requerimento para concessão da Progressão por Qualificação Profissional (PQP), regulamentada pela Lei Municipal nº 6.366/2013.

Matrícula	E-doc	Situação	A partir de
101.409	2447/2015	Deferido	16/11/15

A Comissão de Desenvolvimento Funcional,
Bauru, 10 de Junho de 2016.

CONCURSO PÚBLICO
AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento dos candidatos:
Carlos Alberto Capelim, RG nº 42.008.470-8, 1º classificado,
Aliomar Silvestre da Silva, RG nº 22.415.350-X, 2º classificado,
no Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto, Rua Padre João, 11-25, Vila Santa Tereza, para tratar de assunto relacionado a nomeação, conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 1024/2015-DAE no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias **13, 14, 15, 16 e 17 de junho de 2016**. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Agente Operacional de Serviços Gerais.**
No caso de interesse na posse do cargo, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de uma cópia:
- Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cartão do PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de reservista;
- Comprovante de conclusão do **Ensino Fundamental Completo;**
- Comprovante de residência;
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 01 foto 3x4 recente;
- **Certidão do Cartório Distribuidor Criminal,**

www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/; (somente original)
- **Atestado de Antecedentes Criminais**,

www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx; (somente original)
- **Declaração da ficha funcional,** se servidor, ex-servidor público municipal, estadual ou federal; se empregado ou ex-empregado público (expedida pelo órgão público municipal, estadual ou federal); (somente original)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Bauru, 08 de junho de 2016.

CONCURSO PÚBLICO
ENGENHEIRO - CIVIL
CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do candidato:
Fernando Benatti, RG nº 48.439.486-1, 1º classificado,
no Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto, Rua Padre João, 11-25, Vila Santa Tereza, para tratar de assunto relacionado a nomeação, conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 3205/2015-DAE no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias **13, 14, 15, 16 e 17 de junho de 2016**. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Engenheiro – área Civil.**
No caso de interesse na posse do cargo, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de uma cópia:
- Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cartão do PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de reservista;
- Comprovante de conclusão do **Ensino Superior completo de Engenharia Civil e registro no CREA;**
- Comprovante de residência;
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 01 foto 3x4 recente;
- **Certidão do Cartório Distribuidor Criminal,**

www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/; (somente original)
- **Atestado de Antecedentes Criminais**,

www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx; (somente original)
- **Declaração da ficha funcional,** se servidor, ex-servidor público municipal, estadual ou federal; se empregado ou ex-empregado público (expedida pelo órgão público municipal, estadual ou federal); (somente original)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Bauru, 08 de junho de 2016.

CONCURSO PÚBLICO
MÉDICO DO TRABALHO
CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento da candidata:
Carla Christiane de Oliveira Cardia, RG nº 55468710, 1ª classificada,
no Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto, Rua Padre João, 11-25, Vila Santa Tereza, para tratar de assunto relacionado a nomeação, conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 1025/2015-DAE no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias **13, 14, 15, 16 e 17 de junho de 2016**. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Médico do Trabalho.**
No caso de interesse na posse do cargo, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de uma cópia:
- Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cartão do PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Comprovante de conclusão do **Ensino Superior completo em Medicina com especialização em Medicina do Trabalho;**
- **Registro profissional em Conselho de Medicina, conforme Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 e o Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958;**
- Comprovante de residência;
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 01 foto 3x4 recente;
- **Certidão do Cartório Distribuidor Criminal,**

www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/; (somente original)
- **Atestado de Antecedentes Criminais**,

www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx; (somente original)
- **Declaração da ficha funcional,** se servidor, ex-servidor público municipal, estadual ou federal; se empregado ou ex-empregado público (expedida pelo órgão público municipal, estadual ou federal); (somente original)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Bauru, 08 de junho de 2016.

CONCURSO PÚBLICO
QUÍMICO
CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do candidato:

Adriano Ferreira da Cunha, RG nº 29.139.568-9, 1º classificado,

no Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto, Rua Padre João, 11-25, Vila Santa Tereza, para tratar de assunto relacionado a nomeação, conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 6938/2014-DAE no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias **13, 14, 15, 16 e 17 de junho de 2016**. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Químico.**

No caso de interesse na posse do cargo, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de uma cópia:

- Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cartão do PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de reservista;
- Comprovante de conclusão do **Ensino Superior completo em Química e registro no Conselho Regional de Química;**
- Comprovante de residência;
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 01 foto 3x4 recente;
- **Certidão do Cartório Distribuidor Criminal,**

www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/; (somente original)

- **Atestado de Antecedentes Criminais**,

www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx; (somente original)

- **Declaração da ficha funcional,** se servidor, ex-servidor público municipal, estadual ou federal; se empregado ou ex-empregado público (expedida pelo órgão público municipal, estadual ou federal); (somente original)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Bauru, 08 de junho de 2016.

CONCURSO PÚBLICO
TÉCNICO QUÍMICO
CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento da candidata:

Andrea Cristina Martini da Silva, RG nº 40.979.186-6, 3ª classificada,

no Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto, Rua Padre João, 11-25, Vila Santa Tereza, para tratar de assunto relacionado a nomeação, conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 1024/2015-DAE no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias **13, 14, 15, 16 e 17 de junho de 2016**. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Técnico Químico.**

No caso de interesse na posse do cargo, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de uma cópia:

- Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cartão do PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Comprovante de conclusão do **Ensino Médio Completo e Técnico Profissionalizante em Química, Análises Químicas, Bioquímica, Saneamento, Alimentos ou Ambiental;**
- **Registro Profissional no Conselho Regional de Química;**
- Comprovante de residência;
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 01 foto 3x4 recente;
- **Certidão do Cartório Distribuidor Criminal,**

www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/; (somente original)

- **Atestado de Antecedentes Criminais**,

www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx; (somente original)

- **Declaração da ficha funcional,** se servidor, ex-servidor público municipal, estadual ou federal; se empregado ou ex-empregado público (expedida pelo órgão público municipal, estadual ou federal); (somente original)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Bauru, 08 de junho de 2016.

CONCURSO PÚBLICO
COMPRADOR
CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do candidato:

Vinicius Siqueira, RG nº 46.172.276-5, 1º classificado,

no Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto, Rua Padre João, 11-25, Vila Santa Tereza, para tratar de assunto relacionado a nomeação, conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 732/2016-DAE no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias **13, 14, 15, 16 e 17 de junho de 2016**. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Comprador.**

No caso de interesse na posse do cargo, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de uma cópia:

- Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cartão do PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de reservista;
- Comprovante de conclusão do **Ensino Médio Completo;**
- Comprovante de residência;
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 01 foto 3x4 recente;
- **Certidão do Cartório Distribuidor Criminal,**

www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/; (somente original)

- **Atestado de Antecedentes Criminais**,

www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx; (somente original)

- **Declaração da ficha funcional,** se servidor, ex-servidor público municipal, estadual ou federal; se empregado ou ex-empregado público (expedida pelo órgão público municipal, estadual ou federal); (somente original)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Bauru, 08 de junho de 2016.

CONCURSO PÚBLICO
AUXILIAR DE TOPÓGRAFO
CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do candidato:

Gilvan Felix Jatobá, RG nº 16160331, 1º classificado,

no Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto, Rua Padre João, 11-25, Vila Santa Tereza, para tratar de assunto relacionado a nomeação, conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 1027/2015-DAE no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias **13, 14, 15, 16 e 17 de junho de 2016**. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Auxiliar de Topógrafo.**

No caso de interesse na posse do cargo, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de uma cópia:

- Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cartão do PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de reservista;
- Comprovante de conclusão do **Ensino Médio Completo;**
- Comprovante de residência;
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 01 foto 3x4 recente;
- **Certidão do Cartório Distribuidor Criminal,**

www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/; (somente original)

- **Atestado de Antecedentes Criminais**,

www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx; (somente original)

- **Declaração da ficha funcional,** se servidor, ex-servidor público municipal, estadual ou federal; se empregado ou ex-empregado público (expedida pelo órgão público municipal, estadual ou federal); (somente original)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Bauru, 08 de junho de 2016.

CONCURSO PÚBLICO
BIÓLOGO
CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento da candidata:

Vanessa Tragante do Ó, RG nº 43.467.450-3, 2ª classificado,,

no Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto, Rua Padre João, 11-25, Vila Santa Tereza, para tratar de assunto relacionado a nomeação, conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 1024/2015-DAE no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias **13, 14, 15, 16 e 17 de junho de 2016**. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Biólogo.**

No caso de interesse na posse do cargo, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de uma cópia:

- Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cartão do PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Comprovante de conclusão do **Ensino Superior completo em Biologia e registro profissional no conselho de classe;**
- Comprovante de residência;
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 01 foto 3x4 recente;
- **Certidão do Cartório Distribuidor Criminal,**

www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/; (somente original)

- **Atestado de Antecedentes Criminais**,

www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx; (somente original)

- **Declaração da ficha funcional,** se servidor, ex-servidor público municipal, estadual ou federal; se empregado ou ex-empregado público (expedida pelo órgão público municipal, estadual ou federal); (somente original)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Bauru, 08 de junho de 2016.

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Convênio nº 001/2016 – Acordo de Cooperação Técnica
Processo Administrativo nº 1655/2015-DAE
Convenente: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Consignatário: Fórum Pró Batalha
Assinatura: 24/05/2016
Objeto: Acordo de cooperação técnica para o desenvolvimento de programas, projetos e atividades que visem a conseração e recuperação da bacia hidrográfica do Rio Batalha e Ro Bauru.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DAE

Notificamos aos interessados no certame, abaixo epigrafado que, as referida licitação teve a sua data de abertura cancelada:

Processo Administrativo nº 5189/2015 - DAE
Pregão Eletrônico nº 055/2016 - DAE
Objeto: Aquisição de Escadas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações
Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 5189/2015 - DAE
Pregão Eletrônico nº 057/2016 - DAE
Objeto: Aquisição de Escadas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data de recebimento das propostas: até 28/06/2016, às 08:30 horas.
Abertura da Sessão: 28/06/2016, às 08:30 horas.
Início da Disputa de Preços: 28/06/2016, às 09:00 horas.
Pregoeiro Titular: Thaís de Moraes Perseguim
Pregoeiro Substituto**: Hilda Cardoso da Silva**

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br *presidencia@emdurb.com.br*
sistemaviario@emdurb.com.br *limpezapublica@emdurb.com.br*

CONVOCAÇÃO

A EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Bauru, solicita o comparecimento do Sr. **Paulo Henrique Rodrigues**, RG 35.439.346-7, na Gerência Administrativa e de Recursos Humanos, situado à Praça João Paulo II s/nº - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto de seu interesse, dentro do prazo de 24 horas a partir data desta publicação.
Bauru, 09 de junho de 2.016.

ANTONIO MONDELLI JÚNIOR
PRESIDENTE – EMDURB

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO: O Setor de Recursos Humanos da EMDURB, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar para prover a função de ESTAGIÁRIO na área de **PEDAGOGIA**, na Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, o(a) Sr(a) **REGIANE MARTINS** portador do RG 278038694, classificado(a) em 7° lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **PEDAGOGIA**, edital nº 011/2014. Este deve comparecer ao CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO: O Setor de Recursos Humanos da EMDURB, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar para prover a função de ESTAGIÁRIO na área de **CONTABILIDADE**, na Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, o(a) Sr(a) **DALTON BERGSON MAGALHÃES DE NEGREIROS**, portador do RG 644138x, classificado(a) em 2° lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **CONTABILIDADE**, edital nº 011/2014. Este deve comparecer ao CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2016
"Auxiliar de Serviços de Sinalização de Trânsito - Masculino"

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP, por determinação do seu Presidente, torna público, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, a abertura de PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de **Auxiliar de Serviços de Sinalização de Trânsito - Masculino** pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, respeitando-se o limite de 5% de vagas destinadas aos portadores de deficiência, previsto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no DOU de 21/12/1999, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, Lei Municipal nº 5.215/04, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.585/14; Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu caput.
1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga no cargo de **Auxiliar de Serviços de Sinalização de Trânsito - Masculino**, atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.
1.3 A seleção de que trata este edital será realizada por duas fases: Prova Objetiva (composta por conhecimentos de Português e Matemática, em nível de Ensino Médio, Atualidades e Conhecimentos Específicos) e Prova Prática (que avaliará situações hipotéticas inerentes ao cargo).
1.4 O candidato portador de necessidades especiais poderá participar do Processo Seletivo, desde que o grau de incapacidade não prejudique o pleno desempenho das atribuições do cargo.

2. DO CARGO

2.1 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MASCULINO.
2.2 JORNADA DE TRABALHO: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo haver escala de revezamento para trabalho aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as peculiaridades da função.
2.3 REMUNERAÇÃO: Referência R 11A — R$ 1.563,04 (hum mil, quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos). O valor mencionado refere-se a Março de 2016, além dos benefícios de vale-alimentação mensal no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
2.4 REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
2.4.1 ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo
2.5 DO REGIME DE TRABALHO: O regime de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho
2.6 VAGAS: 01 (uma)
2.7 ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Instalar a sinalização de trânsito; Executar trabalhos de sinalização horizontal de solo das vias públicas do município; Reformar e confeccionar placas de sinalização, postes e demais dispositivos viários; Implantar suportes e placas de sinalização de trânsito; Zelar pelo uso correto e conservação dos bens patrimoniais da empresa, bem como ferramentas e equipamentos de trabalho; Executar, quando necessário, a sinalização das ruas com tochas, bandeiras ou qualquer outro tipo de sinalização de obras; Operar máquina de pintura e demais equipamentos para a instalação de sinalização viária.
2.8 COMPETÊNCIAS PESSOAIS DO CARGO: Ter resistência física, Trabalhar em equipe, Ter iniciativa, Demonstrar prudência, Demonstrar capacidade de trabalhar em condições climáticas adversas, Demonstrar agilidade, Ter equilíbrio psicológico, Ter destreza manual.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
3.1.1 TAXA DE INSCRIÇÃO: A título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, da Internet e bancárias, a taxa de inscrição será de **R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).**
3.1.2 Somente será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico, www.emdurb.com.br, solicitada no período das **08h00 do dia 04 de julho de 2016 às 16h00 do dia 12 de julho de 2016,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
3.1.3 Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.emdurb.com.br, durante o período e horário determinados no subitem 3.1.2, e após ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
3.1.4 Após a efetiva transmissão dos dados pessoais pela Internet, o candidato ficará impossibilitado de realizar qualquer tipo de alteração em sua ficha de inscrição.
3.1.5 As alterações da ficha de inscrição que se fizerem necessárias, deverão ser solicitadas pelo mesmo pessoalmente, ou por meio de procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário, no período das **08h30 do dia 04 de julho de 2016 às 16h30 min do dia 12 de julho de 2016.**
3.1.6 Será de responsabilidade do candidato a impressão do boleto bancário, bem como efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições previsto no subitem 3.1.2.
3.1.7 O candidato que realizar a inscrição somente poderá efetuar o pagamento do valor por boleto bancário. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
3.1.8 A EMDURB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas, etc.
3.1.9 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade, a qualquer tempo, descabendo qualquer recurso.

3.1.10 Ao inscrever-se, o candidato declarará em ficha de inscrição, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei;
b) Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Civis;
c) Gozar de boa saúde física e mental;
d) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Ser do sexo masculino e estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
f) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
g) Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 (cinco) anos;
h) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;
i) Não apresentar protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital.
3.1.11 Em cumprimento à Lei nº 6.525 de 26 de junho de 2014, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o direito a inclusão e uso do nome social. A pessoa interessada, deverá comparecer no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário, no período das **08h30 do dia 04 de julho de 2016 às 16h30 do dia 12 de julho de 2016**, a fim de preencher a Declaração de Interesse (modelo próprio).
3.1.12 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
3.1.13 Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.
3.1.14 A EMDURB não promoverá a restituição integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.
3.1.15 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.
3.1.16 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br, com data prevista para o dia **16 de julho de 2016.**
3.2 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, a doação de sangue realizada no mesmo ano, em hospitais públicos e privados do município de Bauru.
3.2.1 O requerimento de solicitação da isenção da taxa de inscrição estará disponível na ficha do Formulário de Inscrição durante o período de inscrição, conforme previsto no subitem 3.1.2.
3.2.2 O candidato que optar pela solicitação da isenção da taxa de inscrição, deverá preencher total e corretamente o requerimento constante do Formulário de Inscrição, e ao transmitir os dados pela Internet receberá uma mensagem informando que o requerimento foi enviado com sucesso. Em seguida, o candidato deverá atender as demais etapas previstas no subitem 3.2.3. Não haverá impressão de boleto bancário para essa opção.
3.2.3 O candidato que optou pela solicitação de isenção da taxa de inscrição após o envio dos dados pela Internet, deverá:
a) Comparecer no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário de Bauru, no período das **08h30min do dia 04 de julho de 2016 às 16h30min do dia 12 de julho de 2016**, a fim de protocolizar **o comprovante da condição de doador de sangue**, nas condições previstas nos subitens 3.2 e 3.2.4, que ficará acostado ao processo para análise da Comissão Examinadora.
b) O pedido deverá ser endereçado à **Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 004/2016 – EMDURB**, com a cópia da inscrição gerada pela Internet, contendo o número de inscrição obtido.
3.2.4 Serão aceitos os seguintes documentos para fins de concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição: **Declaração firmada em papel timbrado do hospital ou hemocentro (via original ou cópia autenticada em cartório da mesma); ou original ou cópia autenticada em cartório da carteira de doador de sangue,** que devem conter o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do funcionário ou departamento responsável.
3.2.5 Será permitido que o protocolo do comprovante de doação de sangue seja realizado por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, acompanhado do respectivo comprovante de doação de sangue e cópia da inscrição gerada pela internet, contendo o número de inscrição do candidato, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.
3.2.6 O candidato que deixar de comprovar a condição de doador no prazo estipulado, terá sua inscrição automaticamente excluída do processo seletivo e não poderá interpor recurso em face desta situação.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no DOU de 21/12/1999, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, Lei Municipal nº 5.215/04, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.585/14; Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência de que são portadoras e a função a ser exercida.
4.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.
4.3 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.
4.4 O candidato que declarar ser portador de necessidades especiais deverá apresentar requerimento protocolizado no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado no Piso Térreo do Terminal Rodoviário de Bauru – Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, das **08h30min do dia 04 de julho de 2016 às 16h30min do dia 12 de julho de 2016**, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID.
4.5 As solicitações de inscrição na condição de portador de deficiência serão concedidas, após análise, se em conformidade com o Decreto nº 5.296/2004 em seu Art. 5º § 1º.
4.6 **Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado** para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo na oportunidade da inscrição, através de requerimento protocolizado no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado no Piso Térreo do Terminal Rodoviário de Bauru – Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, das **08h30min do dia 04 de julho de 2016 às 16h30 do dia 12 de julho de 2016**, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade do candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.
4.7 Será permitido que as solicitações constantes das cláusulas 4.4 e 4.6 sejam, realizadas por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, acompanhado de atestado médico conforme o disposto nos itens 4.4 e 4.6, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração por situação, que ficará retida.
4.8 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
4.9 Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado na lista geral.
4.10 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação especial ou em caso de inexistência da lista geral.
4.11 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.
4.12 A relação de candidatos portadores de necessidades especiais que tiverem a inscrição indeferida nesta condição, será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br, com data prevista para o dia **16 de julho de 2016,** sendo o candidato remetido à lista geral de classificação.

5. DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de "AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - MASCULINO", consistirá de duas fases: **1ª Fase**: **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do cargo. **2ª Fase**: **Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por profissionais habilitados, e tem por objetivo aferir a capacidade técnica dos candidatos, que se traduz na observação da eficiência e habilidade prática de realização das atividades propostas, dentro das atribuições inerentes à função de "Auxiliar de Serviços de Sinalização de Trânsito - Masculino", conforme disposto no item 2.7 deste Edital.
5.1.1 A Comissão Examinadora de cada fase do presente Processo Seletivo é designada através da Portaria da Presidência da EMDURB.
5.1.2 As convocações para a aplicação das duas fases, constando a lista dos candidatos aptos, data, horário e local de aplicação, bem como demais orientações, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru e divulgadas no endereço eletrônico www.emdurb.com.br, de acordo com o previsto no Anexo II – Cronograma. As datas contidas no Anexo II poderão sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.
5.1.3 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelos candidatos e que tenham prejudicado o desempenho, oportunidade que será concedida a todos os candidatos, igualitariamente.
5.1.4 As Provas Objetiva e Prática serão realizadas independentemente das condições climáticas do dia previsto para execução das provas.
5.1.5 Os candidatos convocados que não comparecerem a qualquer uma das duas fases previstas (Prova Objetiva e Prova Prática), estarão automaticamente eliminados do processo seletivo e não terão classificação alguma, não podendo alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização da prova como justificativa de sua ausência.
5.1.6 Após o horário determinado para o fechamento dos portões dos locais de aplicação das duas fases não será permitida a entrada de qualquer candidato, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do concurso.
5.1.7 Ao candidato só será permitida a realização das provas nos respectivos locais, datas e horários determinados nas convocações descritas no item 5.1.2.
5.1.8 Na hipótese de não constar o nome do candidato inscrito, conforme a presente publicação, nas listagens oficiais no local de provas, a EMDURB procederá a inclusão após conferência da convocação editalícia.
5.1.9 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de terceiros não interessados ou pessoas que não realizarão as provas no local de aplicação das mesmas.
5.1.10 Durante a execução de qualquer uma das duas fases previstas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos, etc. É proibida a utilização bonés, chapéus, toucas e similares e de agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *tablets*, calculadoras, BIP's, relógios digitais ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados.
5.1.11 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 004/2016 e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses da cláusula 5.1.12, tomando as medidas saneadoras necessárias.
5.1.12 Será desclassificado o candidato que:
a) não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início;
b) for surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
c) ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante.
d) não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital.
e) portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;
f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
5.1.13 As condições de saúde dos candidatos nos dias de aplicação de qualquer uma das duas fases serão de

suas inteiras responsabilidades, sendo recomendado aos mesmos que durmam bem na noite anterior ao dia de aplicação das fases, alimentem-se adequadamente e não ingiram nenhum tipo de substância química ou alcoólica, a fim de estar em boas condições para a realização das referidas fases.
5.1.14 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização de qualquer uma das duas fases ou diminuam a capacidade dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, nem segunda chamada.
5.1.15 Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.
5.1.16 A EMDURB não se responsabiliza por eventuais gastos e dispêndios realizados pelos candidatos no decorrer do Processo Seletivo, sendo os mesmos, de responsabilidade única do candidato.

5.2 DA 1ª FASE – PROVA OBJETIVA
5.2.1 De caráter eliminatório e classificatório. Consistirá em 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta e que valerá 1 (um) ponto cada. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo III, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, **sendo 10 (dez) questões sobre Português, 20 (vinte) questões de Matemática, 10 (dez) questões de Conhecimento Específico e 10 (dez) questões sobre Atualidades.**
5.2.2 A aplicação da 1ª fase - Prova Objetiva está prevista para o **dia 07 de agosto de 2016**, no período da manhã. A convocação dos candidatos com inscrições deferidas será realizada de acordo com o disposto no item 5.1.2.
5.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com meia hora de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha, documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição (boleto com comprovante de pagamento ou protocolo do requerimento de isenção de taxa), sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova.
5.2.4 Não serão aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas.
5.2.5 A Prova Objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas e o horário de início da prova será definido em cada sala, pelo coordenador, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
5.2.6 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
5.2.7 O preenchimento do Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica que possam prejudicar a sua avaliação.
5.2.8 O candidato só poderá se retirar do local de aplicação da prova após 1 (uma) hora do horário do seu início, devendo entregar obrigatoriamente ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas.
5.2.9 Ao término da prova será sugerido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto, após o lacre dos envelopes contendo as provas e os cartões de respostas.
5.2.10 Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões ao candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso.
5.2.11 Será desclassificado o candidato que:
a) apresentar algum dos comportamentos descritos no item 5.1.12;
b) não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, o Cartão de Respostas ou qualquer outro material de aplicação das provas;
c) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e no Cartão de Respostas;
d) não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada, ou seja, 25 (vinte e cinco) pontos.
5.2.12 Em caso de anulação de questões ou de alteração das respostas divulgadas, os Cartões de Respostas serão corrigidos de acordo com o Gabarito Oficial definitivo, a ser republicado após análise de recursos.
5.2.13 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de interposição de recurso.
5.2.14 O Gabarito Oficial da Prova Objetiva tem publicação prevista para o **dia 09 de agosto de 2016** no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

5.3 DA 2ª FASE – PROVA PRÁTICA
5.3.1 De caráter eliminatório e classificatório, será realizada por profissionais habilitados, e tem por objetivo aferir a capacidade técnica dos candidatos, que se traduz na observação da eficiência e habilidade prática de realização das atividades propostas, dentro das atribuições inerentes à função de "Auxiliar de Serviços de Sinalização de Trânsito - Masculino", conforme disposto no item 2.7 deste Edital.
5.3.2 Para realização da 2ª fase – Prova Prática, serão convocados somente os candidatos aprovados na 1ª fase – Prova Objetiva com nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos, ou seja, 50% de aproveitamento mínimo.
5.3.3 A aplicação da 2ª fase - Prova Prática está prevista para o **dia 28 de agosto de 2016**, podendo ser realizada nos períodos da manhã e/ou tarde. A convocação dos candidatos aprovados na 1ª fase – Prova Objetiva será realizada de acordo com o disposto no item 5.1.2.
5.3.4 Por ocasião desta avaliação, o candidato deverá comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário fixado, portando documento original de identidade, conforme disposto no item 5.2.3 e o protocolo de inscrição. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, não sendo aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do processo seletivo.
5.3.5 Sugere-se ao candidato que esteja vestido e calçado apropriadamente para a execução das tarefas propostas na Prova Prática.
5.3.6 Os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, materiais e equipamentos a serem utilizados na realização da prova serão fornecidos pela EMDURB.
5.3.7 A Prova Prática será avaliada em escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos e consistirá na realização das 04 (quatro) tarefas abaixo, sendo:
Tarefa 01 - Transportar 01 (um) balde de 18 litros de tinta numa distância de 20 metros aproximadamente, efetuando carga e descarga na carroceria de um caminhão e retorná-lo ao ponto inicial, no tempo máximo de 3 (três) minutos. Pontuação: 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
Tarefa 02 - Transportar 01 (um) poste de concreto por uma distância de 20 metros aproximadamente, efetuando carga e descarga na carroceria de um caminhão e retorná-lo ao ponto inicial, no tempo máximo de 5 (cinco) minutos. Nesta tarefa o candidato será auxiliado por um membro designado pela banca examinadora. Pontuação: 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
Tarefa 03 - Subir na escada e fixar 01(uma) placa de trânsito no poste de concreto na posição correta, com parafuso, no tempo máximo de 3 (três) minutos. Pontuação: 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
Tarefa 04 - Identificar e nomear 5(cinco) placas de sinalização corretamente, no tempo máximo de 5 (cinco) minutos. Pontuação: 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
5.3.7.1 O candidato deverá realizar as tarefas dentro do tempo estipulado, sendo que ao atingir o tempo máximo o fiscal interromperá a atividade e será atribuído nota 0(zero) para a ETAPA DA TAREFA que não for cumprida.
5.3.8 A pontuação da Prova Prática será efetuada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta), considerando a somatória dos pontos obtidos, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, ou seja, 25 (vinte e cinco) pontos.
5.3.9 Será desclassificado o candidato que se enquadre nas mesmas condições dispostas nos itens 5.1.12, reservando-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais o direito de excluir o candidato do processo seletivo tomando as medidas saneadoras necessárias.
5.3.10 A relação de candidatos aprovados na 2ª fase – Prova Prática tem publicação prevista para **o dia 01 de setembro de 2016** no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br

6. DO RESULTADO
6.1 A nota final será composta pela soma da nota da 1ª fase – Prova Objetiva com a nota da 2ª fase – Prova Prática.
6.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.
6.3 Em caso de igualdade de nota final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.
b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática.
c) maior pontuação na Prova Objetiva.
d) com maior número de filhos menores de 18 anos.
e) maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
6.4 Em ainda persistindo o empate do resultado da nota final após aplicação dos critérios constantes da cláusula 6.3 poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
6.5 O resultado final do processo seletivo tem publicação prevista para **o dia 15 de setembro de 2016** no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

7. DOS RECURSOS
7.1 Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições, ao gabarito da Prova Objetiva, ao resultado da Prova Prática e à classificação final do Processo Seletivo.
7.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia útil seguinte às datas das publicações realizadas, consoante ao item 7.1.
7.3 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à COMISSÃO EXAMINADORA PROCESSO SELETIVO nº 004/2016 e protocolizado no Setor de Atendimento da EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, Praça João Paulo II s/nº, Jardim Santana, piso térreo - Terminal Rodoviário, no horário das 08h30 às 16h30.
7.4 Será permitido que o protocolo do recurso seja realizado por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.
7.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de sua protocolização no setor competente da EMDURB.
7.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile e Internet, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
7.7 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.
7.8 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos ao mesmo cargo.
7.9 A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
7.10 Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido anteriormente.

8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO
8.1 Ter sido aprovado no processo seletivo.
8.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, artigo 12, da Constituição Federal.
8.3 Apresentar o Título de Eleitor e os comprovantes de votação das últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei; ou certidão de regularidade emitida perante a Justiça Eleitoral.
8.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, de candidato do sexo masculino.
8.5 Possuir carteira de identidade civil, cadastro de pessoas físicas (CPF).
8.6 Ter concluído o Ensino Médio no ato da posse;
8.7 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
8.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
8.9 Apresentar declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela lei.
8.10 Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituídas por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.
8.11 Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública.
8.12 Apresentar certidão de nascimento ou certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos até 14 anos.

8.13 Apresentar 2 (duas) fotos 3X4 recentes.
8.14 Apresentar demais documentos necessários que lhe foram solicitados sob de perda do direito à vaga.
8.15 Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação;
8.16 Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB, onde o médico do trabalho responsável deverá observar a NR7/PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – e/ou outras Normas Regulamentares inerentes e poderá solicitar exames complementares às custas do candidato, para melhor avaliação médica e definição a respeito do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, que contemplará compatibilidade ou não do candidato avaliado, para a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MASCULINO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os atos relativos ao presente Processo Seletivo, a exemplo de convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.
9.2 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da EMDURB.
9.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a Prova Objetiva e as demais etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.
9.4 A habilitação em quaisquer das etapas do Processo Seletivo nº 004/2016 não poderá ser aproveitada para outro processo seletivo.
9.5 A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.
9.6 A EMDURB não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrente de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.
9.7 O candidato poderá atualizar seu endereço e telefones para contato enviando mensagem eletrônica para o *e-mail* emdurb@emdurb.com.br ou através do telefone (14) 3233-9076.
9.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.
9.9 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização das provas, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização das etapas do presente processo seletivo.

Bauru, 11 de junho de 2016.
Antonio Mondelli Junior
Presidente da EMDURB

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 004/2016
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - MASCULINO

ANEXO I
MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu,_____ RG _____, CPF_____ nomeio o(a) Sr.(a) _____ _____ RG._____, CPF _____ meu procurador(a), dando plenos poderes para que possa protocolar documentos ou recursos conforme o disposto nos itens do Edital do Processo Seletivo n° 004/2016, para preenchimento de vaga para AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - MASCULINO da EMDURB.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)
Assinatura do Outorgante Assinatura do Outorgado

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 004/2016
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - MASCULINO
ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO

OCORRÊNCIA	DATA
Publicações do Edital de Abertura	07, 09 e 11/06/2016
Período de inscrições	04 a 12/07/2016
Publicação das inscrições indeferidas	16/07/2016
Período para interposição de recurso dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida	18 a 22/07/2016
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre o indeferimento das inscrições	28/07/2016
Publicação da convocação para a Prova Objetiva	28/07/2016
Prova Objetiva	07/08/2016
Publicação do gabarito oficial da Prova Objetiva	09/08/2016
Período para interposição de recurso sobre o gabarito oficial da Prova Objetiva	10 a 16/08/2016
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre o gabarito oficial da prova objetiva	20/08/2016
Publicação da convocação para a Prova Prática	20/08/2016
Prova Prática	28/08/2016
Publicação do resultado da Prova Prática	01/09/2016
Período para interposição de recurso sobre o resultado da Prova Prática	02 a 09/09/2016
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre a Prova Prática	15/09/2016
Publicação da classificação final do processo seletivo	15/09/2016
Período para interposição de recurso sobre a classificação final	16 a 22/09/2016
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre a classificação final	27/09/2016
Homologação	27/09/2016

As datas contidas neste cronograma poderão sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 004/2016
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - MASCULINO
ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 1ª FASE – PROVA OBJETIVA

1. PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS – 10 QUESTÕES:
Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Reconhecimento de classes de palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termo da oração. Tipos de predicação. Estrutura do período coordenação e subordinação. Semântica: sinonímia e antonímia. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Leitura e interpretação de textos.

2. PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA – 20 QUESTÕES:
Números inteiros: operações e propriedades; números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples e composta; equação do 1º e 2º grau; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas: tabelas e gráficos, conjuntos, progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações trigonométricas nos triângulos retângulos, geometria plana, geometria analítica, noções de estatística, juros simples e compostos. Raciocínio lógico.

3. CONHECIMENTO ESPECÍFICO – 10 QUESTÕES:
Código de Trânsito Brasileiro. Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 e posteriores modificações. Disponível em http://www.denatran.gov.br/
Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação. Disponível em: http://www.denatran.gov.br/publicacoes/publicacao.asp
Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume II - Sinalização Vertical de Advertência. Disponível em: http://www.denatran.gov.br/publicacoes/publicacao.asp
Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume IV - Sinalização Horizontal. Disponível em: http://www.denatran.gov.br/publicacoes/publicacao.asp

4. ATUALIDADES – 10 QUESTÕES
Fatos relevantes ao cotidiano e fatos políticos, econômicos, sociais, culturais e esportivos relevantes aos contextos municipal, nacional e internacional, ocorridos a partir de 01 de Janeiro de 2016.

Bauru, 11 de junho de 2016.
Antônio Mondelli Junior
Presidente da EMDURB

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP **COMUNICA,** em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 20 de junho de 2016 (segunda-feira),** partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/n°, a saber:

01-26398/16	03-26401/16	05-26407/16
02-26399/16	04-26405/16	06-26408/16

07-26409/16	10-26415/16
08-26410/16	
09-26411/16	

Bauru, 11 de junho de 2016.
Presidente da JARI

NOTIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2016
PROCESSO Nº 016/2016

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura do envelope de habilitação do BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., com a colaboração dos membros da Comissão de Licitação, a Presidente examinou a documentação apresentada conforme definido no Edital, estando os mesmos de acordo, decidiu-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido CREDENCIAMENTO para operacionalização da concessão de empréstimo, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos empregados da EMDURB, com o contrato de trabalho vigente, que optarem pela realziação da transação junto a Instituição Financeira Consignatária. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para apresentação de recurso, nos termos descritos na cláusula VII DOS RECURSOS e seguintes do edital.
Bauru, 11 de junho de 2016.
Comissão de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-- PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 4163/16

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Processo nº 4163/16, regime menor preço. Abertura da sessão em **23/06/2016** às **09 horas,** na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO de Chaves combinadas estriadas,** que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.
O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.
Bauru, 11 de junho de 2016.
Comissão de Licitação.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-- PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 4441/16

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Processo nº 4441/16, regime menor preço. Abertura da sessão em **23/06/2016** às 14 **horas,** na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a eventual FORNECIMENTO de Refeição (marmitex**),** que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 11 de junho de 2016.

Comissão de Licitação.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-- PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 4390/16

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Processo nº 4390/16, regime menor preço. Abertura da sessão em **24/06/2016** às **09 horas,** na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO de Cavalete mecânico, esmerilhadeira...,** que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 11 de junho de 2016.

Comissão de Licitação.

EXTRATO DO 6º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2013

Proc. Nº 2557/2013 – Inexigibilidade de Licitação Art. 26, Lei nº 8.666/93.

Contratante: EMDURB – Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS

Objeto: Reajuste de preços ao contrato que tem objeto a prestação de serviço e venda de produtos referentes às tabelas abaixo:

PREÇO E TARIFAS DE SEDEX 10, e SEDEX 40096 - VIGÊNCIA 01/06/2016 – Anexo nº 7 às fls. 209/2013 – Tabela anterior as fls. 653/656. PREÇOS E TARIFAS DE REMESSA ECONÔMICA CRLV/CRV/CNH E NOTIFICAÇÕES – VIGÊNCIA 01/06/2016 – ANEXO nº 06 às fls. 203/208 – Tabela anterior as fls. 657.

VALOR: Conforme tabelas de tarifas e preços anexadas ao presente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula 5.1.1. e 5.1.1.1. do contrato.

Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas constantes no Contrato em epígrafe, que não foram atingidas por este aditivo, permanecem em vigor.

Assinatura: 08/06/2016

Bauru, 11 de junho de 2016.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 023/2016 – Processo nº 3674/2016

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão, foi realizado o credenciamento das empresas GREENWAVE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA -EPP, DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA e DIGICON S.A CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA. Após abertura dos envelopes nº 01 "Proposta de Preço" e encerrada a negociação a pregoeira resolveu classificar a empresa JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA -EPP para o único item, ao valor unitário de R$ 5,430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta reais), valor otal estimado de R$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais), considerando que os valores apresentados encontram-se dentro da média orçada pela Administração. Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 "Documentos de Habilitação", sendo que após análise aos documentos apresentados pela licitante a pregoeira resolveu habilitá-la e declará-la vencedora.

Perguntado aos representantes da intenção de interposição de recursos quanto a classificação e habilitação, sendo a resposta negativa, a pregoeira resolveu ADJUDICAR os referidos objeto ao seu vencedor, conforme previsto no inciso XX, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 e na cláusula 7.4.8 do edital.

Objeto: 50 unidades controlador eletrônico de tráfego , que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no **ANEXO I** do Edital. Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Bauru, 11 de junho de 2016.

Comissão de Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/16

Processo nº 7852/15 – Pregão Registro de Preços nº 045/15.

Contratante: EMDURB – Compromissária: VIA VERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. EPP.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de tinta para demarcação viária e solvente, conforme especificação abaixo descrita:

ITENS PRINCIPAIS						
Item	**Qte Estimada**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
05	340	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária Vermelha, à base de resina acrílica, conforme ABNT NBR 11862:2012	Incovia	R$ 238,00	R$ 80.920,00

Item	**Qte Estimada**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	300	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária Branca, à base de resina acrílica, conforme ABNT NBR 11862:2012	Incovia	R$ 212,00	R$ 63.600,00
02	180	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária Amarela, à base de resina acrílica, conforme ABNT NBR 11862:2012	Incovia	R$ 227,00	R$ 40.860,00
03	250	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária Preta, à base de resina acrílica, conforme ABNT NBR 11862:2012	Incovia	R$ 212,00	R$ 53.000,00
04	150	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária Azul, à base de resina acrílica, conforme ABNT NBR 11862:2012	Incovia	R$ 242,00	R$ 36.300,00
05	60	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária Vermelha, à base de resina acrílica, conforme ABNT NBR 11862:2012	Incovia	R$ 242,00	R$ 14.520,00
06	300	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica emulsionada em água, cor Branca, conforme ABNT NBR 13731:2008, versão corrigida 2011.	Incovia	R$ 187,60	R$ 56.280,00
07	180	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica emulsionada em água, cor Amarela, conforme ABNT NBR 13731:2008, versão corrigida 2011.	Incovia	R$ 194,90	R$ 35.082,00
09	100	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica emulsionada em água, cor Azul, conforme ABNT NBR 13699:2012.	Incovia	R$ 255,20	R$ 25.520,00
10	60	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica emulsionada em água, cor Vermelha, conforme ABNT NBR 13699:2012.	Incovia	R$ 255,20	R$ 15.312,00
VALOR TOTAL GERAL				**R$ 421.394,00**		

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Assinatura: 06/06/2016

Bauru, 11 de junho de 2016.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049298

Processo nº 3386/16 – Pregão presencial 007/16

Contratante: EMDURB – Compromissária: GENTE SEGURADORA S.A.

Objeto: 2 M.O. Seguro de terceiros, 1 M.O.Seguro total de viaturas com franquia .

Valor total: R$ 5.400,00

Condições de Pagamento: 6 Pagamentos.

Assinatura: 01/06/16

Bauru, 11 junho de 2016.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049294

Processo nº 9318/15 – Pregão registro de preço n° 055/15

Contratante: EMDURB – Compromissária: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME.

Objeto: 20 un Camiseta polo M/C Emdurb – P, 20 un Camiseta polo M/C Emdurb - M.

Valor total: R$ 1.384,00

Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.

Assinatura: 01/06/16

Bauru, 11 junho de 2016.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049293

Processo nº 1107/16 – Pregão registro de preço n° 06/16

Contratante: EMDURB – Compromissária: SERGIO DONIZETE GRIMALDI – ME.

Objeto: 66 L Leite.

Valor total: R$ 128,70

Condições de Pagamento: 10° dias úteis do mês.

Assinatura: 01/06/16

Bauru, 11 junho de 2016.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049292
Processo nº 1107/16 – Pregão registro de preço n° 06/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: SERGIO DONIZETE GRIMALDI – ME.
Objeto: 99 L Leite.
Valor total: R$ 193,05
Condições de Pagamento: 10° dias úteis do mês.
Assinatura: 31/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049291
Processo nº 4384/15 – Resgistro de preço 026/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: MARIANE BERTOLIN EIRELI EPP.
Objeto: 54 HRS Aluguel de máquina retroescavadeira.
Valor total: R$ 3.666,60
Condições de Pagamento: 10° dias úteis do mês.
Assinatura: 31/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049287
Processo nº 4384/15 – Resgistro de preço 026/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: MARIANE BERTOLIN EIRELI EPP.
Objeto: 208 HRS Aluguel de máquina pá carregadeira.
Valor total: R$ 16.515,20
Condições de Pagamento: 10° dias úteis do mês.
Assinatura: 31/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049288
Processo nº 44505/15 – Participe PMB – RP 131/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA.
Objeto: 4 M³ Pedra n°1
Valor total: R$ 239,04
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 31/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049289
Processo nº 8064/15 – Pregão Registro de Preço 047/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA.
Objeto: 32.460 KG Pão d' agua.
Valor total: R$ 370,05
Condições de Pagamento: 10° dias úteis do mês.
Assinatura: 31/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049290
Processo nº 1612/14 – Pregão Presencial 006/14
Contratante: EMDURB – Compromissária: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.
Objeto: 1 un Pagamento vale alimentação estágiarios.
Valor total: R$ 260,00
Condições de Pagamento: 30 dias.
Assinatura: 31/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049267
Processo nº 4383/15 – Registro de preço 025/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: TERRA SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA.
Objeto: 04 un Suporte basculante 101 MM em alumínio, 10 un Suporte simples 114 MM em aluminio fundido, 15 un Pestana (cobre foco) para foco de 200 MM.
Valor total: R$ 906,00
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 30/05/16
Bauru, 11 de junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049266
Processo nº 36125/15 – Pregão presencial 112/15 participe PMB
Contratante: EMDURB – Compromissária: SELTOM COMERCIO DE GÁS LTDA - EPP.
Objeto: 1 un Gás doméstico (botijão 13 KG).
Valor total: R$ 37,20
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 30/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049276
Processo nº 1695/14 – Pregão Presencial 008/14
Contratante: EMDURB – Compromissária: STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA.
Objeto: 8 M.O. Serviço de auditoria.
Valor total: R$ 14.430,00
Condições de Pagamento: 30 dias.
Assinatura: 30/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049269
Processo nº 4595/15 – DISPENSA
Contratante: EMDURB – Compromissária: FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL" – FUNAP.
Objeto: 11 M.O. Mão de obra carceraria.
Valor total: R$ 9.720,70
Condições de Pagamento: 3° dias úteis/mês .
Assinatura: 30/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049268
Processo nº 1612/14 – Pregão Presencial 006/14
Contratante: EMDURB – Compromissária: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.
Objeto: 60 un Vale alimentação, 10 un Pagamento vale alimentação estágiarios.
Valor total: R$ 26.000,00
Condições de Pagamento: 30 dias.
Assinatura: 30/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049264
Processo nº 36125/15 – Pregão presencial 112/15 participe PMB
Contratante: EMDURB – Compromissária: SELTOM COMERCIO DE GÁS LTDA - EPP.
Objeto: 2 un Gás doméstico (botijão 13 KG).
Valor total: R$ 74,40
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 27/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049263
Processo nº 8695/15 – INEXIGIBILIDADE
Contratante: EMDURB – Compromissária: EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA.
Objeto: 52 un Passe urbano – vale transporte – pirajuí.
Valor total: R$ 517,40
Condições de Pagamento: À vista.
Assinatura: 27/05/16
Bauru, 11 de junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049262
Processo nº 8695/15 – INEXIGIBILIDADE
Contratante: EMDURB – Compromissária: EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA.
Objeto: 52 un Passe urbano – vale transporte – reunidas.
Valor total: R$ 291,20
Condições de Pagamento: À vista.
Assinatura: 26/05/16
Bauru, 11 de junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049260
Processo nº 2758/16 – INEXIGIBILIDADE
Contratante: EMDURB – Compromissária: EXPRESSO DE PRATA LTDA.
Objeto: 52 un Passe urbano – vale transporte – LENÇÕES.
Valor total: R$ 374,40
Condições de Pagamento: À vista.
Assinatura: 27/05/16
Bauru, 11 de junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049259
Processo nº 2739/16 – INEXIGIBILIDADE
Contratante: EMDURB – Compromissária: TRANSURB-ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP - BAURU.
Objeto: 840 un Passe urbano – vale transp - bauru.
Valor total: R$ 2.688,00
Condições de Pagamento: À vista.
Assinatura: 27/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049258
Processo nº 2758/16 – INEXIGIBILIDADE
Contratante: EMDURB – Compromissária: EXPRESSO DE PRATA LTDA.

Objeto: 230 un Passe urbano – vale transporte – DUARTINA.
Valor total: R$ 1.587,00
Condições de Pagamento: À vista.
Assinatura: 27/05/16
Bauru, 11 de junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049256
Processo nº 44505/15 – Participe PMB – RP 131/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA.
Objeto: 4 M³ Pedra n°1
Valor total: R$ 239,04
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 27/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049255
Processo nº 1107/16 – Pregão registro de preço n° 06/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: SERGIO DONIZETE GRIMALDI – ME.
Objeto: 604 L Leite.
Valor total: R$ 592,80
Condições de Pagamento: 10° dias úteis do mês.
Assinatura: 27/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049253
Processo nº 9294/15 – Regitro de preço 054/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: RAPHAEL BERGAMINI PIRES ME.
Objeto: 1 un Carrinho de pedreiro c/pneu e camara.
Valor total: R$ 100,00
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 27/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049252
Processo nº 3814/15 – Pregão Registro de Preço 018/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: CARMEN LUCIA REQUENA - ME.
Objeto: 1 un Colher de pedreiro n° 8 média, 1 un Desempenadeira de aço dentada, 1 un Marreta c/cabo 2kg.
Valor total: R$ 45,82
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 27/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049251
Processo nº 4237/15 – INEXIGIBILIDADE
Contratante: EMDURB – Compromissária: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.
Objeto: 1 M.O. Serviço informática - multas.
Valor total: R$ 23.781,76
Condições de Pagamento: Dia fixo.
Assinatura: 27/05/16
Bauru, 11 de junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049250
Processo nº 2739/16 – INEXIGIBILIDADE
Contratante: EMDURB – Compromissária: TRANSURB-ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP - BAURU.
Objeto: 4432 un Passe urbano – vale transp - bauru.
Valor total: R$ 14.182,40
Condições de Pagamento: À vista.
Assinatura: 27/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049249
Processo nº 2758/16 – INEXIGIBILIDADE
Contratante: EMDURB – Compromissária: EXPRESSO DE PRATA LTDA.
Objeto: 30 un Passe urbano – vale transporte – DUARTINA.
Valor total: R$ 207,00
Condições de Pagamento: À vista.
Assinatura: 27/05/16
Bauru, 11 de junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049247
Processo nº 2739/16 – INEXIGIBILIDADE
Contratante: EMDURB – Compromissária: TRANSURB-ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP - BAURU.
Objeto: 88 un Passe urbano – vale transp - bauru.
Valor total: R$ 281,60
Condições de Pagamento: À vista.
Assinatura: 27/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049246
Processo nº 2739/16 – INEXIGIBILIDADE
Contratante: EMDURB – Compromissária: TRANSURB-ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP - BAURU.
Objeto: 60 un Passe urbano – vale transp - bauru.
Valor total: R$ 192,00
Condições de Pagamento: À vista.
Assinatura: 27/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049245
Processo nº 2739/16 – INEXIGIBILIDADE
Contratante: EMDURB – Compromissária: TRANSURB-ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP - BAURU.
Objeto: 1360 un Passe urbano – vale transp - bauru.
Valor total: R$ 4.352,00
Condições de Pagamento: À vista.
Assinatura: 27/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049243
Processo nº 925/15 – Pregão Registro de Preço 005/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: GOGLIANO COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP.
Objeto: 24 LT3,6 Esmalte sintético anti corrosivo, 24 LT3,6 Esmalte sintético branco, 20 LT3,6 Esmalte sintético preto fosco, 28 LT5L Solvente sintético.
Valor total: R$ 5.162,00
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 25/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049239
Processo nº 4939/15 – Pregão Registro de Preço 31/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: CURY INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA ME.
Objeto: 3 GL Tinta esmalte brilhante galão 3.600 LTS.
Valor total: R$ 156,00
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 25/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049238
Processo nº 6802/15 – Pregão Registro de Preço 042/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: CARMEN LUCIA REQUENA - ME.
Objeto: 2 un Torneira bica móvel 3/4.
Valor total: R$ 78,00
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 25/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049237
Processo nº 4939/15 – Pregão Registro de Preço 31/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: CURY INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA ME.
Objeto: 1 LT18L Tinta latex na cor branco neve.
Valor total: R$ 155,00
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 25/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049236
Processo nº 6802/15 – Pregão Registro de Preço 042/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: CARMEN LUCIA REQUENA - ME.
Objeto: 9 un Tornira p/ lavatório 1/2" cromada, 5 n Válvula p/ lavatório metálica cromada.
Valor total: R$ 283,10
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 25/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049235
Processo nº 5459/15 – Pregão Reg. De Preços nº 037/15.
Contratante: EMDURB – Compromissária: PONTE PEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA.
Objeto: 90 M³ pedra marroada
Valor total: R$ 4.950,00

Condições de Pagamento: 30 dias do mês subsequente a entrega do objeto.
Assinatura: 25/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049234
Processo nº 1612/14 – Pregão Presencial 006/14
Contratante: EMDURB – Compromissária: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.
Objeto: 198 un Vale alimentação, 10 un Pagamento vale alimentação estágiarios.
Valor total: R$ 79.820,00
Condições de Pagamento: 30 dias.
Assinatura: 25/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049233
Processo nº 1612/14 – Pregão Presencial 006/14
Contratante: EMDURB – Compromissária: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.
Objeto: 149 un Vale alimentação, 3 un Pagamento vale alimentação estágiarios.
Valor total: R$ 58.890,00
Condições de Pagamento: 30 dias.
Assinatura: 25/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049232
Processo nº 1612/14 – Pregão Presencial 006/14
Contratante: EMDURB – Compromissária: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.
Objeto: 9 un Vale alimentação, 1 un Pagamento vale alimentação estágiarios.
Valor total: R$ 3.770,00
Condições de Pagamento: 30 dias.
Assinatura: 25/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049231
Processo nº 5161/15 – Dispensa de Licitação
Contratante: EMDURB – Compromissária: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.
Objeto: 02 M.O Contrato estagiário CIEE.
Valor total: R$ 71,46
Condições de Pagamento: Dia fixo.
Assinatura: 25/05/16
Bauru, 11 de junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 049230
Processo nº 381/16 – Pregão Reg. De Preços nº 004/16.
Contratante: EMDURB – Compromissária: GRAMINHA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Objeto: 1.270 L de gasolina, 8.500 L Diesel S-10, 1.800 Álcool (combustíveis)
Valor Total: R$ 33.567,19
Condições de Pagamento: 10º dias úteis do mês
Assinatura: 25/05/2016
Bauru, 11 de junho de 2016
Presidente da EMDURB

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 049229
Processo nº 381/16 – Pregão Reg. De Preços nº 004/16.
Contratante: EMDURB – Compromissária: GRAMINHA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Objeto: 555 L de gasolina, 1.040 L Diesel S-10, 1.080 L Álcool (combustível)
Valor Total: R$ 7.150,38
Condições de Pagamento: 10º dias úteis do mês
Assinatura: 25/05/2016
Bauru, 11 de junho de 2016
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049228
Processo nº 8064/15 – Pregão Registro de Preço 047/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA.
Objeto: 95 KG Pão d' agua.
Valor total: R$ 1.083,00
Condições de Pagamento: 10° dias úteis do mês.
Assinatura: 24/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 049227
Processo nº 381/16 – Pregão Reg. De Preços nº 004/16.
Contratante: EMDURB – Compromissária: REDE LK DE POSTOS LTDA.
Objeto: 60 L de óleo diesel.
Valor Total: R$ 168,53
Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês
Assinatura: 24/05/2016
Bauru, 11 de junho de 2016
Presidente da EMDURB

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 049226
Processo nº 381/16 – Pregão Reg. De Preços nº 004/16.
Contratante: EMDURB – Compromissária: REDE LK DE POSTOS LTDA.
Objeto: 560 L de óleo diesel.
Valor Total: R$ 1.572,98
Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês
Assinatura: 24/05/2016
Bauru, 11 de junho de 2016
Presidente da EMDURB

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 049225
Processo nº 381/16 – Pregão Reg. De Preços nº 004/16.
Contratante: EMDURB – Compromissária: REDE LK DE POSTOS LTDA.
Objeto: 29.735 L de óleo diesel.
Valor Total: R$ 83.522,65
Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês
Assinatura: 24/05/2016
Bauru, 11 de junho de 2016
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049208
Processo nº 5150/15 – Pregão Registro de Preço 034/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: LEONARDO HENRIQUE BATISTA LIMA ME
Objeto: 250 RS Papel sulfite A4 210x297MM.
Valor total: R$ 3.600,00
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 23/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049204
Processo nº 3986/15 – Pregão Registro de Preço 022/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: CARMEN LUCIA REQUENA - ME.
Objeto: 6 un Silicone 280 gramas adesivo vedante a base de silicone...
Valor total: R$ 57,00
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 23/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049192
Processo nº 1612/14 – Pregão Presencial 006/14
Contratante: EMDURB – Compromissária: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.
Objeto: 394 un Vale alimentação, 1 un Pagamento vale alimentação estágiarios.
Valor total: R$ 153.920,00
Condições de Pagamento: 30 dias.
Assinatura: 20/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049158
Processo nº 5277/15 – Registro de preço 035/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE BAURU LTDA EPPA.
Objeto: 48 un Caneta marca texto.
Valor total: R$ 60,00
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 20/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049157
Processo nº 5063/15 – Registro de preço 033/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE BAURU LTDA EPPA.
Objeto: 2 un Bobina para maquina plastificadora, 12 un Bobina para relógio de ponto biométrico, 200 un Plástico para pasta ctálogo 4 furos.
Valor total: R$ 389,60
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 20/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049156
Processo nº 4384/15 – Registro de preço 026/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA.
Objeto: 320 HRS Aluguel máquina trator esteira.
Valor total: R$ 68.480,00
Condições de Pagamento: 10° úteis do mês.
Assinatura: 20/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049155
Processo nº 4384/15 Pregão registro de preço 026/15

Contratante: EMDURB – Compromissária: MAX-VERDE TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
Objeto: 320 HRS Locação de caminhão basculante.
Valor total: R$ 17.504,00
Condições de Pagamento: 10° dias úteis do mês.
Assinatura: 20/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049154
Processo nº 9294/15 – Regitro de preço 054/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: RAPHAEL BERGAMINI PIRES ME.
Objeto: 6 SC20 Argamassa colante interior AC I.
Valor total: R$ 43,80
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 20/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049144
Processo nº 8208/15 – Pregão Reg. De Preços nº 050/15.
Contratante: EMDURB – Compromissária: EPI'S ONLINE COMÉRCIO LTDA EPP.
Objeto: 2 pares Botina microfibra GOT – 39, 5 pares Botina microfibra GOT – 40, 5 pares Botina microfibra GOT – 41, 5 pares Botina microfibra GOT – 42.
Valor total: R$ 1.020,00
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 20/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049140
Processo nº 2426/15 – Pregão Registro de Preço 011/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.
Objeto: 26 cm. Publicação – em centimetragem.
Valor total: R$ 192,40
Condições de Pagamento: 30 dias após a publicação.
Assinatura: 20/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049136
Processo nº 2426/15 – Pregão Registro de Preço 011/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.
Objeto: 26 cm. Publicação – em centimetragem.
Valor total: R$ 192,40
Condições de Pagamento: 30 dias após a publicação.
Assinatura: 20/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049135
Processo nº 3814/15 – Pregão Registro de Preço 018/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: CARMEN LUCIA REQUENA - ME.
Objeto: 30 un Cinto para roçadeira cotal.
Valor total: R$ 330,00
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 20/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049134
Processo nº 2426/15 – Pregão Registro de Preço 011/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.
Objeto: 26 cm. Publicação – em centimetragem.
Valor total: R$ 444,00
Condições de Pagamento: 30 dias após a publicação.
Assinatura: 20/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049133
Processo nº 10054/15 – Pregão Registro de Preço 008/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: CARMEN LUCIA REQUENA - ME.
Objeto: 2 PC Haste terra 5/8 X 2,44 c/ conector, 2 PC Disjuntor termomagnético 32 A modelo DIN.
Valor total: R$ 53,34
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 20/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049132
Processo nº 9294/15 – Regitro de preço 054/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: RAPHAEL BERGAMINI PIRES ME.
Objeto: 12 BR Ferro 3/8, 1 un Carrinho de pedreiro c/ pneu e camara.
Valor total: R$ 485,80
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 20/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049129
Processo nº 5906/16 – Registro de preço N° 039/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: RAPHAEL BERGAMINI PIRES ME.
Objeto: 10 BR Ferro 4,2 MM – CA 50 – Barra 12 metros.
Valor total: R$ 60,00
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 20/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049128
Processo nº 8208/15 – Pregão Reg. De Preços nº 050/15.
Contratante: EMDURB – Compromissária: R.DE O. SANTIL EPI-EPP.
Objeto: 300 pares Luva nitrílica, 50 pares Luva de vaqueta de couro, 50 pares Luva de látex – M, 50 pares Lva de látex – G.
Valor total: R$ 2.118,00
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 20/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049127
Processo nº 3986/15 – Pregão Registro de Preço 022/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: CARMEN LUCIA REQUENA - ME.
Objeto: 3 Kg Arame recozido n° 18.
Valor total: R$ 25,14
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 20/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049119
Processo nº 8208/15 – Pregão Reg. De Preços nº 050/15.
Contratante: EMDURB – Compromissária: DALSON COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS LTDA ME.
Objeto: 15 pares Botina microfibra - 43.
Valor total: R$ 810,00
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 20/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049118
Processo nº 5161/15 – Dispensa de Licitação
Contratante: EMDURB – Compromissária: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.
Objeto: 01 M.O Contrato estagiário CIEE.
Valor total: R$ 35,73
Condições de Pagamento: Dia fixo.
Assinatura: 20/05/16
Bauru, 11 de junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048699
Processo nº 8208/15 – Pregão Reg. De Preços nº 050/15.
Contratante: EMDURB – Compromissária: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME.
Objeto: 20 Pares para produtos químicos, 80 un Óculos de sgurança contra impacto – fumê, 25 un Óculos de segurança – incolor, 20 pares Perneira tipo escudeira, 10 un Protetor facial em acrícloco com 25 cm, 10 un Respirador semi-facial.
Valor total: R$ 958,25
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 20/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049109
Processo nº 2557/13 – INEXIGIBILIDADE
Contratante: EMDURB – Compromissária: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS.
Objeto: 1 un Serviço de postagem (multas).
Valor total: R$ 524,91
Condições de Pagamento: DIA FIXO.
Assinatura: 20/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049105
Processo nº 3986/15 – Pregão Registro de Preço 022/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: CARMEN LUCIA REQUENA - ME.

Objeto: 35 Kg Arame recozido n° 18.
Valor total: R$ 298,30
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 20/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049103
Processo nº 2426/15 – Pregão Registro de Preço 011/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.
Objeto: 60 cm. Centimetragem em jornal.
Valor total: R$ 444,00
Condições de Pagamento: 30 dias após a publicação.
Assinatura: 20/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049102
Processo nº 2557/13 – INEXIGIBILIDADE
Contratante: EMDURB – Compromissária: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS.
Objeto: 1 un Serviço de postagem (multas).
Valor total: R$ 16.204,88
Condições de Pagamento: DIA FIXO.
Assinatura: 20/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049099
Processo nº 1441/1165 – Pregão Registro de Preço 009/16
Contratante: EMDURB – MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO S/C LTDA.
Objeto: 768 M³ Retirada transporte e destinação final de chorume.
Valor total: R$ 107.520,00
Condições de Pagamento: 10° dias úteis do mês.
Assinatura: 20/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049091
Processo nº 5063/15 – Pregão Registro de Preço 033/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: SIGMA DIST. DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI EPP
Objeto: 10 un Pasta polionda estreita, 10 un Pasta polionda larga, 10 un Caderno de protocolo com 100 folhas, 10 un Livro ata 200 folhas, 64 gr gr/m², 4 un Pasta catalogo com 100 folhas .
Valor total: R$ 331,70
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 19/05/16
Bauru, 11 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO
Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Atendimento da Divisão Previdenciária
(Seção de Benefícios e Seção de Aposentadorias e Pensões)
Segunda à Sexta das 13h às 16h30min.
www.funprevbauru.com.br

TELEFONES
3223-7071 / 3227-1444
3223-7719 / 3223-7000
3223-7901 / 3223-6433

EMAILS
-presidencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-controla_funprev@bauru.sp.gov.br
-juridico_funprev@bauru.sp.gov.br
-adm_funprev@bauru.sp.gov.br
-financeiro_funprev@bauru.sp.gov.br
-previdencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA
-ouvidoria@funprevbauru.com.br Canal condutor de opiniões, reclamações e denuncias, garantindo o principio da ética, da eficiência e da transparência. !!!

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!
RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO" Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 134/2016
APOSENTA voluntariamente, a partir de 08 de junho de 2016 a(o) Sr(a). Antonia Lucy Moreno Hidalgo, portador(a) do RG nº 18.480.319-6 SSP/SP e CPF/MF nº 161.752.198-13, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Saúde, no cargo efetivo de Assistente em Manutenção, Conservação e Transporte - Servente de Limpeza, matrícula funcional nº 16.229, padrão C-22, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 497/2016, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
Bauru, 08 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 135/2016
APOSENTA voluntariamente, a partir de 08 de junho de 2016 a(o) Sr(a). Ivan Aparecido Teodoro, portador(a) do RG nº 6.830.802-4 SSP/SP e CPF/MF nº 959.337.518-04, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Obras, no cargo efetivo de Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte - Ajudante Geral, matrícula funcional nº 22721, padrão C-17, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2050/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
Bauru, 08 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 136/2016
APOSENTA voluntariamente, a partir de 10 de junho de 2016 a(o) Sr(a). Rosângela Aparecida Pereira Landolffi, portador(a) do RG nº 16.826.235-6 SSP/SP e CPF/MF nº 137.222.138-78, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Educação, no cargo efetivo de Especialista em Gestão Escolar - Diretor de Escola de Educação Infantil, matrícula funcional nº 15.193, padrão B-28, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2435/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
Bauru, 10 de junho de 2016.

COMUNICADO

COMUNICAMOS o falecimento do Sr. Fidelcino Gracindo Alves, portador do RG nº. 6.376.536-6 SSP/SP e CPF/MF nº. 001.834.968-41, matrícula nº. 5053, servidor inativo da FUNPREV/PMB, ocorrido em 31/05/2016.

COMUNICAMOS o falecimento do Sr. José Antonio Camargo Netto, portador do RG nº. 10.621.825-6 SSP/SP e CPF/MF nº. 136.244.158-91, matrícula nº. 4635, servidor inativo da FUNPREV/PMB, ocorrido em 06/06/2016.

COMUNICAMOS o falecimento do Sr. Kenji Hori, portador do RG nº. 5.320.135 SSP/SE e CPF/MF nº. 157.431.108-59, matrícula nº. 4598, servidor inativo da FUNPREV/PMB, ocorrido em 06/06/2016.

COMUNICAMOS o falecimento da Sra. Terezinha Apolinário, portadora do RG nº. 8.015.876-6 SSP/SP e CPF/MF nº. 078.887.708-94, matrícula nº. 8166, servidor inativo da FUNPREV/PMB, ocorrido em 12/05/2016

COMUNICADO

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV comunica que nos dias **13 e 14 de junho de 2016** o atendimento ao público, *presencial e por telefone*, será suspenso na **DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA** (Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios/ Perícia Médica) tendo em vista a capacitação dos servidores através do curso "*Modalidades e Regras para a Concessão de Benefícios, Aposentadoria Especial e Instrução de Processos Administrativos Previdenciários*".
Bauru, 10 de junho de 2016.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO – PROCESSO: N° 2251/2015 – **CONTRATO:** N° 004/2016 – **CONTRATANTE: -** Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – **CONTRATADA**: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE – **OBJETO: –** Contratação de empresa especializada em intermediação, gerenciamento e operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, para atuar em conjunto com a FUNPREV e Instituições de Ensino, visando atender estudantes de cursos de educação superior, para preenchimento de oportunidades de estágio não obrigatório, bem como desenvolver atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (art. 203, inc. III e art. 214, inc IV). **– FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais n.º 8.666/1.993, 11.788/2008 e Lei Municipal n.º 5709/2009 **– PRAZO: -** 12 (doze) meses. – **VIGÊNCIA:** 10/06/2016 a 09/06/2017 – **VALOR**: R$ 43,00 (Quarenta e três reais) por estudante/mês – **Assinatura –** Dia 10 de junho de 2016, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n°. 8.666/93.
Bauru, 10 de junho de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93)

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa ABCPREV GESTÃO E INFORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA., C.N.P.J./M.F. sob n.º 16.778.036/0001-30, especializada para ministração de treinamento e capacitação em "Modalidades e Regras para Concessão de Benefícios, Aposentadoria Especial e Instrução de Processos Administrativos Previdenciários", abrangendo servidores da FUNPREV, Prefeitura Municipal e Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), com fundamento no artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo n.º 1.514/2016.

Bauru, 10 de junho de 2016.

DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS

PRESIDENTE DA FUNPREV

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA:

SEÇÃO DE BENEFÍCIOS

PROCESSOS DEFERIDOS:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO
1394/2016	Luzia dos Santos	Inclusão de dependente
1554/2016	Ednilson Alves	Inclusão de dependente
1581/2016	Andreza Gabriela Campos Guimarães	Inclusão de dependente
1723/2016	Antonio Batista da Silva	Exclusão de dependente
1730/2016	Carlos Augusto de Oliveira	Inscrição de segurado
1751/2016	Rita de Cássia Bento	Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes
1768/2016	Márcio Rafael Pereira Neves	Inscrição de segurado
1769/2016	Camila D'Almeida Magnani Silva	Inscrição de segurada e Inclusão de dependente
1799/2016	Franciele Fernanda Malosti Mazotti	Inscrição de segurada e Inclusão de dependente
1818/2016	Rosemari Rodrigues	Exclusão de dependente
1828/2016	Rute Maia	Exclusão de dependente
1829/2016	Simony Alessandra Rosalin Carneiro	Inscrição de segurada e Inclusão de dependente
1882/2016	Felipe Roberto Martins Gallo	Inscrição de segurado e Inclusão de dependentes
1883/2016	Paulo Roberto Graça Abiuzzi	Inclusão de dependente
1884/2016	Rosilaine Regina Monteiro da Silva	Inclusão de dependente
1889/2016	Flávia de Mello Silva	Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes
1890/2016	Jaime Soares da Silva	Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes
1914/2016	Lilian Aparecida Domingos da Silva	Inclusão de dependente
1982/2016	Alexandre Coutinho Pimentel	Inscrição de segurado e inclusão de dependentes
1983/2016	Mariane Marcusso Cunha	Inscrição de segurada
1984/2016	Eliana Marchi dos Anjos Spagnuolo	Inscrição de segurada e Inclusão de dependente
1985/2016	Adiraine Pereira de Souza	Exclusão de dependente
1952/2016	Patricia Porfírio Horne	Inscrição de Segurada
1954/2016	Shádia Cristina Balbino	Inscrição de segurada
2019/2016	Ideraldo Luiz da Silva Pereira	Inscrição de segurado
2002/2016	Vinicius Gomes de Melo	Inscrição de segurado
2003/2016	Denilson Brandão Junior	Inscrição de segurado

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

SERVIÇO SOCIAL

Informamos que os aposentados/pensionistas abaixo relacionados – aniversariantes dos meses de **MAIO/2016** – não realizaram o recadastramento anual, portanto terão seus proventos (pagamento) suspensos, até a regularização da situação junto a esta Fundação:

MÊS DE MAIO/2016

SEGURADO (A)	MATRÍCULA
ALVARO PASCHOAL	12714
ANTONIA MAIA DE MATTOS	5530
ANTONIA MARIZA SAVIO MATTAR	23463
ANTONIO CARLOS DE SOUZA BRANDAO	20733
ANTONIO CARLOS GANDIN	12602
ANTONIO FLORES ESPINO	4749
BENEDICTA ARATI TIRITAN	9172
CARMEN LUIZA BAFFI DE CARVALHO	9172
CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA	5984
CHRISTINA ROBLEDO	22797
CIRLENE FERNANDES	13024
CLEUSA ROSA DA SILVA	6709
CONCEIÇÃO ROSALIN SANCHES	700097
DIRCE ANTONIA VIANNA	700107
EDNA MARIA CARDIA ROCHA	10940
ELISA MARIA PEGORARO FERREIRA	5782
ELVIRA MANSANO RIBEIRO	700122
FERNANDA APARECIDA CONTIERI	11211
HILDA COSTA GARCIA AMARAL	790
HIROCI KANNO	21573
IASSUKO OTSUKA	12417
INGRID LARISSA CARVALHO DE LIOMA	11476
IVANILDE ANTONIA T PREVIDELO	11476
JOAQUIM MENDES DE SOUZA	4727
JORGE KOGA	22234
JOSE APARECIDO NARCISO	4787
JOSE DE MAIO PEREIRA	8800
JOSE DONATO FILHO	100301
LEONOR TOLEDO BARROS	73881
LISETE BARTALOTTI CARRER	21442
LUCINÉIA SOARES	46751
LUIZ CARLOS DELGALLO	22423
LUIZ PESCI	5114
LUIZA NUNES RODRIGUES	8455
LUZENALDO SOARES DA COSTA	12693
MARIA ALICE GARCIA CORDEIRO	11299
MARIA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO	9954
MARIA CECILIA COLACINO	5286
MARIA CRISTINA RICCO KHLIFI	5709
MARIA DA GRAÇA BENJAMIM DOS SANTOS	12209
MARIA GENI FABRI GIL	23130
MARIA JOSE ALBINO	700245
MARIA ODETE PARIZOTTO ERBA	11273
MARLI CARDOSO OLIVEIRA	10216
MORACIR CANDIDO SIQUEIRA	97521
NEIDE DOS RIOS PEREIRA DE ALMEIDA	11962
ODETE NOGUEIRA NOVELLI	6452
RAQUEL CRISTINA NORONHA SILVA	101293
ROGERIO AMADEU ATILIO	15149
ROMILDA ANTONIA MESQUITA	6014
RUDLEY SARTORI	10914
TANIA MARIA IBANHEZ	23544
TERESA DOS SANTOS	9665

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

PERÍCIA MÉDICA

CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:

Nome	Matricula	Inicial	Período (dias)	Término
Adriana de Fátima Ferreira Abreu	32.548	08/06/2016	15	22/06/2016
André Luis Jacinto de Deus	102.236	06/06/2016	30	05/07/2016
André Luiz Alesse da Costa	101.461	04/06/2016	60	02/08/2016
Benedito do Nascimento	101.083	10/06/2016	120	07/10/2016
Carlos Eduardo Mecheseregian	13.423	04/06/2016	90	01/09/2016
Claudia Regina de Melo Grilo	30.832	09/06/2016	120	06/10/2016
Cristina Aparecida Antonim	32.074	04/06/2016	15	18/06/2016
Dilberto da Silva	14.987	08/06/2016	120	05/10/2016
Ed Carlos dos Santos	29.671	14/06/2016	15	28/06/2016
Edmo Jesus de Oliveira	25.779	30/05/2016	16	14/06/2016
Eliana Vaivutskas Moura	27.890	04/06/2016	60	02/08/2016
Emerson Paiva	32.420	07/06/2016	120	04/10/2016
Emerson Paiva	31.252	07/06/2016	120	04/10/2016
Getulio Amancio	29.652	08/06/2016	30	07/07/2016
Jesus de Moraes	101.519	01/06/2016	180	27/11/2016
João Batista Correia	14.765	07/06/2016	90	04/09/2016
João Batista de Oliveira	100.021	09/06/2016	180	05/12/2016
João Carlos Arcanjo	22.924	30/05/2016	120	26/09/2016
José Antenor dos Santos	22.703	03/06/2016	180	29/11/2016
Leidilaine de Oliveira de Souza	29.955	02/06/2016	15	16/06/2016
Luciana Alvarenga Artioli	29.964	09/06/2016	15	23/06/2016
Maria Cecilia Cappellano Brejão	23.496	07/06/2016	02	08/06/2016
Maria Luiza de Carvalho	32.043	08/06/2016	15	22/06/2016
Palmenes Alcantara da Silva	101.151	03/06/2016	30	02/07/2016
Paulo Henrique dos Santos	20.364	14/06/2016	90	11/09/2016
Renata Silva Soares	32.850	03/06/2016	15	17/06/2016
Roberta Paula Leite	25.372	01/06/2016	90	29/08/2016
Rosemeire Aparecida Gimenes de Campos	30.077	05/06/2016	60	03/08/2016
Valquiria Rodrigues	30.745	04/06/2016	21	24/06/2016

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
André Luis Jacinto de Deus	DAE	06/07/2016
Cristina Aparecida Amorim	Secretaria da Educação	19/06/2016
Ed Carlos dos Santos	SEMMA	29/06/2016
Edmo Jesus de Oliveira	Secretaria de Obras	15/06/2016
Eliana Vaivutskas Moura	Secretaria de Educação	03/08/2016
Getulio Amancio	Secretaria de Educação	08/07/2016
José Antenor dos Santos	Secretaria de Obras	30/11/2016
Leidilaine de Oliveira de Souza	Secretaria de Educação	17/06/2016
Luciana Oliveira de Alvarenga	Secretaria de Educação	24/06/2016
Maria Cecília Cappellano Brejão	Secretaria de Saúde	09/06/2016
Maria Luiza de Carvalho	Secretaria de Finanças	23/06/2016
Palmeres Alcantara da Silva	DAE	03/07/2016
Renata Silva Soares	Secretaria de Educação	18/06/2016
Rosemeire Aparecida Gimenes de Campos	Secretaria de Educação	04/08/2016

CONCESSÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE:

Nome	Matricula	Inicial	Período (dias)	Término
Alexandra Lau da Silva Tinos	33.152	26/05/2016	120	22/09/2016
Ana Maria Fernandes Itajuba Baravieira	28.799	28/05/2016	120	24/09/2016
Ana Maria Fernandes Itajuba Baravieira	29.421	28/05/2016	120	24/09/2016
Lilian Aparecida Domingos da Silva	29.504	18/05/2016	120	14/09/2016
Neila Larissa de Carvalho Souza	30.298	17/05/2016	120	13/09/2016
Priscila de Meneses Silva	28.706	19/05/2016	120	15/09/2016
Priscila de Meneses Silva	32.871	19/05/2016	120	15/09/2016

PODER LEGISLATIVO

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

Atos da Presidência

PORT. RH-035/2016 – RESOLVE conceder aos servidores efetivos abaixo, o adicional por tempo de serviço – BIÊNIO, dentro do ano de 2016, nas respectivas datas de concessão:

Nome do Servidor	Matríc.	Qualificação Funcional – Carreira	Concessão	Perc. (%)
Adriana F. Silva Gomes	00085	Assistente Legislativo III	Junho	22,5
Alex da Ponte Gianocaro	00080	Técnico de Manutenção	Maio	22,5
Bibiano P. Camargo Neto	00050	Agente de Serviços Auxiliares II	Maio	35
Daniela P. Barreiro de Almeida	00094	Assistente Legislativo II	Abril	7,5
Diego Matheus C. Kanashiro	00105	Assistente Legislativo I	Maio	5
Lucilene Leitão de Oliveira	00058	Assistente Legislativo II	Abril	25
Marcelo Malacrida Moraes	00082	Editor de Vídeo	Abril	22,5
Moisés Mariano	00049	Agente de Serviços Auxiliares II	Junho	35
Nelson Gonçalves	00083	Jornalista	Abril	22,5
Rubens Roberto R. Souza	00081	Operador de Câmera	Maio	22,5

PRORROGAÇÃO DE CONCURSO
CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO III
PROCESSO RH-003/2014

Nos termos do Artigo 37, inciso III da Constituição Federal, fica prorrogado a validade do Concurso de Acesso visando a nomeação dos candidatos aprovados ao cargo efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVO III na Câmara Municipal de Bauru por mais dois anos **a partir de 25 de junho de 2016.**

PRORROGAÇÃO DE CONCURSO
CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO II
PROCESSO RH-002/2014

Nos termos do Artigo 37, inciso III da Constituição Federal, fica prorrogado a validade do Concurso de Acesso visando a nomeação dos candidatos aprovados ao cargo efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVO II na Câmara Municipal de Bauru por mais dois anos **a partir de 20 de junho de 2016.**

PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO I
PROCESSO RH-001/2014

Nos termos do Artigo 37, inciso III da Constituição Federal, fica prorrogado a validade do Concurso Público visando a nomeação dos candidatos aprovados ao cargo efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVO I na Câmara Municipal de Bauru por mais dois anos **a partir de 01 de julho de 2016.**

Bauru, 10 de junho de 2016.
ARILDO DE LIMA JUNIOR
PRESIDENTE

COMUNICADO - RH. 002/2016 – republicado em razão de incorreções

ARILDO DE LIMA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, em atenção a Lei Municipal 3.734/94 e Resolução 441/2004, bem como à Lei Federal 8.429/92, **COMUNICA** que foram apresentadas as declarações pelos **servidores em exercício** desta Casa de Leis até 31 de maio de 2016, conforme disposto a seguir:

a) servidores ocupantes de cargo em comissão: ADANIAN MICHELE SANCHEZ, ADEMIR DOS SANTOS MARCIANO, ADMIR MORAIS LOSILLA, ALEXANDRE ANTONIO PREVIERO, ANA PAULA HETTER JOAQUIM, ANDRÉIA REGINA MORAIS SODATE, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, ANTONIO CARLOS YAMASHITA, BRUNO SALIBA BASSAN, CARLOS AUGUSTO GOBBI, CELIA REGINA RODRIGUES, CHARLES HENRIQUE SENGER, CINTHIA ALVES NASCIMENTO SANTOS, CLAUDECLEY RIBEIRO LAMAS, DANIEL MEDRADE DE CARVALHO, FABRICIO CARLOS GENARO, HERONDI CERQUEIRA DE SOUZA, JOSÉ DE SOUZA LOPES JUNIOR, JOSE ROBERTO LOPES PALHARES, LAERCIO PEREIRA, LUCIANA ROZA DE HORTA, LUCILENE CARVALHO DE ABREU BEVILACQUA, MARCUS VINICIUS MADASTAVICIUS, MARIA DAS DORES SILVA RODRIGUES CASTRO, MÁRIO SÉRGIO LUCINDO, MAURICIO ALVES SEABRA, MAURO GONÇALVES, MELISSA KINUE SAYKI, NIVALDO JOSÉ BARBOSA, OSÍRIS APARECIDO BELISÁRIO, OSNI XAVIER DE OLIVEIRA, OTONIEL ROSA DE SOUZA, PAULO HENRIQUE FERREIRA NASCIMENTO, REINALDO AUGUSTO DELFINO ALVES, RENATA MOREIRA GARCIA DE CARVALHO, SANDRA APARECIDA MARINHO DA SILVA, SELMA CHECHI GOMES, SILVIO ROBERTO DURANTE SOBRINHO, VANDERLEI ANTONIO DE OLIVEIRA, WALTER FERREIRA POLLICE, ZEILA DE ANDRADE CONSORTE,

b) servidores ocupantes de cargo efetivo, exercendo cargo em comissão: ADRIANA FERNANDES SILVA GOMES, BIANCA VENTURINI TISZOLCZKI, CÉLIA HARUMI NAKASATO, DANIELA PACHECO BARREIRO DE ALMEIDA, JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA, JOSIANE SIQUEIRA, JULIANE ORESTES CHAN, LIDIANE OLIVEIRA SANTOS, LUCILENE LEITÃO DE OLIVEIRA, MARCELO MALACRIDA DE MORAIS, ROBERTA ALESSANDRA BERNARDINO, ROBERTO CÂNDIDO MUNHOZ, RONALDO JOSÉ SCHIAVONE, VERA REGINA AGNELLI, WILSON BERTACHINI VOLPE,

c) servidores ocupantes de cargo efetivo: ALEX DA PONTE GIANOCARO, ANA CAROLINA GARCIA DOS SANTOS, ANDRÉ LUIZ GODINHO, ANDRÉIA APARECIDA ALVES, ANTONIO CARLOS AIRES BUCOVIC, ANTONIO JORGE VENDRAMINI, BIBIANO PEREIRA DE CARMARGO NETO, CAMILLA DE ALMEIDA PRADO FRANCO, CAROLINA FAVINHA, CRISTIANE GONÇALVES SACARDO MERLI, DANIELA HUSS, DIEGO MATHEUS CARVALHO KANASHIRO, EDUARDO DE ALMEIDA, EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA, FABIANE GIMENEZ SIMÕES MARTINELI, FÁBIO PARRA, FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA SILVEIRA, GEOVALDO FELISBINO, GIOVANA FRANZOLIN LOPES, JOSÉ AUGUSTO ALVES CAMARGO JUNIOR, JOSÉ TIBIRIÇÁ CASTANHEIRA, JUAN DANIEL BEZERRA JORGE, LAÍS TRAGANTE LEÃO PERES, LUIZ ANTONIO FOGAÇA, LUIZ FERNANDO DE CASTILHO BIBIANO, LUIZ GUSTAVO AROEIRA ROSELLA, LUIZ RENATO JOEL, MARCELO MACHADO AGUSTINHO, MARGARIDA MARIA DE ANDRADE ALMEIDA DOTA, MARIA CRISTINA BONORA MEZA, MIGUEL ANGELO VIEIRA FILHO, MOISÉS MARIANO, NÉLSON GONÇALVES, NIVALDO BONO RIBEIRO, PEDRO ROMUALDO DE OLIVEIRA, RAFAEL DE OLIVEIRA MAROUBO, RENATO APARECIDO TRISTÃO, RICARDO ROGÉRIO DA SILVA, ROMUALDO DA SILVA NEVES, ROZONIL PEREIRA GOMES, RUBENS ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, RUY FERREIRA DOS SANTOS, SÉRGIO CAMPANHÃ SOARES DE MORAES, TOSHIHIKO SAKAI, UBIRATAN CÁSSIO SANCHES, WALTER MATHEUS PAGANI BRITTO.

Bauru, 10 de junho de 2016.
ARILDO DE LIMA JUNIOR - Presidente

Atos da Mesa Diretora

TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA QUE DIRIGIRÁ OS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU PARA O PERÍODO DE 20 DE MAIO DE 2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016, EM RAZÃO DE RECURSO ELEITORAL Nº 803-62.2012.6.26.0023-CLASSE 30ª, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2016, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Casa de Leis Dr. Ulysses Guimarães, na Praça D. Pedro II, nº 1-50, às 11 horas e 58 minutos, em solenidade de Posse no cargo de Presidente, pelo Vereador Arildo de Lima Junior, eleito Vice-Presidente, empossado em razão do afastamento do Vereador Antonio Faria Neto, atendendo à decisão contida no Recurso Eleitoral nº 803-62.2012.6.26.0023-Classe 30ª do Tribunal Superior Eleitoral, de 05 de maio de 2016, e conforme preceituam os Artigos 13 e 22 da Resolução nº 263/90, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bauru, sob a presidência do Vereador Fábio Sartori Manfrinato, Vereador mais votado da presente Legislatura e secretariada pelos Vereadores: Alexssandro Bussola, Primeiro Secretário "ad hoc" e Telma Regina da Cunha Gobbi, Segunda Secretária "ad hoc". Para constar eu, Alexssandro Bussola, 1º secretário "ad hoc" lavro o presente termo que lido e achado conforme, é assinado pela Mesa e demais Vereadores presentes.
Bauru, 23 de maio de 2016.

Atos da Diretoria

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede o Título de "Cidadão Bauruense" ao **Pastor CARLOS ROBERTO SILVA**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 18, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Bauruense" ao **Pastor CARLOS ROBERTO SILVA**.

Parágrafo Único - A entrega do referido título dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 06 de junho de 2016.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Carlos Roberto Silva
Data Nasc. 03/10/1959
Nasceu Santos/SP
Filho do Senhor Josias de Almeida Silva e da Senhora Maria Lizete.
Chegou em 1976 na cidade Cubatão/SP.
Casado com a Senhora Sarah Virgínia, não tem herdeiros.

Criado no evangelho, aprendeu em casa o ofício musical e ainda na adolescência assumiu a regência da orquestra da igreja dirigida pelo Pai de quem herdou também a vocação para o ministério.

Na juventude fez carreira profissional no banco Bradesco e passando por diversas funções chegou ao cargo gerente. Chamado ao ministério, abriu mão da carreira bancaria para se dedicar integralmente à igreja onde ocupou importantes funções administrativas antes de responder pela presidência da Assembleia de Deus Cubatão. Atualmente administra a igreja que conta com cerca de 100 congregações e quase 10 mil membros. No campo denominacional ocupou diversos cargos junto a mesa diretora da Comadespe (Convenção de Ministros das Assembleias de Deus no Estado de São Paulo e Outros), até chegar em 2015 a presidência da instituição.

Na CGADB (Convenção Geral da Assembleia de Deus no Brasil), é visto como um grande articulador no eixo sudeste e é membro do Conselho de Doutrina.

Foi o fundador do Conselho de Pastores da Cidade de Cubatão - Unipec e o responsável pela realização da primeira Marcha para Jesus na Cidade. Ativista da área de comunicação, iniciou na década de 90 o movimento pela legalização das rádios comunitárias, foi o fundador da Rádio Rhema e por meio da emissora recebeu diversos prêmios e foi Presidente da Associação Nacional de Emissoras de Baixa Potência. Tempos depois do fechamento da rádio, iniciou um projeto web e dele formou o Sistema Rhema de Comunicação que envolve as áreas de Vídeo, Áudio, Impressos e ações na internet.

No rádio coordena a grade de programação da rádio Visão FM transmitida do Estúdio Rhema, na TV apresenta e dirige o Programa Aspecto Cristão, na área impressa é Editor Geral do Jornal Rhema e na internet mantém o blog Point Rhema. Precursor da chamada blogosfera, compartilha textos de interesse geral em sua página, porém tem destaque os artigos próprios ou compartilhados de outros autores acerca dos destinos denominacionais ou eclesiásticos. Dono de marcas históricas, o blog já alcançou mais de 10 milhões de visualizações dando ao seu editor o título de membro da Acadêmia Nacional de Blogueiros, quando em 2011 recebeu o prêmio de destaque do ano. Na literatura é o autor de dois livros; - Em Revista - e - Devocionais de um coração aquecido -, com maioria de textos publicados originalmente na página virtual.

Atualmente Pastor Presidente Carlos Roberto Silva, reside na cidade de Cubatão, presidi a nível nacional e internacional a COMADESP Convenção dos Ministros das Assembleia de Deus no Estado de São Paulo e outros. Bauru será comtemplada com evento nos dias 14 a 17 de julho com mais de 2 mil membros.

Bauru, 06 de junho de 2016.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de Rua EZALTINA DE ALMEIDA PRADO FRAGA a um prolongamento de via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua EZALTINA DE ALMEIDA PRADO FRAGA o prolongamento de via que tem início na Rua Sem Local - Gleba e término em parte da gleba anexa ao Parque Santa Cecília, no loteamento denominado Parque Santa Cecília, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 06 de junho de 2016.

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

ARTEMIO CAETANO FILHO
1º Secretário

ALEXSSANDRO BUSSOLA
2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa atender solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Bauru, para denominação de um prolongamento da Rua Ezaltina de Almeida Prado Fraga, conforme OF GP 962/16, de 02 de maio de 2016.

Solicitamos aos Nobres Pares que aprovem a matéria.

Bauru, 06 de junho de 2016.

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

ARTEMIO CAETANO FILHO
1º Secretário

ALEXSSANDRO BUSSOLA
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de Rua Acyr Santinho Motta a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua ACYR SANTINHO MOTTA a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 04, que tem início no Residencial Villa Dumont e término no quarteirão 02 da Rua 05, localizada no loteamento denominado Villa Dumont II, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 06 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Filha de Hermínio de Alcantara Santinho e de Alice Theodoro da Silva Santinho, Acyr Santinho Motta, nasceu em Bauru, no dia 07 de julho de 1940. Casou-se com o nadador bauruense Flávio Marcondes Motta, conhecido como Nabo, em 01 de janeiro de 1968, com quem teve três filhos: Flávia, Carla e Gustavo. Acyr também deixou netos. Ela morreu aos 75 anos de idade no dia 18 de julho de 2015, vítima de doença pulmonar obstrutiva crônica e foi sepultada no Cemitério da Saudade.

Cirurgiã Dentista, Acyr era funcionária pública aposentada e militante dos movimentos sociais pelos direitos humanos desde a juventude. Acyr foi precursora e estrela guia do movimento feminista em Bauru. Quase 20 anos à frente do Conselho Municipal da Condição Feminina, Acyr, junto com outras mulheres, fizeram a diferença junto à causas das mais importantes para a nossa sociedade e principalmente para dialogar, informar e fortalecer as mulheres sobre seus direitos. Combateu todo tipo de opressão e desigualdade não só com as mulheres, mas com todos os seres.

Entre o trabalho, a família e os amigos, Acyr também dedicou grande parte da sua vida na luta pelos direitos humanos. Ela foi a primeira presidenta do Conselho Municipal da Condição Feminina de Bauru, criado em 1993, originalmente assim concebido, e foi uma das defensoras da alteração da terminologia. Ela ensinou que feminilidade não é uma condição, mas o atributo biológico e psíquico que identifica as mulheres.

Cidadã livre e ética, defensora da democracia, assim é possível definir Acyr Santinho Motta. Exemplo de cidadã e feminista, sua longa trajetória na luta pela erradicação da discriminação por gênero e da violência doméstica ajudou a construir as políticas públicas para as mulheres que possuímos hoje no município. Mulher de ideias e ideais, as ações de Acyr já se perpetuaram na história das mulheres que ajudaram a construir politicamente esta cidade.

Esta é uma justa homenagem a uma mulher que construiu uma longa trajetória de militância em prol dos direitos das mulheres em Bauru. Que deixou um legado pela defesa de todas as causas que envolviam o eixo da luta das mulheres: violência doméstica, igualdade de gêneros, condições de trabalho etc. Uma pessoa que afirmava que o feminismo é a luta da mulher pelos próprios direitos.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação do presente projeto.

Bauru, 06 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2016

ORADORES INSCRITOS:

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO / PMB
ROQUE JOSÉ FERREIRA / PSOL
TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI / SD
ALEXSSANDRO BUSSOLA / PDT
ARILDO DE LIMA JUNIOR / PSDB
ARTEMIO CAETANO FILHO / PMDB
FÁBIO SARTORI MANFRINATO / PP
FRANCISCO CARLOS DE GOES / PMDB
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA / DEM
LUIZ CARLOS BASTAZINI / PV
MARCOS ANTONIO DE SOUZA / PP
MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN / PTB
MOISÉS ROSSI / PR
NATALINO DAVI DA SILVA / PV
PAULO EDUARDO DE SOUZA / PSB
RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA / PV
RENATO CELSO BONOMO PURINI / PMDB

Bauru, 10 de junho de 2016.

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

EMENTÁRIO DOS PROJETOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE DERAM ENTRADA NA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 06 DE JUNHO DE 2016

Proc. nº	Assunto
115/16	Projeto de Lei nº 45/16, que altera o "caput" do Art. 14 da Lei nº 6.589, de 14 de novembro de 2014 e acrescenta o inciso IX no referido dispositivo. (Câmara do FUNDEB)
118/16	Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/16, que acrescenta o Art. 79-A à Lei Orgânica do Município de Bauru e dá outras providências.

Pauta das Sessões

PAUTA Nº 20/2016
20ª SESSÃO ORDINÁRIA
EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2016

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
033/16	Projeto de Lei nº 08/16, que dispõe sobre a limpeza de terrenos particulares baldios, casas e construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
099/16	Projeto de Lei nº 31/16, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do Município, exercício de 2016. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
100/16	Projeto de Lei nº 37/16, que autoriza a suplementação de recursos, no orçamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no exercício de 2016. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
111/16	Projeto de Lei nº 42/16, que autoriza o Poder Executivo a doar um imóvel de propriedade do Município de Bauru para a Fazenda do Estado de São Paulo. (12º Grupamento de Bombeiros) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
068/16	Projeto de Lei nº 17/16, que transforma cargos efetivos, altera e acrescenta vários dispositivos na Lei nº 6006, de 16 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos servidores da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru (FUNPREV). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
102/16	Projeto de Lei nº 39/16, que cria 06 (seis) cargos de Especialista em Gestão Escolar - Diretor de Escola de Educação Infantil no Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS da Educação, Lei nº 5999, de 30 de novembro de 2010. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo n°	Assunto
116/16	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua EZALTINA DE ALMEIDA PRADO FRAGA a um prolongamento de via da cidade. Autoria: MESA DA CÂMARA
117/16	Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de "Cidadão Bauruense" ao Pastor CARLOS ROBERTO SILVA. Autoria: ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
119/16	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua ACYR SANTINHO MOTTA a uma via pública da cidade. Autoria: MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Moção nº	Assunto
043/16	De Aplauso à Associação Terceira Idade de Bauru (Atiba) pela realização do 4º Torneio Inter x Praia - Versão Caipira de Vôlei Terceira Idade. Autoria: MARCOS ANTONIO DE SOUZA
044/16	De Aplauso pelos 35 anos de atuação do Morhan - Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase, resultado do legado de Bacurau e da continuidade do valoroso trabalho de todos os voluntários, equipes, parceiros, núcleos, lideranças e, principalmente, aqueles que usufruem do excelente serviço. Autoria: PAULO EDUARDO DE SOUZA
045/16	De Aplauso ao Espaço Pacem pelos serviços e cursos oferecidos na área de assessoria, consultoria e treinamento especializado para profissionais de segurança. Autoria: ARILDO DE LIMA JUNIOR

Bauru, 10 de junho de 2016.

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Editais e Avisos

PROCESSO DA nº 01/2016
PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2016
LICITAÇÃO ABERTA
OBJETO: Aquisição de equipamentos, mobiliário técnico e intervenção na sala de controle (Switcher) da emissora legislativa.
Decisão do Presidente: Acata a decisão do Pregoeiro e **HOMOLOGA** o Lote 01 à empresa 4TC TECNOLOGIA LTDA - ME, **no valor total de R$ 376.900,00 (trezentos e setenta e seis mil e novecentos reais);** e declara o Lote 02 **FRACASSADO**.
Data da Decisão: 08 de junho de 2016.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuida gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: **3235-1041**